



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXIX — Nº 62

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5925
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5925
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5928
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5928
MINISTÉRIO DA SAÚDE	5929
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	5932
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	5944
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	5944
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL	5944
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	5947
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	5947
INEDITORIAIS	5967
ÍNDICE	5969

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 75, de 19 de abril de 1991.

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 8.025, de 12 de abril de 1990, 8.057, de 29 de junho de 1990, e 8.068, de 13 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 37 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 99.664, de 19 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Os dirigentes das autarquias, fundações instituídas ou mantidas pela União, empresas públicas, sociedades de economia mista, respectivas subsidiárias e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, promovendo até 22 de abril de 1991, os atos legais e administrativos necessários à alienação dos imóveis residenciais de sua propriedade, não vinculados às suas atividades operacionais".

Art. 2º As instituições financeiras constituídas na forma de sociedade de economia mista poderão realizar diretamente a venda dos imóveis de sua propriedade, observadas as normas estabelecidas para a alienação dos imóveis residenciais da União, inclusive quanto ao disposto no art. 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 99.664, de 19 de novembro de 1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1991

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01.503, de 1991, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ALVARO MANCERA BASTO, de nacionalidade colombiana, filho de Humberto Mancera Hortic e de Nelly de Mancera Basto, nascido em Cerito, Colômbia, aos 22 de abril de 1953, que reside no Estado do Acre, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 19 de abril de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 122, de 1º de abril de 1991. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

Nº 123, de 1º de abril de 1991. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 850.000.000,00, para os fins que especifica".

Nº 124, de 1º de abril de 1991. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ASDRUBAL PINTO DE ULYSSÉS, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

Nº 125, de 1º de abril de 1991. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ERNESTO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Exposição de Motivos

Nº 115, de 20 de março de 1991. "Sim. Em 01.04.91".

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Controle e Fiscalização

DESPACHOS DA DIRETORA

Resultados da Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental de Agrotóxicos e Afins, necessários para registro, renovação de registro e extensão de uso junto ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, conforme Artigo 11º, Decreto nº 98.816, de 11.01.90.
MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Diretora

Produto: ACTELLIC TÉCNICO 906 DINAMARCA

Empresa: ICI BRASIL S.A.

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Muito Perigoso

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: BAYFIDAN TÉCNICO RFA 925

Empresa: BAYER DO BRASIL S/A

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Perigoso

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: COBRA

Empresa: HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Muito Perigoso

Embalagem(ns) aprovada(s): Frasco de polietileno (1 litro)

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: DACTHAL TÉCNICO SDS

Empresa: SDS BIOTEC DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Perigoso

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 0039404/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I
Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	R\$ 1.547,00	R\$ 405,00	R\$ 1.517,00	R\$ 1.247,00
PORTE:	R\$ 11.814,00	R\$ 5.808,00	R\$ 21.384,00	R\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Produto: DACTHAL 750 PH

Empresa: SDS BIOTEC DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Muito Perigoso

Embalagem(ns) aprovada(s): Barrica de papelão (2 Kg)

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: DANIMEN TÉCNICO

Empresa: IHARABRÁS S/A IND. QUÍMICAS

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Muito Perigoso

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: DANIMEN 300 CE

Empresa: IHARABRÁS S/A IND. QUÍMICAS

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Muito Perigoso

Embalagem(ns) aprovada(s): Frascos plásticos (PET) para 1 litro.

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: DIPEL TÉCNICO

Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Pouco Perigoso

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: DIPEL

Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Pouco Perigoso

Embalagem(ns) aprovada(s): Frascos de polietileno de alta densidade, branco leitoso, com capacidade para 1 e 5 litros.

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: DYRENE TÉCNICO USA 940

Empresa: BAYER DO BRASIL S/A

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Muito Perigoso

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: DYRENE 750 PH

Empresa: BAYER DO BRASIL S/A

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Muito Perigoso

Embalagem(ns) aprovada(s): Cartucho de cartolina duplex (1kg), saco plástico (1 e 5kg), saco multifolhado (5kg)

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: FOLICUR TÉCNICO USA

Empresa: BAYER DO BRASIL S/A

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Perigoso

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

Produto: FOLICUR PH

Empresa: BAYER DO BRASIL S/A

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
Perigoso

Embalagem(ns) aprovada(s): Sacos plásticos (1 e 5kg) ou cartuchos de cartolina duplex (1kg).

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido**Produto:** MANZATE BR**Empresa:** DU PONT DO BRASIL S/A**Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:**
Produto ProibidoResultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Indeferido, conforme o disposto na Lei nº 7.802, de 11/07/89, Artigo 34, § 6º, letras "e" e "f".**Produto:** MEOTHRIN TÉCNICO**Empresa:** HOKKO DO BRASIL IND. QUÍM. E AGROPECUÁRIA LTDA.**Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:**
Muito PerigosoResultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido**Produto:** MEOTHRIN 300**Empresa:** HOKKO DO BRASIL IND. QUÍM. E AGROPECUÁRIA LTDA.**Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:**
Muito Perigoso**Embalagem(ns) aprovada(s):** Embalagens de vidro não aprovadas, de acordo com o disposto no Artigo 6º, da Lei nº 7.802, de 11/07/89 e Artigo 36º, do Decreto nº 58.818, de 11/01/90.Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido**Produto:** MORESTAN BR**Empresa:** BAYER DO BRASIL S/A**Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:**
Muito Perigoso**Embalagem(ns) aprovada(s):** Caixa de papelão contendo 4 sacos plásticos de 3kg ou barricas de fibra de 3kg.Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido**Produto:** MORESTAN 250 RU**Empresa:** BAYER DO BRASIL S/A**Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:**
Muito Perigoso**Embalagem(ns) aprovada(s):** Caixa de papelão contendo 4 sacos plásticos de 3 kg ou barricas de fibra de 3 kg.Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido**Produto:** SERRICORNIN FERSOL**Empresa:** FERSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:**
Pouco Perigoso**Embalagem(ns) aprovada(s):** Caixa de papelão retangular, contendo 10 (dez) armadilhas.Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido**Produto:** STIRRUP M**Empresa:** HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A**Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:**
Pouco Perigoso**Embalagem(ns) aprovada(s):** Vasilhame de lata ou plástico (0,5 e 1 litro); bombona plástica ou balde de aço (5 e 20 litros).Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Deferido

(Of. nº 188/91)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Superintendência da Zona Franca de Manaus

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, no exercício de competência legal e regimental,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Interministerial nº 03, de 19 de novembro de 1990, baixada pelo Ministro do Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e pelo Secretário de Desenvolvimento Regional da Presidência da República;

CONSIDERANDO a conceituação de "valor agregado" dada pela Portaria Conjunta nº 01, de 20 de fevereiro de 1991, firmada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus e pelo Departamento da Indústria e do Comércio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

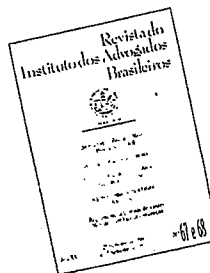
CONSIDERANDO a necessidade de ser baixado Ato Conjunto da SUFRAMA e do Departamento da Indústria e do Comércio/MEFP e que fixe percentual de valor agregado para cada produto industrializado na Zona Franca de Manaus, na forma do recomendado no § 3º do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 03 - MEFP/SDR, de 19 de novembro de 1990; resolvo:

Art. 1º - Determinar que, no prazo de sete (07) dias contados da data da publicação da presente Portaria, todas as empresas industriais implantadas na Zona Franca de Manaus e que se beneficiam do regime de isenção tributária instituído pelo Decreto-Lei nº 288/67 informem à Superintendência Adjunta de Planejamento da SUFRAMA o valor agregado que praticam por família de produtos.

Art. 2º - Esclarecer que, para o efeito da obtenção daquele valor, matérias-primas, produtos intermediários, sub-conjuntos e materiais de embalagem adquiridos de empresas industriais localizadas na Zona Franca de Manaus são considerados insumos nacionais.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

(Of. nº 11/91)

REVISTA DO INSTITUTO DOS
ADVOGADOS BRASILEIROS

Números	Preço: Cr\$
— 58/59	100,00
— 60	100,00
— 69/70	140,00
— 71/72	140,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

Não operamos com reembolso postal.

A
V
I
S
O

MUSEU DA IMPRENSA

Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!

Horário de visitação:
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA
DA IMPRENSA NACIONAL

A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais

Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG - Quadra 6 - Lote 800
CEP 70.604 - Brasília - DF

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº 8460-12.180/85 RUBEN ARNEZ ARANDIA E ZULEMA JUDITH
ORELLANA DE ARNEZ

Torno insubstituível o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 04 de Janeiro de 1991, tendo em vista que os interessados obtiveram regularmente a permanência definitiva por despacho publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 21 de novembro de 1986, já estando registrados como permanentes.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. nº 200/91)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 1991

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, ouvidor da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada, instituída pela Portaria MJ nº 073, de 25 de fevereiro de 1991, resolve:

Nº 76 - aplicar a pena de multa equivalente ao último valor correspondente a 31 MVR'S à empresa COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CGC nº 61.352.431/0001-01, sediada no Estado de SÃO PAULO, por infringir o artigo 48 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, conforme consta do Processo nº 08502-0582/89;

Nº 77 - a 22 MVR'S à empresa RSS - SEGURANÇA LTDA, CGC nº 13.482.047/0001-80, sediada no Estado da BAHIA, por infringir o artigo 6º, inciso III, da Portaria 589/89, conforme consta do Processo nº 08255-8864/89;

Nº 78 - a 30 MVR'S à empresa RSS - SEGURANÇA LTDA, CGC nº 13.482.047/0001-80, sediada no Estado da BAHIA, por infringir o artigo 6º, inciso III, da Portaria 589/89, conforme consta do Processo nº 08255-1941/90;

Nº 79 - a 11 MVR'S à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES VIKING'S S/C LTDA, CGC nº 51.209.609/0001-06, sediada no Estado de SÃO PAULO, por infringir o artigo 5º, inciso IV, da Portaria 589/89, conforme consta do Processo nº 08506-4030/89;

Nº 80 - a 40 MVR'S à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES TIRADENTES LTDA, CGC nº 03.720.968/0001-80, sediada no Estado de GOIÁS, por infringir o artigo 6º, inciso XI, da Portaria nº 589/89, conforme consta do Processo nº 08295-1014/88, e determinar que a referida empresa aplique integralmente a carga horária de aulas práticas de tiro aos alunos cujos Certificados se encontram retidos na CV/SR/DPF/BA, isto no prazo de 60 dias;

Nº 81 - a 25 MVR'S à empresa RSS - SEGURANÇA LTDA, CGC nº 13.482.047/0001-80, sediada no Estado da BAHIA, por infringir o artigo 6º, inciso III, da Portaria nº 589/89, conforme consta do Processo nº 08255-8969/89;

Nº 82 - a 11 MVR'S à empresa NORTEPARÁ - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC nº 15.307.259/0001-57, sediada no Estado do PARÁ, por infringir o artigo 5º, inciso VI, da Portaria 589/89, conforme consta do Processo nº 08000-4562/90;

Nº 83 - a 20 MVR'S à empresa TRANSGUARD BAHIA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CGC nº 15.245.459/0001-22, sediada no Estado da BAHIA, por infringir o artigo 5º, inciso VIII da Portaria 589/89, conforme consta do Processo nº 8764/89;

Nº 84 - a 10 MVR'S à empresa SALVACARGA - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA S/C LTDA, CGC nº 52.633.336/0004-38, sediada no Estado do PARÁ, por infringir o artigo 5º, inciso VI da Portaria 589/89, conforme consta do Processo s/nº; e

Nº 85 - a 25 MVR'S à empresa TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CGC nº 15.303.928/0001-12, sediada no Estado do PARÁ, por infringir o artigo 5º, inciso VI, da Portaria 589/89, conforme consta do Processo nº 08000-4565/90.

Nº 86 - aplicar a pena de multa equivalente ao último valor correspondente a 05 MVR'S à empresa TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CGC nº 15.303.928/0001-12, sediada no Estado do PARÁ, por infringir o artigo 6º, inciso VII, da Portaria nº 589, de 28/08/89, conforme consta do Processo s/nº;

Nº 87 - a 05 MVR'S à empresa SALVACARGA - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA S/C LTDA, CGC nº 52.633.336/0004-38, sediada no Estado do PARÁ, por infringir o artigo 5º, inciso VI, da Portaria nº 589, de 28/08/89, conforme consta do Processo nº 08000-4564/90;

Nº 88 - a 35 MVR'S à empresa DE SEGURANÇA BANCÁRIA RESTILAR LTDA, CGC nº 60.549.430/0001-41, sediada no Estado de SÃO PAULO, por infringir o artigo 6º, incisos III e IV, da Portaria 589, de 28/08/89, conforme consta do Processo nº 08500-5094/90;

Nº 89 - a 05 MVR'S à empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CGC nº 03.601.036/0002-08, sediada no Estado de GOIÁS, por infringir o artigo 5º, inciso V, da Portaria 589, de 28/08/89, conforme consta do Processo nº 08295-3610/89;

Nº 90 - a 30 MVR'S à empresa FALÇAO SCHER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CGC nº 13.416.714/0001-27, sediada no Estado da BAHIA, por infringir o artigo 6º, inciso III, da Portaria 589, de 28/08/89, conforme consta do Processo nº 08255-5826/89 e

Nº 91 - a 40 MVR'S à empresa EM GUARDA - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, CGC nº 53.300.772/0001-98, sediada no Estado de SÃO PAULO, por infringir os artigos 5º e 6º, incisos VII, XI e XII, da Portaria nº 589, de 28/08/89, conforme consta do Processo s/nº.

(Of. nº 282/91)

AMAURY APARECIDO GALDINO

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 04 DE MARÇO DE 1991

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando o que consta nos processos nºs 4819/90-63 e 4820/90-42; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 008/90, regularizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível I, da Carreira do Magistério Superior, área de História Moderna e Contemporânea, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos ADRIANO SÉRGIO LOPES DA GAMA CERQUEIRA, RODRIGO PATTO SÁ MOTTA e SILVANA SEABRA DE OLIVEIRA. Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente resolução terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação desta no Diário Oficial da União.

CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 08 DE MARÇO DE 1991

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando o que consta nos processos nºs 4819/90-63 e 4820/90-42; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 009/90, regularizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível I, da Carreira do Magistério Superior, área de História Antiga, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos FÁBIO FAVERSANI, MARCELO APARECIDO REDE, HELENA MIRANDA MULLO e EIVALDO PEREIRA SOARES. Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação desta no Diário Oficial da União.

(Of. nº 33/91)

CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
Presidente

Complete sua coleção

Adquira volumes avulsos das revistas editadas pela Imprensa Nacional

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil 1950 a 1988
- Ementário de Jurisprudência do TRF 1979 a 1988
- Jurisprudência Trabalhista do TST 1981 a 1989
- Revista do Tribunal Federal de Recursos 1974 a 1989
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF 1957 a 1989

Ministério da Saúde

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE ABRIL DE 1991

O CHEFE DE DIVISÃO, do Departamento Técnico-Normativo, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 767, de 12 de junho de 1990, e em cumprimento a dispositivos da Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77 e Decreto-Lei nº 986/69, resolve:

1. Conceder os Registros, as Revalidações e Modificações concernentes a Produtos de Higiene, Perfumes e Cosméticos, de Sanear - tes Domissanitários, de Alimentos e Medicamentos, na conformidade da relação anexa.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO ROBERTO MIELE

(Of. nº 57/91)

NOME DA EMPRESA

NOME DO PRODUTO	NUM. DO PROCESSO	NUM. DE REGISTRO	VALIDADE
COMPLEMENTO DO NOME			
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO			
CLASS/CAT DESCRICAO			
ASSUNTQ DESCRICAO			

BEL KOGETH IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA

BEL KOGETH CONDICIONADOR PROTEINAS DA SEDA
***** 25000.013247.90 19 2.0911.0039.001 3
FR PLAST CREAM ***** 04/96
20.10.03 8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH DESODORANTE EM CREME ANTITRANSPIRANTE
***** 25000.013248.90 73 2.0911.0042.001 4
PT PLAST CREAM ***** 04/96
20.10.06 2 DESODORANTES 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH LOCAO HIDRATANTE
***** 25000.013248.90 81 2.0911.0041.001 8
FR PLAST CREAM ***** 04/96
20.10.25 9 LOCOES DE BELEZA 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH PD COMPACTO NATURAL 25000.013259.90 90 2.0911.0038.001 7
BAND FOLHA DE PLANDRES SOLIDO 04/96
20.10.15-1 POS FACIAIS 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH PD COMPACTO UEGE 25000.013259.90-90 2.0911.0038.002 5
BAND FOLHA DE PLANDRES SOLIDO 04/96
20.10.15-1 POS FACIAIS 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH PD COMPACTO URFINEZ 25000.013259.90-90 2.0911.0038.003 3
BAND FOLHA DE PLANDRES SOLIDO 04/96
20.10.15-1 POS FACIAIS 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH PD FACIAL PERILADO 25000.013257.90-04 2.0911.0043.001 0
PT PLAST PD 04/96
20.10.15-1 POS FACIAIS 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS ***** 25000.013249.90 36 2.0911.0036.001 4
FR PLAST LIO ***** 04/96
20.10.02-1 XAMPU 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA

BEL KOGETH SHAMPOO PARA CABELOS OLEOSOS ***** 25000.013231.90 84 2.0911.0040.001 1
FR PLAST LIO ***** 04/96
20.10.02-1 XAMPU 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BEL KOGETH SHAMPOO PARA CABELOS SECOS ***** 25000.013250.90-13 2.0911.0037.001 0
FRA PLAST LIO ***** 04/96
20.10.02-1 XAMPU 03 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

BIOTEN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

BATON AD PHARMACEUTICO AO PHARMACEUTICO 25000.001045.90 99 2.0848.0198.001 0
EST PLA 04/96
20.10.18 6 BATONS 02 ANOS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

BLUSH AD PHARMACEUTICO AO PHARMACEUTICO 25000.001043.90-63 2.0848.0199.001 7
EST PLA 04/96
20.10.17-8 ROLUGES 02 ANOS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

CEIL COMERCIAL EXPORTADORA INDUSTRIAL LTDA

FRESH ALL DAY MEMORIES DESODORANTE PERFUMADO PARA O CORPO ***** 25000.000109.89-09 2.0007.0303.001-3
FRASCO PLASTICO OPACO SPRAY LIQUIDO 05/94
20.10.06-2 DESODORANTES 02 ANOS
289 ALTERACAO DE ROTULAGEM

DESODORANTE LIQUIDO CABANE ***** 25000.009004.89 54 2.0007.0329.001-2
FRASCO PLASTICO OPACO SPRAY LIQUIDO 12/94
20.10.06-2 DESODORANTES 02 ANOS
289 ALTERACAO DE ROTULAGEM

DESODORANTE PARA O CORPO CABANE ***** 25000.009006.89 80 2.0007.0329.002 9
FRASCO DE VIDRO AMBAR LIQUIDO 12/94
20.10.06-2 DESODORANTES 02 ANOS
289 ALTERACAO DE ROTULAGEM

FRESH ALL DAY FEELINGS DESODORANTE PERFUMADO PARA O CORPO ***** 25000.000107.89-75 2.0007.0303.003-1
FRASCO PLASTICO OPACO SPRAY LIQUIDO 05/94
20.10.06-2 DESODORANTES 02 ANOS
289 ALTERACAO DE ROTULAGEM

FRESH ALL DAY MOMENTS DESODORANTE PERFUMADO PARA O CORPO ***** 25000.000108.89-38 2.0007.0303.002 1
FRASCO PLASTICO OPACO SPRAY LIQUIDO 05/94
20.10.06-2 DESODORANTES 02 ANOS
289 ALTERACAO DE ROTULAGEM

CEIL COMERCIAL EXPORTADORA INDUSTRIAL LTDA

SABONETE CABANE ***** 25000.009009.89 2.0007.0336.001-0
SABONETE 12/94
20.10.01-1 SABONETE 02 ANOS
289 ALTERACAO DE ROTULAGEM

DERMABEL IND E COM DE PROD COSMETICOS LTDA

SHAMPOO CONDICIONADOR TRICO-PLACENTA TRICO 25000.001519.90 80 2.0123.0104.001 1
FR PLAST LIO 04/96
20.10.02-1 XAMPU 02 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

SHAMPOO TRICO PLACENTA TRICO 25000.006005.90 51 2.0123.0103.001 5
FR PLAST LIO 04/96
20.10.02-1 XAMPU 02 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

EMPORIO NACIONAL IND COM DE PERF E COSMETICOS LTDA

SHAMPOO LOCO LOCO 25000.010383.90-11 2.1090.0046.001-5
FRA PLAST LIO 04/96
20.10.02-1 XAMPU 02 ANOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

FANAPE FABRICA NACIONAL DE PERFUMES LTDA

LOCAO DESODORANTE PARA O CORPO AGUA FRESCA AGUA DE CHEIRO 25000.000006.91 82 2.0584.0178.001-1
FR PLAST LOCO ***** 04/96
20.10.06-2 DESODORANTES ** *****
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

GAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME

APRES GEL APOS BARBA JACQUES LAFONT JACQUES LAFONT 25000.014201.90 45 2.1213.0228.001 6
BISNAGA PLASTICA 04/96
20.10.08 9 PRODUTOS PARA APOS O BARBEAR 24 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

CREME ABRASIVO MARCEL COURRIER ***** 25000.010582.90 2.1213.0230.001 0
POTE PLASTICO 04/96
20.10.22-4 CREMES DE BELEZA 24 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

CREME HIDRATANTE COM COLAGENO JACQUES LAFONT ***** 25000.010552.90-78 2.1213.0229.001 2
POTE PLASTICO 04/96
20.10.22-4 CREMES DE BELEZA 24 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

GREENWOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				BATON VIA VERDI			
LUXURY DEODORANT N 4711				ANDREA	25000.007401.90 14	2.0903.0418.008 5	04/96
LUXUS DEOSPRAY	25000.002124.91 80	2.0292.0129.001 2		ESTOJO PLAST SOLIDA			02 ANOS
TD METALICO LIG		04/96		20.10.18-6 BATONS			
20.10.06-2 DESODORANTES		03 ANOS		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				LABORATORIO DE COSMETICOS CORPUS LTDA			
HERBARIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA				BATON VIA VERDI			
SHAMPOO COM PROTEINAS COMPANHIA DO VERDE				CAROLINA	25000.007401.90 14	2.0903.0418.009 3	04/96
***** 25000.012504.90 04	2.1135.0012.001 4			ESTOJO PLAST SOLIDA			02 ANOS
FRA PLAST OPC LIQ		04/96		20.10.18-6 BATONS			
20.10.02-1 XAMPU		02 ANOS		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2				BATON VIA VERDI			
IND COM EXPORTACAO DE COSMS DERMU'S LTDA				AMETISTA			
CREME ABLAM NUTRITIVO COLAGENO + ELASTINA				***** 25000.010011.90 68	2.0903.0412.001 1		04/96
ASLAN	25000.006009.90 11	2.0639.0124.001 1		FRASCO DE VIDRO			24 MESES
FRA PLAST CREMOSA		04/96		20.10.11 9 AGUAS DE COLONIA			24 MESES
20.10.22 4 CREMES DE BELEZA		02 ANOS		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2				CONDICIONADOR PIAJON BY D'JUNOT			
IND COM ZAMBON BERNARDI LTDA				EBVAS			
SABONETE CALVERT & GODSON LOND SPRING FLOWERS				***** 25000.007407.90 09	2.0903.0416.001 5		04/96
CALVERT & GODSON	25000.014434.90-93	2.0088.0036.001 2		FR PLAST LIQ			02 ANOS
SACCO PAPEL SOLIDO		04/96		20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES			
20.10.01-1 SABONETE		24 MESES		287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				DEO COLONIA			
INSULA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA				1TAFRICA			
PIELE VEGETAL SABONETE NEUTRO				***** 25000.006576.90 22	2.0903.0417.001 1		04/96
CLEO CDO NAT E GLIC	25000.001412.86	2.0716.0004.001 2		FRASCO DE VIDRO			24 MESES
FILME PLAST SOLIDO		06/96		20.10.06-2 DESODORANTES			
20.10.01-1 SABONETE		02 ANOS		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
230 MODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST-LISTAS POSIT.				SHAMPOO PIAJON BY D'JUNOT ALGE VERA			
290 MUDANCA DE NOME DO PRODUTO				***** 25000.007412.90 31	2.0903.0413.001 6		04/96
IPERCO-INTERNACIONAL DE PERFUMES E COSM LTDA				FR PLAST LIQ			
DEODORANT SANSARA GUERLAIN				20.10.02-1 XAMPU			02 ANOS
***** 25000.002300.91-19	2.0101.0115.001 4			287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2			
FR VO LIQ		36 MESES		SHAMPOO PIAJON BY D'JUNOT HENNA			
20.10.06-2 DESODORANTES				***** 25000.007413.90 01	2.0903.0414.001 2		04/96
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				FR PLAST LIQ			02 ANOS
SAVON D'ORSESSANCE				SHAMPOO PIAJON BY D'JUNOT JOJUBA E PANTENOL			
***** 25000.002209.91 23	2.0101.0114.001 8			***** 25000.007414.90 00	2.0903.0415.001 9		04/96
PAPEL SOLIDO		36 MESES		FR PLAST LIQ			02 ANOS
20.10.01-1 SABONETE				20.10.02 1 XAMPU			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2			
LABORATORIO DAJA LTDA				LIPSON COSMETICOS LTDA ME			
SHAMPOO ANTI-CASPA LEAVES				DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE VERLON EM CREME			
***** 25000.009028.09 96	2.1180.0038.001 9			VERLON	25000.000774.91 54	2.1239.0002.001 8	04/96
FR PLAST LIQ		04/96		POTE PLA CREM			02 ANOS
20.10.02-1 XAMPU		36 MESES		20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2			
LABORATORIO DE COSMETICOS CORPUS LTDA				MEMPHIS SA INDL			
BATON VIA VERDI				DESODORANTE 4 ESTACCOS			
CHARME	25000.007401.90 14	2.0903.0418.001 8		PRIMAVERA	25000.000628.91 92	2.0180.0037.001 5	04/96
ESTOJO PLAST SOLIDA		04/96		LIQ FR PLAST OPC SPRAY			60 MESES
20.10.18-6 BATONS		02 ANOS		20.10.06 2 DESODORANTES			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
BATON VIA VERDI				DESODORANTE 4 ESTACCOS			
FANTASIA	25000.007411.90-14	2.0903.0418.002 6		INVERN	25000.000630.91 34	2.0180.0037.002 3	04/96
ESTOJO PLAST SOLIDA		04/96		LIQ FR PLAST OPC SPRAY			60 MESES
20.10.18-6 BATONS		02 ANOS		20.10.06 2 DESODORANTES			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
BATON VIA VERDI				DESODORANTE 4 ESTACCOS			
RUBI	25000.007401.90 14	2.0903.0418.003 4		UTUNO	25000.000629.91 55	2.0180.0037.003 1	04/96
ESTOJO PLAST SOLIDA		04/96		LIQ FR PLAST OPC SPRAY			60 MESES
20.10.18-6 BATONS		02 ANOS		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				DESODORANTE 4 ESTACCOS			
BATON VIA VERDI				VERAO			
TOPAZIO	25000.007401.90 14	2.0903.0418.004 2		***** 25000.000631.91 05	2.0180.0037.004 1		04/96
ESTOJO PLAST SOLIDA		04/96		LIQ FR PLAST OPC SPRAY			60 MESES
20.10.18-6 BATONS		02 ANOS		20.10.06 2 DESODORANTES			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
BATON VIA VERDI				NOVA-ALQUIMIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA			
SEXY	25000.007401.90 14	2.0903.0418.005 0		EMULSAO BRONZEADORA HIDRATANTE SOCILA			
ESTOJO PLAST SOLIDA		04/96		FRS 4	25000.000567.90 10	2.0951.0045.005 3	04/96
20.10.18 6 BATONS		02 ANOS		FR PLAST LIQ			02 ANOS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				20.20.06 8 PRODUTOS PARA URGUNZEAP			
BATON VIA VERDI				287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2			
LUCIANA	25000.007401.90-14	2.0903.0418.006 9		CEI IMPORT COM IND LTDA			
ESTOJO PLAST SOLIDA		04/96		DEODORANT BYZANCE VAPORISATEUR ROCHAS PARIS			
20.10.18-6 BATONS		02 ANOS		ROCHAS PARIS			
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1				TUDO DE ALUMINIO			
BATON VIA VERDI				251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
FLAVIA	25000.007401.90-14	2.0903.0418.007 7		DEODORANTE 2 DESODORANTES			
ESTOJO PLAST SOLIDA		04/96		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
20.10.18-6 BATONS		02 ANOS					
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1							

DEODORANT CABOCHARD VAPORISATEUR PARFUMS GRES PARIS
 PARFUMS GRES PARIS 25000.000021.91.76 2.0480.0215.001 5
 TUBO DE ALUMINIO 04/96
 20.10.06-2 DESODORANTES ** *****
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

DEODORANT LUMIERE VAPORISATEUR ROCHAS PARIS
 ROCHAS PARIS 25000.000016.91.36 2.0480.0219.001 0
 TUBO ALUMINIO 04/96
 20.10.06-2 DESODORANTES ** *****
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

DEODORANT WORTH POUR HOMME HAUTE CONCENTRATION VAPORISATEUR
 WORTH PARIS 25000.000019.91.24 2.0480.0216.001 1
 TUBO DE ALUMINIO 04/96
 20.10.06-2 DESODORANTES ** *****
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

OOI IMPORT COM IND LTDA

EAU DE PARFUM LUMIERE ROCHAS PARIS
 ROCHAS PARIS 25000.000017.91 07 2.0480.0217.001 8
 FRASCO VIDRO 04/96
 20.10.11-9 AGUAS DE COLONIA ** *****
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

EAU DE TOILETTE CABOCHARD PARFUM GRES PARIS
 PARFUMS GRES PARIS 25000.000022.91 39 2.0480.0220.001 9
 FRASCO VIDRO 04/96
 20.10.11-9 AGUAS DE COLONIA ** *****
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

EAU DE TOILETTE WORTH POUR HOMME HAUTE CONCENTRATION WORTH
 WORTH-PARIS 25000.000020.91 11 2.0480.0214.001 9
 FRASCO VIDRO 04/96
 20.10.11-9 EXTRATOS ** *****
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

PERFUMARIA PORTOFINO LTDA

BASE FACIAL OLIVIA
 MARMORE 25000.010040.90.66 2.0242.0241.001 8
 FRA VIDRO LIQUIDA 04/96
 20.10.26-7 BASES DE NAQUILAGEM 02 ANOS
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

CORRETIVO OLIVIA
 CLARISSIMO 25000.010042.90.91 2.0242.0242.001 4
 CESTOJO PLAST LIO 04/96
 20.10.17-6 REVUES 02 ANOS
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

PENSOAP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

SHAMPOO LANOLINA PLUS
 DOMUS 25000.013711.90.96 2.0841.0015.001 4
 FR PLAST OPC LIO 04/96
 20.10.02-1 XAMPU 02 ANOS
 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

SHAMPOO OVO
 DOMUS 25000.013710.90.23 2.0841.0014.001 8
 FR PLAST OPC LIO PLUS 04/96
 20.10.02-1 XAMPU 02 ANOS
 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

RACCO COSMETIQUE IND. COM DE COSMCS. LTDA

RED APPLE DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE EM CREME
 RED APPLE 25623.303853.95 2.1208.0018.001 3
 FT PLAST CREAM 04/96
 20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES 36 MESES
 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

ROSSINÉ HEINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

OLEO COM OLEO DE BABOSA
 IGNEIS 25000.009J32.09 31 2.0778.0027.001 9
 FR PLAST LIO 04/96
 20.10.27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR US CABELUS 36 MESES
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

SARTORIAL PRODUTOS DE BELEZA LTDA

PARFUM AGUA DE COLONIA
 GAL COSTA 25000.014733.08 2.1003.0242.001 0
 FR VID LIO 04/96
 20.10.11-9 AGUAS DE COLONIA 02 ANOS
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

SOMMA HAAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES LTDA

PERFUMED DEODORANT DIJON CLASSIC DESODORANTE PERFUMADO
 ***** 25000.008079.90 91 2.1105.0020.001 4
 TUBO ALUMINIO LIO PREMIDO 04/96
 20.10.06-2 DESODORANTES 03 ANOS
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

UNILABOR LABORATORIOS COSMETICOS LTDA

GELLU'S AEROBIC CREME DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE
 ***** 25000.002090.91 00 2.0947.0129.001 4
 POTE PLA CREME 04/96
 20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES 36 MESES
 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

GELLU'S NOIR CREME DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE
 ***** 25000.002091.91 22 2.0947.0131.001 9
 POTE PLA CREME 04/96
 20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES 36 MESES
 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

GELLU'S ORVALME CREME DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE
 ***** 25000.002093.91 58 2.0947.0130.001 2
 POTE PLA CREME 04/96
 20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES 36 MESES
 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

MASSEIATI CREME DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE
 ***** 25000.014155.90-20 2.0947.0132.001 5
 POTE PLA CREME 04/96
 20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES 36 MESES
 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

ZURITA LAB FTGO LTDA

OLEO DE CITRONELA ZURITA
 ***** 25000.011604.90 13 2.0055.0015.001 1
 FR PLAST OPC LIO 04/96
 20.20.31-9 REPELENTE DE INSETOS 36 MESES
 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

BIAYER BRASIL SA

BAYDON MULTI-INSETICIDA UNIVERSAL
 ***** 25001.000589.89 3.0043.0047.001 1
 0.225 PCC P/P LIO PREMIDO LT 300 ML 02/95
 32.00.01-7 INSETICIDA DOMESTICO ** *****
 330 MODIF.DE FORMULA, COM MAT. PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS

CARILLON IND COM PRODS P/ HIGIENE LTDA

GLUTALLON
 ESTERILIZANTE 25000.002816.91 73 3.0041.0003.001 2
 FR PLASTICO LIQUIDO 5 L 04/96
 32.00.01-4 ESTERILIZANTE ** *****
 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

ESCARLATE CORRAL LTDA

DESINFETANTE JASHIM SCOL SCARLAT
 ***** 25000.003068.88 3.0187.0024.001 6
 FRASCO 2000 ML 04/96
 32.05.00-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL ** *****
 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

DESINFETANTE JASHIM SCOL SCARLAT
 ***** 25000.003068.88 3.0187.0024.002 4
 FRASCO 5000 ML 04/96
 32.05.00-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL ** *****
 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

INDS ANHEMBI SA

AGUA SANITARIA O'BOA
 ANHEMBI 25001.011096.83 3.0027.0006.001 9
 FR PLAST LIO 1000 ML 11/93
 31.02.01-7 CONGENERES A DETERGENTE ALVEJANTES 06 MESES
 389 ALTERACAO DE ROTULAGEM

AGUA SANITARIA O'BOA
 ANHEMBI 25001.011096.83 3.0027.0006.002 7
 FR PLAST LIO 1200 ML 11/93
 31.02.01-7 CONGENERES A DETERGENTE ALVEJANTES 06 MESES
 389 ALTERACAO DE ROTULAGEM

AGUA SANITARIA O'BOA
 ANHEMBI 25001.011096.83 3.0027.0006.003 5
 FR PLAST LIO 5000 ML 11/93
 31.02.01-7 CONGENERES A DETERGENTE ALVEJANTES 06 MESES
 389 ALTERACAO DE ROTULAGEM

SCHERING DO BRASIL QUIMICA FARMAC. LTDA

FICAM 25991.003257.81 3.1121.0001.005 9
 W 80 PCC PD MOLHVEL CX 100 SACO AL X 15 G 12/95
 32.06.02-5 INSETICIDA PROFISSIONAL 36 MESES
 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)

FICAM 25991.003257.81 3.1121.0001.004 7
 W 80 PCC PD MOLHVEL CX 48 SACO AL X 120 G 12/95
 32.06.02-5 INSETICIDA PROFISSIONAL 36 MESES
 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)

FICAM 25991.003257.81 3.1121.0001.003 5
 W 80 PCC PU MOLHVEL CX 8 GARRAF PLAST X 12/95
 32.06.02-5 INSETICIDA PROFISSIONAL 36 MESES
 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)

BIGCON DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA

CLOROFILA CUPRICA 25001.000320.89 4.0356.0020.001 5
 BIGCON 03/91
 LIQUIDO EM BOMBONAS PLASTICAS
 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 06 MESES
 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)

GIVAUDAN DO BRASIL LTDA

AROMA ARTIFICIAL CONCENTRADO DE CEREJA
GIVAUDAN 25004.003073.80 4.0293.0151.001 3
03/01
BOMBONAS PLASTICAS 06 MESES
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS)
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

AROMA NATURAL DE ALCARAVIA
GIVAUDAN 25004.002185.87 4.0293.0149.001 9
03/01
BOMBONAS PLASTICAS 06 MESES
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS)
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

AROMA SABOR IMITACAO DE BACON
GIVAUDAN 25004.002182.87 4.0293.0150.001 7
03/01
BOMBONAS PLASTICAS 06 MESES
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS)
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

GRINDSTED BRASKEY IND E COM LTDA

ESTABILIZANTE PARA FINS ALIMENTICIOS
EMULSAN PSB 40 25004.005996.88 4.7825.0064.001 6
03/01
SACO PLASTICO 06 MESES
41.00.19-0 ADITIVOS DE SUBSTANCIA UNICA
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

ESTABILIZANTE PARA FINS ALIMENTICIOS
EMULSAN CSB 40 25004.005995.88 4.7825.0065.001 2
03/01
SACO PLASTICO 06 MESES
41.00.19-0 ADITIVOS DE SUBSTANCIA UNICA
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

GRINDSTED DO BRASIL IND E COM LTDA

MISTURA DE ESPESANTE E ESTABILIZANTE P/ FINS ALIMENTICIOS
GELDAN PG 25004.002779.90 4.7076.0063.001 6
11/01
SACO PLASTICO 01 ANOS
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS)
437 RENUOVACAO DO REVALIDACAO DE REGISTRO

MERCULES DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA

AROMA ARTIFICIAL DE FANTASIA/M
PMW 25004.003305.89 4.0345.0141.001 2
03/01
FRASCO DE VIDRO E BOMBONA PLASTICA 06 MESES
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS)
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

IFF-ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA

MISTURA DE CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO
IFF 25001.000164.89 4.0040.0136.001 0
03/01
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

IND DE COPINHOS DE SORVETES DAMO LTDA

CONCENTRADO LIG P/GELADOS COMEST SB ART DE ABACATE COLOR ART
DAMO 25004.000728.89 4.4740.0019.001 0
03/01
FRASCO DE VIDRO 06 MESES
42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

CONCENTRADO LIG P/GELADOS COMEST SUB ART DE UVA COLOR ARTIF
DAMO 25004.000729.89 4.4740.0018.001 4
03/01
FRASCO DE VIDRO 03 MESES
42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

JUPITER PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

DISCOITO MARIA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE
JUPITER 25004.006710.86 4.0564.0635.001 2
11/97
POLIETILENO 07 MESES
41.00.05-5 BISCOITOS
454 MODIF DE FORMULA DE PROD CONSTANTES DAS CAT I E 2)

MYLNER IND E COM DE PRODS QUIMICOS LTDA

CONCENTRADO LIG P/GELADOS COMEST SABOR ARTIF DE COCO
MYL 25004.002859.86 4.7313.0023.001 1
03/01
FRASCO DE VIDRO E FRASCO PLASTICO 03 MESES
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTO
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

CONCENTRADO LIQUIDO PARA GELADOS COMESTIVEIS SABOR LIMAD
MYL 25004.002862.86 4.7313.0024.001 6
03/01
FRASCO DE VIDRO 06 MESES
42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

PRODS ALIM FLEISCHMANN E ROYAL LTDA

CHA PRETO ORANGE PEKOE TIPO ASSAM
TENDER LEAF GOLD 25004.002591.88 4.0080.0182.001 1
03/01
PAPEL FILTRO 07 MESES
43.00.02-5 CHAS
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

PRODS ALIM FLEISCHMANN E ROYAL LTDA

MISTURA PARA O PREPARO DE BOMBAS E SIMILARES
FLEISCHMANN 25004.002711.90 4.0080.0181.001 3

POLIETILENO

42.00.04-3 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTO 03/01
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

PRODS NARDI LTDA

AROMA ARTIFICIAL COMPOSTO DE GUARANA COM FRUTAS
NARDI 25004.000499.90 4.6027.0019.001 3
03/01
BOMBONAS DE POLIETILENO
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

AROMA IMITACAO AMANTEIGADO COM 50% DE PROPYLENO GLICOL
NARDI 25004.002499.89 4.6027.0020.001 1
03/01
BOMBONAS DE POLIETILENO
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

AROMA NATURAL COMPOSTO PARA FERNET
NARDI 25004.000111.81 4.6027.0021.001 8
03/01
BOMBONAS DE POLIETILENO
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS I E 2)

TINTAS YPIRANGA LTDA

PST OXIDO DE ZIN P/VERNIZ SAN ALTO SOL DES ENT EM COM C/ALIM
YPIRANGA 25 52500 25004.003602.89 4.0138.0051.001 3
03/01
LATA 02 ANOS
42.00.07-1 EMBALAGENS
453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT I E 2)

VERNIZ SAN S/DESILZ DEST A ENT EM CONT C/AL COD2A 56803 1 LI
1 LINHA YPIRANGA 25004.004123.89 4.0138.0052.001 1
03/01
LATA 02 ANOS
42.00.07-1 EMBALAGENS
453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT I E 2)

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE MARÇO DE 1991

Regulamenta a concessão de empréstimos ao amparo de recursos consignados na Programação Especial das Operações Oficiais de Crédito do Orçamento Geral da União, destinados ao financiamento das aquisições governamentais de produtos agropecuários e/ou para a formação de estoques reguladores.

A Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Os recursos consignados na programação especial para as Operações Oficiais de Crédito do Orçamento Geral da União, destinados ao financiamento das aquisições governamentais de produtos agropecuários e/ou para formação de estoques reguladores, serão aplicados sob a forma de empréstimos ao Banco do Brasil S.A., observando-se:

a) Finalidade: prover o Banco do Brasil S.A. de recursos para o suporte dos financiamentos bancários a serem por ele concedidos a entidades da Administração Indireta ou a empresas do setor privado, constituídas como órgãos executores da política governamental de abastecimento e de garantia de preços, nas condições estabelecidas nos subseqüentes artigos desta Portaria;

b) Utilização: na medida das necessidades, condicionada às disponibilidades orçamentárias e à programação financeira do Tesouro Nacional, devendo para esse fim o Banco do Brasil S.A. apresentar ao Departamento do Tesouro Nacional - DTN, até o dia 20 de cada mês, a previsão dos desembolsos e reembolsos, na forma regulamentar;

c) Encargos financeiros: os saldos devedores dos empréstimos sujeitar-se-ão aos seguintes encargos:

c.1) Remuneração Diária: será processada com base na Taxa Referencial Diária - TRD, divulgada pelo Banco Central do Brasil e capitalizada na conta de empréstimo para amortização juntamente com o principal, esclarecida que, durante o tempo em que perdurar a tregua de preços de que trata a Lei nº 8.178, de 19.3.91, a remuneração diária não será aplicada aos saldos devedores que estiverem dando suporte aos financiamentos do Banco do Brasil S.A. às entidades da Administração Indireta;

c.2) Juros: serão calculados sobre os saldos devedores diários dos empréstimos e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, para amortização juntamente com o principal e segundo taxas divulgadas pelo Departamento do Tesouro Nacional;

c.3) Juros Adicionais: sobre a parte dos saldos devedores do Banco do Brasil S.A. que não estiver servindo de suporte aos saldos devedores dos seus financiamentos aos órgãos executores, a taxa de juros referida na subalínea anterior será fixada pelo Departamento do Tesouro Nacional - DTN com base na taxa do mercado interbancário, calculada e exigida no último dia de cada mês;

d) Prazos: a data de vencimento dos empréstimos poderá ser preliminarmente fixada para até o último dia do exercício subsequente àquele em que forem concedidos;

e) Reembolsos: serão processados pelo Banco do Brasil S.A., a crédito do União, na medida do vencimento dos financiamentos concedidos ao setor privado ou quando da remição dos financiamentos concedidos às entidades da Administração Indireta;

f) Formalização dos Empréstimos: processar-se-á na forma estabelecida na Lei nº 7.972, de 22.12.89, podendo o documento contratual original ser aditado, em cada exercício, para acréscimo dos novos valores que vierem a ser anualmente consignados para finalidade na Lei Orçamentária;

Art. 2º Os financiamentos do Banco do Brasil S.A. às entidades da Administração Indireta que forem constituídas como executoras da política governamental de abastecimento pelo Departamento de Abastecimento e Preços - DAP, far-se-ão sob a legislação e normas aplicáveis aos empréstimos bancários da espécie e observarão, ainda, as seguintes condições:

a) Finalidade: atender às despesas com aquisição, estocagem, conservação, remoção, classificação, beneficiamento, embalagens, seguros, serviços, tributos e taxas, diretamente relacionadas com os produtos objeto dos financiamentos, excetuando a comissão remuneratória de que trata a alínea "d" deste artigo;

b) Utilização: na medida das necessidades dos órgãos executores e das disponibilidades proporcionadas pelos empréstimos da União ao Banco do Brasil S.A.

c) Encargos Financeiros: os saldos devedores dos financiamentos sujeitar-se-ão a encargos financeiros idênticos aos que forem aplicados às parcelas dos empréstimos da União ao Banco do Brasil S.A., que estiverem servindo de suporte aos saldos devedores dos financiamentos aos órgãos executores;

d) Comissão Remuneratória: pelo gerenciamento dos financiamentos, o Banco do Brasil S.A. fará jus a uma comissão remuneratória a ser livremente negociada entre o Banco e o órgão executor financiado, incidente sobre as remições efetivadas, até o limite de 2% (dois por cento) e que será paga pelo órgão executor concomitantemente à efetivação da remição;

e) Prazos: não poderão exceder àqueles que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos da União ao Banco do Brasil S.A.;

f) Reembolsos: far-se-ão pelos órgãos executores na medida da realização das vendas ou da verificação de perdas dos produtos financiados, mediante concomitante remição, por produto e proporcionalmente ao estoque físico a ser baixado, do respectivo saldo devedor, observando-se, ainda, que:

f.1) O Banco do Brasil S.A. estabelecerá a metodologia de cálculo do preço de remição, por produto, referido neste alínea;

f.2) Quando o valor da venda não for suficiente para cobrir o valor da remição devida, acrescido de comissão remuneratória do Banco do Brasil S.A., a diferença será obrigatoriamente coberta pelo órgão executor com recursos provenientes de outras fontes de seu orçamento;

f.3) A remição das perdas poderá, a critério do Banco do Brasil S.A., ser prorrogada pelo prazo de até 180 dias, desde que o órgão executor ofereça garantias substitutivas adequadas e se obrigue a efetivar a remição até a nova data aprazada, e aos preços de remição que estiverem vigendo na data de sua liquidação, facultado ao Banco proceder à cobrança junto ao responsável pela referida perda;

g) Garantias: 100% (cem por cento) do valor dos produtos adquiridos, admitindo-se outras garantias com vistas a atender ao disposto na subalínea "f.4.", retro;

h) Seguros: até 30.06.91, o DAP e o DTN estabelecerão as condições que viabilizem a implantação de seguro destinado à cobertura de quebras e perdas.

Art. 3º Os financiamentos do Banco do Brasil S.A. às empresas do setor privado, que forem constituídas como executoras da política governamental de abastecimento pelo Departamento de Abastecimento e Preços - DAP, far-se-ão sob as normas aplicáveis aos empréstimos bancários da espécie e observarão, ainda, as seguintes condições:

a) Finalidade: atender às despesas com aquisição, estocagem, remoção, classificação e seguro dos produtos objeto de financiamento;

b) Utilização: na medida das necessidades dos órgãos executores e das disponibilidades proporcionadas pelos empréstimos da União ao Banco do Brasil S.A.;

c) Encargos Financeiros: idênticos aos que forem aplicados às parcelas dos empréstimos da União ao Banco do Brasil S.A., que estiverem servindo de suporte aos saldos devedores dos financiamentos aos órgãos executores;

d) Comissão Remuneratória: de acordo com as condições da alínea "d" do art. 2º desta Portaria;

e) Prazos: não poderão exceder àqueles que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos da União ao Banco do Brasil S.A.;

f) Reembolsos: far-se-ão pelo financiado na medida das liberações dos estoques, mediante concomitante remição do respectivo saldo devedor, por produto proporcionalmente ao estoque físico a ser baixado;

g) Garantias: penhor do produto adquirido, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, podendo o Banco do Brasil S.A. exigir garantias complementares quando julgar necessário.

Art. 4º Em caráter excepcional, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a abrir à Companhia Nacional de Abastecimento - CNA, linha de crédito especial no valor de até Cr\$9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), destinada ao financiamento de despesas administrativas

daquela Companhia durante os primeiros meses do processo de fusão autorizada pelo inciso II do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12.04.90.

§ 1º A linha de crédito referida neste artigo terá como suporte financeiro o empréstimo da União referido no art. 10 desta Portaria, amparado com os recursos consignados no exercício de 1991 à atividade 04.016.0096.2559 - Financiamento de "Aquisições do Governo Federal", elemento de despesa 4.6.90.66.

§ 2º Além da legislação e normas bancárias aplicáveis às operações da espécie, o financiamento de que trata este artigo observará, ainda, as seguintes condições:

a) Utilização: na medida das disponibilidades proporcionadas pelo empréstimo da União ao Banco do Brasil S.A. e das necessidades da Companhia Nacional de Abastecimento - CNA, que efetuará, junto à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - CISET/MEFP, posterior comprovação da insuficiência da arrecadação própria para o integral atendimento de suas necessidades;

b) Vencimento: 30.6.91;

c) Encargos Financeiros: idênticos aos que forem aplicados pelo Departamento do Tesouro Nacional ao empréstimo da União ao Banco do Brasil S.A.;

d) Contabilização: o Banco do Brasil S.A. efetuará os registros da operação em conta distinta do financiamento especificamente destinado às aquisições;

e) Garantias: a critério do Banco do Brasil S.A.;

f) Comissão Remuneratória: pelo gerenciamento do financiamento, o Banco do Brasil S.A. fará jus à comissão remuneratória a ser negociada pelo Banco do Brasil S.A. com a Companhia Nacional de Abastecimento - CNA e será paga por esta.

Art. 5º Os documentos contratuais relativos aos empréstimos da União ao Banco do Brasil S.A. e aos financiamentos deste aos órgãos executores, incorporarão os saldos remanescentes dos mútuos anteriormente pactuados sob as normas das Portarias nº 437 e nº 439, de 30.12.87, nº 074, de 9.2.88, nº 331, de 15.10.88 e nº 363, de 19.12.88, deste Ministério, que ficam revogadas pela presente Portaria.

Art. 6º A Secretaria de Controle Interno do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - CISET/MEFP, nos termos das atribuições que lhe confere o Decreto nº 93.874, de 23.12.86, realizará o acompanhamento e controle da utilização dos recursos dos financiamentos pelos órgãos executores, que ficam obrigados a fornecer à referida Secretaria, todas as informações que forem requeridas.

Art. 7º A solução dos casos omissos e a expedição de instruções complementares necessárias à implementação das disposições desta Portaria, ficam a cargo do Departamento do Tesouro Nacional - DTN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 140/91)

ZÉLIA M. CARDOSO DE MELO

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 355ª sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 25 de outubro de 1990, às 15 horas.

As vinte e cinco horas do mês de outubro de mil novecentos e noventa, às quinze horas, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais, em sua trzecinta e sima quinagésima quinta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gamaire de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangel de Alckmin, João Batista Gruginski, Waldevan Alves de Oliveira, Márcio Machado Caldeira, Benedito Onofre Evangelista, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Louzeiro Flauza dos Santos, Carlos Alberto Chaves Rosas, Mariam Seif, Luiz Alberto Cava Maceira, Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonsalves Correa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que processasse a leitura da ata da sessão realizada no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa, à dez horas, à qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RP/104-0.214 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DANIEL TADEU LOPES (EMPRESA INDIVIDUAL) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do Relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSR/01-0.989.

Recurso nº-RD/104-0.393 - Relator: Cons. João Batista Gruginski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: THEÓFILO ALOÍSIO STEIN - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de inadmissibilidade do recurso, arguida pela Procuradoria, em contrarrazões, vencidos os Cons. Márcio Machado Caldeira e Benedito Onofre Evangelista e, também por maioria de votos, conheceram e negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Luiz Alberto Cava Maceira - Acórdão nº CSR/01-0.990.

Recurso nº-RP/105-0.151 - Relator: Cons. João Batista Gruginski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Rg

corrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ZANIBONI LTDA - DECISÃO: Vista ao Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº-RP/105-0.163 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA IGUACU LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Luiz Alberto Cava Macieira e Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-0.991

Recurso nº-RP/106-0.072 - Relator: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira - Revisor: Cons. Márcio Machado Caldeira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JOÃO CARLOS OLIVEIRA TARRAÇO - DECISÃO: Vista à Cons. Marian Seif.

Recurso nº-RP/106-0.077 - Relator: Cons. Lourierdes Fluzza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DELTO DA CÂMARA DA COSTA ALEMÃO - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira. Acórdão nº-CSRF/01-0.992

Recurso nº-RP/106-0.078 - Relator: Cons. Lourierdes Fluzza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: WELLINGTON LUIZ DE BARROS SILVA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-0.993

Recurso nº-RP/106-0.107 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourierdes Fluzza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ANTONIO FERREIRA BARBOSA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin, João Batista Gruginiski, Luiz Alberto Cava Macieira, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Sebastião Rodrigues Cabral - Acórdão nº-CSRF/01-0.994

Recurso nº-RP/103-0.511 - Relatora: Cons. Marian Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 3ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso, por inobservados os pressupostos legais de sua admissibilidade, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Sebastião Rodrigues Cabral, José Eduardo Rangel de Alckmin, Luiz Alberto Cava Macieira e Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-0.995

Recurso nº-RP/102-0.176 - Relator: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Revisor: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CASA DAS MEIAS DIVINGPOLIS LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Márcio Machado Caldeira e Lourierdes Fluzza dos Santos - Acórdão nº-CSRF/01-0.996

Recurso nº-RP/104-0.200 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JOAQUIM NUNES MOURÃO - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Benedito Onofre Evangelista (Relator) e João Batista Gruginiski. Designado Relator para o Acórdão o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-0.997

Recurso nº-RP/104-0.206 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marian Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: OTAVIANO DIAS BASTOS (EMPRESA INDIVIDUAL) - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Acórdão nº-CSRF/01-0.998

Recurso nº-RP/104-0.207 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marian Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: VICENTE DRABIK (FIRMA INDIVIDUAL) - DECISÃO: Vista ao Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº-RP/105-0.017 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: RUI ZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AEROS - DECISÃO: Vista ao Cons. Márcio Machado Caldeira.

Recurso nº-RP/105-0.126 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: GUANABARA AUTOMOVEIS LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Luiz Alberto Cava Macieira e Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-0.999

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretária

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 356ª sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 26 de outubro de 1990, às 08 horas e 30 minutos.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais, em sua trezentésima quinquagésima sexta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes a sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangel de Alckmin, João Batista Gruginiski, Waldevan Alves de Oliveira, Márcio Machado Caldeira, Benedito Onofre Evangelista, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Lourierdes Fluzza dos Santos, Carlos Walberto Chaves Rosas, Marian Seif, Luiz Alberto Cava Macieira e Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão realizada no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa, às quinze horas, a qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RP/106-0.072 - Relator: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira - Revisor: Cons. Márcio Machado Caldeira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JOÃO CARLOS OLIVEIRA TARRAÇO - DECISÃO: Vista ao Cons. Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº-RP/104-0.215 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CARLOS ALBERTO LINS DE ALBUQUERQUE - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Acórdão nº-CSRF/01-01.000

Recurso nº-RP/106-0.114 - Relator: Cons. João Batista Gruginiski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MARCOS ALMEIDA PRADO LEEFVRE - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin, Luiz Alberto Cava Macieira, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Benedito Onofre Evangelista - Acórdão nº-CSRF/01-01.001

Recurso nº-RP/106-0.083 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginiski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ERNESTO GONÇALVES DE SOUZA - DECISÃO: Vista ao Cons. Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº-RP/106-0.089 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginiski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: VANDELEY GUILHERME DORING - DECISÃO: Vista ao Cons. Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº-RP/105-0.153 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: POSTO SÃO BENEDITO LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.002

Recurso nº-RP/106-0.111 - Relator: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira - Revisor: Cons. Márcio Machado Caldeira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DANIEL MIGUEL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, declararam anulação do Acórdão recorrido, por versar matéria estranha à competência do 1º Conselho de Contribuintes - Acórdão nº-CSRF/01-01.003

Recurso nº-RP/106-0.080 - Relator: Cons. Lourierdes Fluzza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CLAUDINEI MESSIAS FURQUIM - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin, Luiz Alberto Cava Macieira e Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.004

Recurso nº-RP/106-0.081 - Relator: Cons. Lourierdes Fluzza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: WILLIAN BRANCO PERES - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.005

Recurso nº-RP/106-0.092 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourierdes Fluzza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MARIO BRANCO PERES - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.006

Recurso nº-RP/106-0.074 - Relatora: Cons. Marian Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: RAULINO JACÓ BRUNING - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, para declarar a nulidade dos atos de natureza administrativa praticados sob a decisão de primeiro grau de fls. 67/72, nos termos do relatório

rio e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.007.

Recurso nº-RP/102-0.177 - Relator: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Revisor: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CASA DAS MEIAS DIVINÓPOLIS LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Márcio Machado Caldeira e Lourierdes Fiuza dos Santos - Acórdão nº-CSRF/01-01.008.

Recurso nº-RP/104-0.201 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JOSÉ MARIA VIEIRA DE AZEVEDO - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Acórdão nº-CSRF/01-01.009.

Recurso nº-RP/104-0.208 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisora: Cons. Marliam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ERIVALDO MONTEIRO COSTA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Acórdão nº-CSRF/01-01.010.

Recurso nº RP/105-0.127 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRASO DO AMAZONAS LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencida a Cons. Marliam Seif - Acórdão nº-CSRF/01-01.011.

Nada mais; havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, com voto para o dia de hoje, às quatorze horas e trinta minutos. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 357ª. sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 26 de outubro de 1990, às 14 horas e 30 minutos.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais, em sua trecentésima quinquagésima sétima sessão ordinária para julgar o recurso em pauta, sob a presidência de Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangel de Alckmin, João Batista Gruginiski, Waldevan Alves de Oliveira, Márcio Machado Caldeira, Benedito Onofre Evangelista, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Lourierdes Fiuza dos Santos, Carlos Walberto Chaves Rosas, Marliam Seif, Luiz Alberto Cava Macceira, Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje, às oito horas e trinta minutos, a qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RP/104-0.216 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: HILARY APARECIDO RODRIGUES - DECISÃO: Por unanimidade de votos, declararam a nulidade do Acórdão recorrido, por versar matéria estranha à competência do 1º Conselho de Contribuintes. - Acórdão nº-CSRF/01-01.012

Recurso nº-RP/103-0.494 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: AUREO SCHNEIDER (TÍTULA INDIVIDUAL) - Recorrida: 3ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Luiz Alberto Cava Macceira e Aquiles Rodrigues de Oliveira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.013

Recurso nº-RP/105-0.152 - Relator: Cons. João Batista Gruginiski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JATAS - INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Luiz Alberto Cava Macceira e Aquiles Rodrigues de Oliveira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.014

Recurso nº-RP/106-0.112 - Relator: Cons. João Batista Gruginiski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ALOÍSIO ELÍDIO LAHER. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.015

Recurso nº-RP/106-0.097 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginiski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo:

RONALDO ORLOWSKI. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.016

Recurso nº-RP/106-0.098 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginiski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: WILSON DA SILVA GREY. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.017

Recurso nº-RP/105-0.154 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macceira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: POSTO SÃO BENEDITO LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.018

Recurso nº-RP/106-0.074 - Relator: Cons. Luiz Alberto Cava Macceira - Revisor: Cons. Márcio Machado Caldeira - Recorrente: ATÍLIO TINELLI. - Recorrida: 6ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.019

Recurso nº-RP/106-0.117 - Relator: Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: IDOMENO MORAES DE SOUZA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por falta de pressuposto legal para sua interposição. - Acórdão nº-CSRF/01-01.020

Recurso nº-RP/102-0.179 - Relator: Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TRATORFORT LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.021

Recurso nº-RP/102-0.180 - Relator: Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TRATORFORT LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.022

Recurso nº-RP/106-0.091 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Benedito Onofre Evangelista. - Acórdão nº-CSRF/01-01.023

Recurso nº-RP/105-0.139 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AGRO INDÚSTRIA BOFIM LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Luiz Alberto Cava Macceira e Aquiles Rodrigues de Oliveira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.024

Recurso nº-RP/102-0.178 - Relator: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Revisor: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CASA DAS MEIAS DIVINÓPOLIS LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Márcio Machado Caldeira e Lourierdes Fiuza dos Santos. - Acórdão nº-CSRF/01-01.025

Recurso nº-RP/104-0.211 - Relator: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Revisor: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: GIL CESAR DANTAS BRUEL. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos e Carlos Walberto Chaves Rosas. - Acórdão nº-CSRF/01-01.026

Recurso nº-RP/104-0.202 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: LUIZ FORNARI. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.027

Recurso nº-RP/104-0.203 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: FRANKLIN ROOSEVELT MENESTREME. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.028

Recurso nº-RP/104-0.209 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marliam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ANTONIO FREIRE DE CARVALHO. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas. - Acórdão nº-CSRF/01-01.029

Recurso nº-RP/104-0.210 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marliam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: BURELHA FERNANDES DE BRITO. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o pre-

sente julgado, vencido o Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas. - Acórdão nº-CSRF/01-01.030

Recurso nº-RP/105-0.128 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JOSÉ CLEMENTINO DE OLIVEIRA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencida a Cons. Mariam Seif. - Acórdão nº-CSRF/01-01.031

Recurso nº-RP/105-0.129 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: FERNANDO DE ARAUJO PEREIRA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencida a Cons. Mariam Seif. - Acórdão nº-CSRF/01-01.032

Recurso nº-RP/105-0.130 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JOSÉ EDUARDO BARRA PEREIRA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencida a Cons. Mariam Seif. - Acórdão nº-CSRF/01-01.033

Recurso nº-RR/105-0.131 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CAMILO PEREIRA FILHO. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencida a Cons. Mariam Seif. - Acórdão nº-CSRF/01-01.034

Recurso nº-RP/105-0.138 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Luiz Alberto Cava Macieira e Aquiles Rodrigues de Oliveira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.035

Recurso nº-RP/104-0.207 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Mariam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: VICENTE DRABIC (FIRMA INDIVIDUAL) - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin e Lourdes Flauza dos Santos. - Acórdão nº-CSRF/01-01.036

Recurso nº-RP/106-0.083 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ERNESTO GONÇALVES DE SOUZA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.037

Recurso nº-RP/106-0.089 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: VANDERLEY GUILHERME DORING. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.038

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encorrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Atada 359ª sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 01 de novembro de 1990, às 15:00 horas.

Ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e noventa, às quinze horas, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais em sua tracentésima quinquagésima oitava sessão ordinária para tratar de assuntos administrativos e proceder a distribuição dos autos devolvidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangel de Alckmin, João Batista Gruginski, Waldevan Alves de Oliveira, Márcio Machado Caldeira, Benedito Onofre Evangelista, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Lourdes Flauza dos Santos, Carlos Walberto Chaves Rosas, Mariam Seif, Luiz Alberto Cava Macieira e Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e, dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa, às quatorze horas e trinta minutos, a qual, após a sua leitura, foi aprovada por unanimidade; a seguir foram tratados diversos assuntos de natureza administrativa; finalmente o Senhor Presidente procedeu ao sorteio dos relatores para os seguintes autos:

Recurso nº RP/102-0.181 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PISOS TUBARÃO S.A. - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº RP/102-0.182 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PISOS TUBARÃO S.A. - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº RP/105-0.142 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JABUR AUTOMOTOR S.A. - Relator: C. J. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº RP/105-0.143 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JABUR AUTOMOTOR S.A. - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº RD/106-0.091 - Recorrente: ADA ARGENTINA PALMA MELO GINDRI - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Relator: Cons. João Batista Gruginski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira.

Recurso nº RD/106-0.092 - Recorrente: NEY OTÁVIO GINDRI - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Relator: Cons. João Batista Gruginski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira.

Recurso nº RP/106-0.118 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: HOMERO CESAR AGUIAR GARCIA - Relator: Cons. João Batista Gruginski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira.

Recurso nº RP/106-0.085 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ANTONIO GOM CALVES FERREIRA JUNIOR - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginski.

Recurso nº RP/106-0.087 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: FERNANDO DE ASSIS PACHECO - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginski.

Recurso nº RP/101-0.108 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INSTALADORA GASPARENSE LTDA - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira.

Recurso nº RP/101-0.109 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INSTALADORA GASPARENSE LTDA - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira.

Recurso nº RP/101-0.110 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INSTALADORA GASPARENSE LTDA - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira.

Recurso nº RP/105-0.164 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA IGUAÇU LTDA - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira.

Recurso nº RP/105-0.171 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AB PLAST-MA NUFATURADOS DE PLÁSTICOS LTDA - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira.

Recurso nº RP/105-0.173 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AB PLAST-MA NUFATURADOS DE PLÁSTICOS LTDA - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Luiz Alberto Cava Macieira.

Recurso nº RP/101-0.114 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS ACOÇODE LTDA - Relator: Cons. Lourdes Flauza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas.

Recurso nº RP/101-0.115 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS ACOÇODE LTDA - Relator: Cons. Lourdes Flauza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas.

Recurso nº RP/101-0.116 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS ACOÇODE LTDA - Relator: Cons. Lourdes Flauza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas.

Recurso nº RD/105-0.195 - Recorrente: KINCAFÉ COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourdes Flauza dos Santos.

Recurso nº RD/106-0.089 - Recorrente: ANTONIO PEREIRA NETO - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourdes Flauza dos Santos.

Recurso nº RP/101-0.104 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: HELEN SGM LTDA - Relator: Cons. Mariam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº RP/101-0.105 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: HELLEN SOM LTDA - Relatora: Cons. Mariam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº RP/101-0.121 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: COVARA HENS AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S.A. - Relatora: Cons. Mariam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº RP/105-0.157 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS VILLOMI LTDA - Relatora: Cons. Mariam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº RP/105-0.158 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS VILLOMI LTDA - Relatora: Cons. Mariam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº RP/104-0.199 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: QUIMBRASIL QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S.A. - Relator: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Revisor: Cons. Benedito Onofre Evangelista.

Recurso nº RP/104-0.197 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ANTOINE KWALL HELOU - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira.

Recurso nº RP/101-0.088 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: SUPERMERCADO FERREIAN LTDA - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisora: Cons. Mariam Seif.

Recurso nº RP/101-0.117 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TELLES - AGRICULTURA INDUSTRIAL LTDA - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisora: Cons. Mariam Seif.

Recurso nº RP/101-0.118 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TELLES - AGRICULTURA INDUSTRIAL LTDA - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisora: Cons. Mariam Seif.

Recurso nº RP/101-0.119 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TELLES - AGRICULTURA INDUSTRIAL LTDA - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisora: Cons. Mariam Seif.

Recurso nº RP/105-0.162 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PONTUAL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RP/105-0.165 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MARIO BOTTER & CIA LTDA - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RP/105-0.167 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MOINHO DE TRIGO SANTO ANDRÉ S.A. - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RP/105-0.169 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PONTUAL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RD/105-0.190 - Recorrente: COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEEIROS DE GUAXUPÉ - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RD/105-0.191 - Recorrente: COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEEIROS DE GUAXUPÉ - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RP/105-0.192 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DURATEX S/A - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RP/105-0.193 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DURATEX S/A - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RP/105-0.194 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DURATEX S/A - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALERDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe de Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 359ª sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 26 de novembro de 1990, às 8 horas e 30 minutos.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais, em sua trecentésima quinquagésima nona sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangel de Alckmin, João Batista Gruginiski, Waldevan Alves de Oliveira, Márcio Machado Caldeira, Benedito Onofre Evangelista, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Lourdes Fluzza dos Santos, Carlos Walberto Chaves Rosas, Mariam Seif, Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional Ausente justificadamente o Conselheiro Luiz Alberto Cava Macieira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão realizada no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa, às quinze horas, a qual, colocadama votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº-RP/104-0.212 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: EDNE JOSÉ PIFFER - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por perda de objeto. - Acórdão nº-CSRF/01-01.039.

Recurso nº-RP/102-0.173 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: HECTO HONORARIO - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.040.

Recurso nº-RP/106-0.106 - Relator: Cons. João Batista Gruginiski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ANTONIO PEDROSA DE SÁ. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.041.

Recurso nº-RP/106-0.086 - Relator: Cons. João Batista Gruginiski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: WALDIR DE SOUZA MOTTA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.042.

Recurso nº-RP/106-0.085 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginiski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ANTONIO GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.043.

Recurso nº-RP/101-0.110 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INSTALADORA GASPARENSE LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin, Waldevan Alves de Oliveira, Carlos Walberto Chaves Rosas, Mariam Seif e Aquiles Rodrigues de Oliveira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.044.

Recurso nº-RP/101-0.108 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INSTALADORA GASPARENSE LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin, Waldevan Alves de Oliveira, Carlos Walberto Chaves Rosas, Mariam Seif e Aquiles Rodrigues de Oliveira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.045.

Recurso nº-RP/101-0.114 - Relator: Cons. Lourdes Fluzza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS ACODICE LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin, Waldevan Alves de Oliveira, Carlos Walberto Chaves Rosas, Mariam Seif e Aquiles Rodrigues de Oliveira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.046.

Recurso nº-RD/105-0.195 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourdes Fluzza dos Santos - Recorrente: KINCAFE COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. - Recorrida: 5ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Márcio Machado Caldeira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.047.

Recurso nº-RD/106-0.089 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourdes Fluzza dos Santos - Recorrente: ANTONIO FERREIRA NETO. - Recorrida: 6ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.048.

Recurso nº-RP/101-0.103 - Relatora: Cons. Mariam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: SOCIEDADE

MADEIREIRA DO TRIÂNGULO LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Márcio Machado Caldeira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.049.

Recurso nº-RP/101-0.102 - Relator: Cons. Marlam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: SOCIEDADE MADEIREIRA DO TRIÂNGULO LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Márcio Machado Caldeira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.050.

Recurso nº-RP/105-0.140 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5a. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.051.

Recurso nº-RP/101-0.117 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marlam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TELLES AGRO-INDUSTRIAL LTDA. - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Márcio Machado Caldeira. - Acórdão nº-CSRF/01-01.052.

Recurso nº-RP/101-0.118 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marlam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TELLES AGRO INDUSTRIAL LTDA. - DECISÃO: Retirado da pauta.

Recurso nº-RP/105-0.017 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5a. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CEEZINHO DOSUL S/A - SERVIÇOS AEROS - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº-CSRF/01-01.053.

Recurso nº-RP/105-0.132 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5a. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TELETRONICS MEDICA LTDA. - DECISÃO: Adiado a requerimento da parte.

Recurso nº-RP/105-0.133 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5a. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TELETRONICS MEDICA LTDA. - DECISÃO: Adiado a requerimento da fonte.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje, às quatro horas. E, para constar la vrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 366ª sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 26 de novembro de 1990, às 14:00 horas.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa, às quatorze horas, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais, em sua trecentésima sexagésima sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gameiro de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangell de Alckmin, João Batista Gruginiski, Waldevan Alves de Oliveira, Márcio Machado Caldeira, Benedito Onofre Evangelista, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Lourierdes Fiuza dos Santos, Carlos Walberto Chaves Rosas, Marlam Seif e Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa. Ausente justificadamente o Cons. Luiz Alberto Cava Macieira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que processasse a leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje, às oito horas e trinta minutos, a qual, colocada em votação foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº RP/105-0.142 - Relator: Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JABUR AUTOMOTOR S.A. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por inexistência os pressupostos legais para sua interposição - Acórdão nº-CSRF/01-01.054.

Recurso nº RP/106-0.094 - Relator: Cons. João Batista Gruginiski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MARIA TEREZA CAMPELO SILVA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.055.

Recurso nº RP/106-0.118 - Relator: Cons. João Batista Gruginiski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: HOMERO CESAR AGUIAR GARCIA - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram

provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Benedito Onofre Evangelista - Acórdão nº-CSRF/01-01.056.

Recurso nº RP/106-0.087 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginiski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: FERNANDO DE ASSIS PACHECO - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.057.

Recurso nº RP/101-0.109 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INSTALADORA GASPARENSE LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin, Waldevan Alves de Oliveira, Carlos Walberto Chaves Rosas, Marlam Seif e Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.058.

Recurso nº RP/101-0.107 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: la. Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: GILIA E GINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.059.

Recurso nº RP/101-0.115 - Relator: Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS AÇODOCELTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin, Waldevan Alves de Oliveira, Carlos Walberto Chaves Rosas, Marlam Seif e Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.060.

Recurso nº RP/106-0.105 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: FRANCISCO SALES NEVES DE SOUZA LIMA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, em parte, no recurso, para restabelecer a glosa sobre os abatimentos de Gols dependentes, no montante de Cr\$ 36.400,00, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. João Batista Gruginiski, que resta bancia a glosa referente a 05 (cinco) dependentes - Acórdão nº-CSRF/01-01.061.

Recurso nº RP/106-0.110 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ROBERTO MADALOZZO - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Lourierdes Fiuza dos Santos, João Batista Gruginiski, Márcio Machado Caldeira, Marlam Seif e Urgel Pereira Lopes - Acórdão nº-CSRF/01-01.062.

Recurso nº RP/101-0.101 - Relator: Cons. Marlam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues de Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: SO CIEDADE MADEIREIRA DO TRIÂNGULO LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Márcio Machado Caldeira - Acórdão nº-CSRF/01-01.063.

Recurso nº RP/105-0.135 - Relator: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Revisor: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PRISMA ELETRICIDADE LTDA - ME - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Falou pelo sujeito e voto que passam a integrar o presente julgado, nos termos do relatório passivo o Dr. Pedro Martins Fernandes - OAB/DF nº 6.636 com mandato nos autos, e, pela Fazenda Nacional o Dr. Júlio César Gonçalves Correa - Acórdão nº-CSRF/01-01.064.

Recurso nº RP/105-0.177 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Recorrente: CATALANO & FIGS LTDA - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Vista ao Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin.

Recurso nº RP/101-0.119 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marlam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TELLES AGRO INDUSTRIAL LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Márcio Machado Caldeira - Acórdão número CSRF/01-01.065.

Recurso nº RP/105-0.145 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: META - ELETRIFICACAO RURAL LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para restabelecer a tri voto, da parcela relativa à correção monetária dos bens ativasíveis (crf 4.980.770,41, de 1985), diminuída da depreciação calculada na forma da lei, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.066.

Recurso nº RP/105-0.146 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangell de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 19 Conselho de Contribuintes - Sujeito

Passivo: META - ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para ajustar a exigência ao decidido no processo matriz, através do Acórdão número CSRF/01-01.066, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.067.

Recurso nº RP/105-0.147 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: META - ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para ajustar a exigência ao decidido no processo matriz, através do Acórdão número CSRF/01-01.066, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.068.

Recurso nº RP/105-0.149 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: QUALITEC - ENGENHARIA AMBIENTAL E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso especial, para reformar o Acórdão recorrido, deferindo-se, contudo, ao sujeito passivo: (a) a depreciação, calculada com seus dados financeiros fiscais, sobre os ativos; nos exercícios de 1983 e 1985; (b) a correção monetária da reserva oculta, pelo seu valor líquido, no exercício de 1985, oriunda da correção monetária dos bens ativos relativa ao exercício de 1984, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.069.

Recurso nº RP/105-0.150 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: QUALITEC - ENGENHARIA AMBIENTAL E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para ajustar a exigência ao decidido no processo matriz, através do Acórdão nº CSRF/01-01.069, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.070.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. hior Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMAIREO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 3619 sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 27 de novembro de 1990, às 08 horas e 30 minutos.

Aos vinte sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 100 em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais em sua trecentésima sexagésima primeira sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gamaireo de Souza. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangel de Alckmin, João Batista Gruyinski, Waldevan Alves de Oliveira, Márcio Machado Caldeira, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Lourdes Fluzza dos Santos, Carlos Walberto Chaves Rosas, Mariam Seif e Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa. Ausente momentaneamente o Cons. Benedito Onofre Evangelista. Ausente justificadamente o Cons. Luiz Alberto Cava Maciel. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário que processasse a leitura da ata da sessão realizada no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa, às quatorze horas, a qual, concluída em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi início do julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº RP/105-0.143 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JABUR AUTOMOTOR S.A. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.071.

Recurso nº RP/102-0.181 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PEGOS TUBARÃO S.A. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Waldevan Alves de Oliveira, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Sebastião Rodrigues Cabral - Acórdão nº-CSRF/01-01.072.

Recurso nº RP/106-0.090 - Relator: Cons. João Batista Gruyinski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: RENATO ANGELO GOMES DOS SANTOS - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.073.

Recurso nº RP/106-0.088 - Relator: Cons. João Batista Gruyinski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: IVETTE BORBIA RAMOS - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.074.

Recurso nº RP/106-0.084 - Relator: Cons. João Batista Gruyinski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JOÃO RUY WAGUEIRA NEDEIROS (ESPÓLIO) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.075.

Recurso nº RP/106-0.099 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruyinski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: RICARDO ANTONIO GAPPALA VINAGRE - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.076.

Recurso nº RP/105-0.164 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA IGUAÇU LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.077.

Recurso nº RP/101-0.116 - Relator: Cons. Lourdes Fluzza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS ACOPOE LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin, Waldevan Alves de Oliveira, Carlos Walberto Chaves Rosas, Mariam Seif e Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.078.

Recurso nº RP/106-0.095 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourdes Fluzza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: BRNATO VASQUES KULPA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.079.

Recurso nº RP/101-0.099 - Relator: Cons. Mariam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: A MOYER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.080.

Recurso nº RP/105-0.137 - Relator: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Revisor: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CASA FORGHIERI DE PNEUMÁTICOS LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira (Relator). Designado Relator para o Acórdão o Cons. Benedito Onofre Evangelista - Acórdão nº-CSRF/01-01.081.

Recurso nº RD/105-0.178 - Relator: Cons. Benedito Onofre Evangelista - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.082.

Recurso nº RP/106-0.096 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Mariam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.083.

Recurso nº RP/105-0.112 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: RECAPAGEM ALEX LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.084.

Recurso nº RP/106-0.075 e RD/106-0.088 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e ALON ALVES PEIXOTO - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ALON ALVES PEIXOTO e FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Vista ao Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº RP/105-0.162 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PONTUAL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.085.

Recurso nº RP/105-0.169 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PONTUAL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.086.

Recurso nº RP/105-0.167 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: MOINHO DE TRIGO SANTO ANDRÉ S.A. - DECISÃO: Por unanimidade de

votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.087.

Nada mais, havendo a tratar, o Senhor Presidente encorrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje, às quatorze horas. E, para constar, lavra a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMBRILO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ata da 362ª sessão ordinária da Câmara Superior de Recursos Fiscais realizada no dia 27 de novembro de 1990, às 14:00 horas.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa, às quatorze horas, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" nº 94, em Brasília, reuniu-se a Câmara Superior de Recursos Fiscais, em sua trecentésima sexagésima segunda sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Alfredo Murillo Gambriolo de Souza. Estiveram ainda presentes a sessão os Senhores Conselheiros José Eduardo Rangel de Alckmin, João Batista Gruginski, Waldevan Alves de Oliveira, Márcio Machado Caldeira, Benedito Onofre Cavaliere, Carlos Rodrigues de Oliveira, Lourdes Fluzza dos Santos, Carlos Walberto Chaves Rosas, Marilam Seif e Sebastião Rodrigues Cabral, e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa. Ausente justificadamente o Cons. Luiz Alberto Cava Maceira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário, que procedesse a leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje, às oito horas e trinta minutos, a qual, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; em seguida foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº RP/102-0.182 - Relator: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Revisor: Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: FISCOS TUBARÃO S.A. - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Waldevan Alves de Oliveira, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Sebastião Rodrigues Cabral - Acórdão nº-CSRF/01-01.088.

Recurso nº RD/106-0.091 - Relator: Cons. João Batista Gruginski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: ADA ARGENTINA PALMÃO MELO GINDRI - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares arguidas e, no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Waldevan Alves de Oliveira e Carlos Walberto Chaves Rosas - Acórdão nº-CSRF/01-01.089.

Recurso nº RD/106-0.092 - Relator: Cons. João Batista Gruginski - Revisor: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: NEY OTÁVIO GINDRI - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares arguidas e, no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencidos os Cons. Waldevan Alves de Oliveira e Carlos Walberto Chaves Rosas - Acórdão nº-CSRF/01-01.090.

Recurso nº RP/106-0.104 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: ADHEMAR BANDOLI - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.091.

Recurso nº RP/105-0.171 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AB PLAST - MANUFATURADOS DE PLÁSTICOS LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.092.

Recurso nº RP/105-0.173 - Relator: Cons. Márcio Machado Caldeira - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: AB PLAST - MANUFATURADOS DE PLÁSTICOS LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Acórdão nº-CSRF/01-01.093.

Recurso nº RD/106-0.078 - Relator: Cons. Lourdes Fluzza dos Santos - Revisor: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Recorrente: FELIX AUGUSTO LUSTOSA DE ABREU - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por não caracterizado dissídio jurisprudencial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.094.

Recurso nº RP/106-0.108 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourdes Fluzza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: LOURDES NARME DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL) - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Márcio Machado Caldeira - Acórdão nº-CSRF/01-01.095.

Recurso nº RP/106-0.109 - Relator: Cons. Carlos Walberto Chaves Rosas - Revisor: Cons. Lourdes Fluzza dos Santos - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: LOURDES NARME DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL) - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Márcio Machado Caldeira - Acórdão nº-CSRF/01-01.096.

Recurso nº RP/101-0.104 - Relatora: Cons. Marilam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: HELEN SOM LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, declaram a nulidade do Acórdão recorrido, por inobservado o princípio da decorrência, determinando o retorno dos autos à Câmara de origem, a fim de que outro julgamento seja efetuado, à vista do decidido no processo matriz, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.097.

Recurso nº RP/101-0.105 - Relatora: Cons. Marilam Seif - Revisor: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: HELEN SOM LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, declaram a nulidade do Acórdão recorrido, por inobservado o princípio da decorrência, determinando o retorno dos autos à Câmara de origem, a fim de que outro julgamento seja efetuado, à vista do decidido no processo matriz, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.098.

Recurso nº RP/104-0.199 - Relator: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Revisor: Cons. Marilam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: QUIMBRASIL - QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S.A. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Falou pelo sujeito passivo a Drª Milza Maria Evangelista de Moura - OAB/DF nº 22.361 em instrumento de mandato nos autos, e, pela Fazenda Nacional o Dr. Júlio César Gonçalves Correa - Acórdão nº-CSRF/01-01.099.

Recurso nº RD/105-0.179 - Relator: Cons. Benedito Onofre Cavaliere - Revisor: Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira - Recorrente: EVELANGELISTA E CEREALISTA CAMPOS LTDA - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.100.

Recurso nº RP/106-0.100 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marilam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: PEDRO PAULO GOMES DE CASTRO - DECISÃO: Vista ao Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RP/106-0.101 - Relator: Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Revisor: Cons. Marilam Seif - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: JOSE MARIA TEIXEIRA - DECISÃO: Vista ao Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº RD/105-0.190 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CEREALIZADORES DE GUARUPÉ - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Vista ao Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº RD/105-0.191 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CEREALIZADORES DE GUARUPÉ - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Vista ao Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº RP/105-0.192 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DURATEX S/A - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares arguidas e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Falou pelo sujeito passivo o Dr. Amador Outerelo Fernández - OAB/DF nº 7100 com instrumento de mandato nos autos, e, pela Fazenda Nacional o Dr. Júlio César Gonçalves Correa - Acórdão nº-CSRF/01-01.101.

Recurso nº RP/105-0.193 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DURATEX S/A - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares arguidas e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Falou pelo sujeito passivo o Dr. Amador Outerelo Fernández - OAB/DF nº 7100 com instrumento de mandato nos autos, e, pela Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa - Acórdão nº-CSRF/01-01.102.

Recurso nº RP/105-0.194 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: DURATEX S/A - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares arguidas e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Falou pelo sujeito passivo o Dr. Amador Outerelo Fernández - OAB/DF nº 7100 com instrumento de mandato nos autos, e, pela Fazenda Nacional, o Dr. Júlio César Gonçalves Correa - Acórdão nº-CSRF/01-01.103.

Recurso nº RP/106-0.036 e RD/106-0.068 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginski - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA MOURA - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA MOURA e FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, acolheram a preliminar de preclusão do direito de impugnar e, em con-

seqüência, declararam a nulidade do acórdão recorrido, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Os Cons. João Batista Gruginiski, Márcio Machado Caldeira e Aquiles Rodrigues de Oliveira não votaram, por não terem assistido ao Relatório - Acórdão nº-CSRF/01-01.104.

Recurso nº RD/106-0.029 - Relator: Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Revisor: Cons. João Batista Gruginiski - Recorrente: HELGA KLUG DA SILVA - Recorrida: 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.105.

Recurso nº RP/105-0.079 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: CASA DE CARNES LTDA - DECISÃO: Por maioria de votos, foram provido, em parte, ao recurso especial, para reformar o acórdão recorrido, deferindo-se, contudo, ao sujeito passivo: (a) a depreciação, calculada com seus desdobramentos fiscais, sobre os bens ativos, nos exercícios de 1984, 1985 e 1986; (b) a correção monetária da reserva oculta, pelo seu valor líquido, nos exercícios de 1985 e 1986, oriunda da correção monetária dos bens ativos, relativa aos exercícios de 1984 e 1985, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Cons. Aquiles Rodrigues de Oliveira, que negavam provimento - Acórdão nº-CSRF/01-01.106.

Recurso nº RP/105-0.103 - Relator: Cons. Urgel Pereira Lopes - Revisor: Cons. José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Sujeito Passivo: SAF VEICULOS LTDA - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram provido, em parte, ao recurso, para restabelecer a tributação da parcela relativa à correção monetária dos bens ativos (C&F 36.723,08), diminuída da depreciação calculada na forma da lei, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado - Acórdão nº-CSRF/01-01.107.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encorrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

(Of. nº 01/91)

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal
Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 104, DE 27 DE MARÇO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 3 da Instrução Normativa SRF nº 91, de 24 de agosto de 1989, e o que consta do processo nº 10168.000757/91-19, declara:

2. Fica autorizada a realização do evento denominado CONSTRU - RIO - II Feira Internacional da Construção e Habitação, a ocorrer no período de 08 a 14 de abril de 1991, nas dependências do RIOCENTRO, no Rio de Janeiro-RJ, para fins de importação de mercadorias, no regime de admissão temporária, que ingressará no País, através do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro-RJ e Porto do Rio de Janeiro-RJ.

3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ LUIZ FALCÃO BORJA

(Nº 109296 - 01-04-91 - Cr\$ 3.073,00)

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 001/91, de 08.04.89, atendendo ao que consta do processo nº 10168.000757/91-19, da URF em Brasília, DF, decidindo em conformidade com o art. 1º do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.000, de 05.02.85, que, face ao pagamento dos tributos, ordeno a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, para ser liberado para fins de transferência de propriedade de veículos Mercedes Benz, modelo 309 E, ano 1989, tipo sedan, cor azul, placa metálica, motor nº 109981, L-1500 cc, 110 CV, modelo W124, nº 109296-10-94304, propriedade de CARLOS ALBERTO DE MOURA, residente na Embaixada da República Árabe do Egito, nº 10168.000757/91-19, de Brasília, DF, para fins de importação no regime de admissão temporária, que ingressará no País, através do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro-RJ e Porto do Rio de Janeiro-RJ.

HAILE JOSÉ KAUFMANN

(Nº 109358 - 01/04/91 - Cr\$ 3.951,00)

10ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 21 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo subitem 8,2, alínea "b", da Instrução Normativa SRF nº 008, de 09.03.82, com a nova redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 102, de 28.07.87, e tendo em vista o que consta do processo nº 11080.001385/91-25, declara:

1. Fica renovada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a habilitação concedida à empresa NAOR MACHADO DA SILVA, inscrita no CEC/MEFP sob o nº 92.686.377/0001-64, estabelecida na Avenida Paraná nº 1845, em Porto Alegre (RS), para efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime especial de trânsito Aduaneiro, na classe regional, somente na jurisdição da 10ª Região Fiscal.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO GILBERTO DA COSTA

(Nº 384176 - 01-04-91 - Cr\$ 2.634,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

CIRCULAR Nº 1.922, DE 27 DE MARÇO DE 1991

As Instituições Administradoras de Fundos de Aplicação Financeira, Fundos de Investimento em Quotas de Fundos de Aplicação Financeira e Fundos Mútuos de Renda Fixa

Institua normas contábeis para os fundos de investimento

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em reunião realizada em 26.03.91, com fundamento no artigo 49, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31.12.64, por competência delegada pelo Conselho Monetário Nacional, decidiu:

Art. 1º Instituir, no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, Seção 25 - Fundos de Investimento, para utilização por parte das instituições administradoras de Fundos de Aplicação Financeira, Fundos de Investimento em Quotas de Fundos de Aplicação Financeira e Fundos Mútuos de Renda Fixa, nos termos do Anexo I

Art. 2º Criar, no COSIF, os seguintes documentos, os quais devem ser publicados semestralmente, juntamente com as notas explicativas e com o parecer do auditor independente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre

I - Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido (Documento nº 9 - Anexo II)

II - Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações (Documento nº 10 - Anexo III)

Art. 3º As instituições administradoras devem remeter ao Banco Central as seguintes demonstrações financeiras, relativas aos fundos por elas administrados.

I - Balanete Geral Analítico (Documento nº 1 - código CADOC 4010)

II - Balanço Geral Analítico (Documento nº 1 - código CADOC 4016)

Art. 4º Aplicam-se aos fundos de que se trata as disposições da Circular nº 1.490, de 19.06.89.

Art. 5º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

ANEXO I

TÍTULO PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Normas Básicas - I
SEÇÃO Fundos de Investimento - 25

1 Patrimônio Líquido

1 - O Patrimônio Líquido, apurado diariamente, deve demonstrar a real situação patrimonial do Fundo

2 - Os valores correspondentes a emissões e resgates de quotas são escriturados em COTAS DE INVESTIMENTO

3 - As variações nos resgates de quotas são registradas a débito ou a crédito da conta retificadora do Patrimônio Líquido VARIÁVEIS NO RESGATE DE COTAS, devendo o seu saldo ser transferido para LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, por ocasião dos balanços semestrais

4 - Apurado o resultado do semestre, procede-se à sua transferência de APLICAÇÃO DE RESULTADO PARA LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

2 Receitas e Despesas

1 - A apropriação das receitas e despesas do Fundo faz-se "pro rata" dia a dia, observados, no que couber, os critérios constantes nos itens 1.1 e 2 do COSIF

2 - Os títulos de renda fixa são registrados pelo valor efetivamente pago e atualizados diariamente, sendo que, se for o caso, o ágio ou deságio deve ser reconhecido em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis

3 - Os fundos de prejuízos apurados na venda de títulos (preço de venda menos custo atualizado) são contabilizados nas contas LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA, LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL, PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA e PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL, conforme o caso

4 - As rendas de operações compromissadas são registradas em RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

5 - Para o cálculo do rendimento diário das ações, deve ser utilizada a cotação média alcançada pelo título nas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro ou de São Paulo. Na ausência de cotação nessas Bolsas, a avaliação é feita com base na cotação de outra

Bolsa, prevalecendo aquela em que as ações apresentarem maior liquidez.

- 6 - As receitas ocorridas em caráter de eventualidade, e que não se enquadram nas demais contas de resultado, são registradas a crédito de OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS.
- 7 - As despesas e encargos do Fundo são registrados nas contas específicas, com exceção daquelas que, de acordo com as normas vigentes, correm às expensas da instituição administradora.
- 8 - As correções e os emolumentos pagos por ocasião da venda de títulos e valores mobiliários são registradas a débito da conta DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO.
- 9 - A taxa de administração deve ser calculada diariamente, de acordo com as normas vigentes.
- 10 - As despesas ocorridas em caráter de eventualidade, de responsabilidade do Fundo, que não se enquadram nas demais contas de resultado, são registradas a débito da conta OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.
- 11 - Prejuízos eventuais que não sejam cobertos por apólice de seguro e não possam ser atribuídos diretamente a culpa ou negligência da instituição administradora são registrados a débito de OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.
3. Demonstrações Financeiras
- 1 - A Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido (Documento nº 9), elaborada por ocasião do encerramento do primeiro semestre, deve comparar os correspondentes valores com os do primeiro semestre do ano anterior, enquanto que a do segundo semestre deve comparar os valores correspondentes ao exercício com os do exercício anterior.
- 2 - A Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações (Documento nº 10) é elaborada com base nos títulos e direitos integrantes da carteira no último dia do mês a que se referir.
- 3 - É obrigatória a elaboração das seguintes demonstrações financeiras, quadros e demonstrativos suplementares - padronizados de acordo com os documentos nºs 1, 8, 9 e 10, do COSIF, observados o elenco de contas pertinentes constantes dos respectivos modelos -, complementadas, sempre que necessárias ao completo esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados, por notas explicativas e outras informações.
- a) mensalmente, no último dia do mês, Balancete Geral (Documento nº 1);
- b) em 30 de junho:
- I - Balancete Geral (Documento nº 1),
- II - Balanço Geral (Documento nº 1),
- III - Demonstração do Resultado do Semestre (Documento nº 8),
- IV - Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido (Documento nº 9),
- V - Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações (Documento nº 10),
- c) em 31 de dezembro:
- I - Balancete Geral (Documento nº 1),
- II - Balanço Geral (Documento nº 1),
- III - Demonstração do Resultado do Semestre (Documento nº 8),
- VI - Demonstração do Resultado do Exercício (Documento nº 8),
- V - Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido (Documento nº 9),
- VI - Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações (Documento nº 10)
- 4 - As notas explicativas devem indicar:
- a) os critérios para avaliação e para constituição de provisão dos títulos componentes da carteira, inclusive títulos sem cotação e títulos de companhias em regime especial;
- b) os critérios para cálculo e pagamento da taxa de administração.
- 5 - É obrigatória a publicação semestral dos seguintes documentos, acompanhados de notas explicativas e do parecer do auditor independente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do semestre:
- a) Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido (Documento nº 9),
- b) Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações (Documento nº 10)
- 6 - É obrigatória a entrega ao Banco Central das seguintes demonstrações financeiras em meio magnético:
- a) Balancete Geral Analítico (Documento nº 1),
- b) Balanço Geral Analítico (Documento nº 1)
- 7 - Para efeito de elaboração de demonstrações financeiras, as receitas e despesas devem ser computadas até o último dia útil do mês ou semestre, prevalecendo, no preenchimento das demonstrações financeiras, as datas de final do mês ou semestre.

4. Disposições Gerais

- 1 - É obrigatório o controle extracontábil diário:
- a) das aplicações em títulos de renda fixa e demais papéis integrantes da carteira, devendo haver uma ficha para cada lote de títulos com características idênticas, tais como espécie, sociedade emitente ou aceitante, valor nominal, preço de custo, prazo, vencimento e taxa de rendimento;
- b) das valorizações e desvalorizações das ações, por emissor e tipo.
- 2 - Além das normas consubstanciadas nesta Seção, aplicam-se aos fundos, no que couber, as demais disposições previstas no COSIF.
- 3 - Os títulos a serem utilizados pelos fundos são os de atributo "D" constante do Capítulo 2 - Elenco de Contas, Seção 1 - Relação de Contas, do COSIF.
- 4 - Não se aplica aos fundos o sistema de aglutinação previsto no Capítulo 2 - Elenco de Contas, Seção 1 - Relação de Contas, do COSIF.
- 5 - Para os efeitos de utilização do COSIF, as normas que se aplicam aos fundos, a palavra "instituição" equivale à palavra "fundo".

ANEXO II

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 9 DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nome do Fundo Administrado por	Valores em Cr\$ mil	
D I S C R I M I N A Ç Ã O	Semestre/	Semestre/
	Atual	Anterior
1. PATRIMÔNIO LÍQUIDO em ___/___/___		
Total de (nº de cotas) a Cr\$ 0,0000		
2. Quotas Emitidas no Período		
3. Quotas Resgatadas no Período		
4. Variações no Resgate de Quotas		
5. Patrimônio Líquido antes do Resultado do Período (1+2-3+4)		
RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		
6. RECEITAS (6.1 + ... + 6.4)		
6.1 - Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		
6.2 - Rendas de Títulos e Valores Mobiliários		
6.3 - Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários		
6.4 - Outras Receitas		
7. DESPESAS (7.1 + ... + 7.5)		
7.1 - Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários		
7.2 - Despesas Tributárias		
7.3 - Outras Despesas Administrativas		
7.4 - Ajustes Patrimoniais		
7.5 - Outras Despesas		
8. RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO (6 - 7)		
9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO em ___/___/___ (5 + 8)		
9.1 - Total de (nº de cotas) a Cr\$ 0,0000		
- Sem/Exerc. Atual		
9.2 - Total de (nº de cotas) a Cr\$ 0,0000		
- Sem/Exerc. Anterior		

Local e data

Administrador _____ Profissional de Contabilidade
CRC nº _____ CPF nº _____

ANEXO III

COSIF - 4 DOCUMENTO Nº 10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES

Nome do Fundo Administrado	Valores em Cr\$ mil	
APLICAÇÕES/ESPECIFICAÇÃO	Espécie/Valoriz	Forma Atualiz
	Ativo	Ativo
1. AÇÕES		
2. OPERAÇÕES COMPROMISSADAS		
3. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS		
4. TÍTULOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		
5. TÍTULOS PRIVADOS		
6. QUOTAS DE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
7. QUOTAS DE FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
8. TÍTULOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL		
9. PROVISÃO SOBRE AS APLICAÇÕES		
10. DEPÓSITOS NO BANCO CENTRAL COM REMUNERAÇÃO		
11. OUTROS VALORES		
Depósitos Bancários		
Valores a Receber		
12. TOTAL DO ATIVO (1+...+11)		
13. VALORES A PAGAR		
14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (12-13)		
15. TOTAL DO PASSIVO (13+14)		

Local e data

Administrador _____ Profissional de Contabilidade
CRC nº _____ CPF nº _____

Instruções para preenchimento

- 1 - Relacionar as sociedades emitentes das ações, bem como dos títulos vinculados às operações compromissadas, dos títulos

públicos, dos privados e dos demais papéis que compõem a carteira, mesmo aqueles, porventura, não relacionados neste documento.

- 2 - Na coluna valor atual, registrar os títulos pelo seu valor atualizado até a data do balanço, enquanto que as ações pela sua cotação em bolsa.

As
CIRCULAR Nº 1.925, DE 27 DE MARÇO DE 1991
Instituições Administradoras de Fundos de Aplicação Financeira

Altera prazo para atendimento de requisito de composição da carteira dos Fundos de Aplicação Financeira

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão de 26.03.91, tendo em vista o disposto no art. 19 da Resolução nº 1.797, de 19.02.91, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 1.791, de 26.02.91, decidiu:

Art. 19. O percentual de 43% (quarenta e três por cento) estabelecido no inciso II do art. 10 do Regulamento anexo à Circular nº 1.903, de 26.02.91, deverá ser observado, em vez de 19.04.91 -- conforme previsto no art. 48 do mencionado Regulamento -- a partir de 03.04.91.

Art. 20. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

CIRCULAR Nº 1.926, DE 01 DE ABRIL DE 1991

Divulga a relação das instituições financeiras integrantes da amostra constituída para fins de cálculo da TR e estabelece a forma de prestação das informações ao Banco Central, nos termos da Resolução nº 1.885/91.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em reunião realizada em 27.03.91, com base nos arts. 19 da Lei nº 8.177, de 19.03.91, e 59 da Resolução nº 1.885, de 27.03.91, e tendo em vista o disposto no art. 19 da mencionada Resolução, decidiu:

Art. 19. São as seguintes as instituições financeiras integrantes da amostra constituída para fins de cálculo da Taxa Referencial - TR:

CGC	NOME
00000000	BANCO DO BRASIL S.A.
61411433	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
60746948	BANCO BRASESCO S.A.
58160789	BANCO SAFRA S.A.
00360305	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
68741190	BANCO ITAU S.A.
74543115	BANCO BANERINDUS DO BRASIL S.A.
33042953	CITIBANK N.A.
33740394	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
17437777	BANCO NACIONAL S.A.
68942438	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
61383179	LYDDYS BANK PLC
68872504	BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.
76492172	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
15124464	BANCO ECONÔMICO S.A.
64890723	BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
33222241	BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S.A.
61865421	BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
68740536	BANCO NOROESTE S.A.
31406666	THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON
61230165	BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
13330319	BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S.A.
68774936	BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.
33517640	BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
10781532	BANORTE - BANCO NACIONAL DO NORTE S.A.
17352647	BANCO GENERAL MOTORS S.A.
92708067	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
92723559	BANCO CREFISUL S.A.
17130514	BANCO REAL S.A.
33254319	BANCO DE MONTREAL S.A.

Art. 20. As informações referidas no art. 20 da mencionada Resolução nº 1.885 deverão ser prestadas através de transação específica do Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN, a ser oportunamente comunicada, observados os prazos ali previstos.

§ 19. A taxa média efetiva mensal de que trata o item II do citado art. 20 deverá ser calculada e informada com 4 (quatro) casas decimais.

§ 20. Com vistas ao cálculo da TR para o mês de referência de abril, as informações serão excepcionalmente prestadas em conjunto, através de Correio Eletrônico (transação FISG000) dirigido ao Departamento de Estudos Especiais e Acompanhamento do Sistema Financeiro - DEASF, no dia 05.04.91.

Art. 32. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

LUIZ EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

(Of. nº 654/91)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Processos Aprovados.

- Pelo Chefe Adjunto de Divisão do DEORF/DIOPF-III, em 25.03.91
9222222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABENA - Adoção do plano de trabalho para atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 18h, em substituição ao atendimento realizado nos dias 14 e 15 de março de 1991.
9222262 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Adoção do plano de trabalho para atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 18h, em substituição ao atendimento realizado nos dias 14 e 15 de março de 1991.

As instituições financeiras bancárias instaladas no município de Itabena-MS.

9222288 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - Adoção do plano de trabalho para atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 18h, em substituição ao atendimento realizado nos dias 14 e 15 de março de 1991.

- Pelo Chefe de Divisão do DEBHO/RECOF, em 26.03.91
9202642 - ECONOMISA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Correção da composição monetária do capital realizado de Cr\$ 5.215.989,00 para Cr\$ 49.597.571,00 (AGD de 01.03.91).

- Pelo Chefe de Núcleo do DEFOR/NUORF, em 27.03.91
9202651 - BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A - Correção da composição monetária do capital realizado de Cr\$ 75.936.000,00 para Cr\$ 623.330.000,00, conforme estatutária (AGD/E de 12.03.91).

(Of. nº 195/91)

Diretoria de Política Monetária

As
CIRCULAR Nº 1.923, DE 27 DE MARÇO DE 1991
Instituições Administradoras de Fundo de Aplicação Financeira

Específicas Títulos da dívida pública estadual sujeitos ao tratamento previsto no Circular nº 1.912, de 06.03.91

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em reunião de 26.03.91, com base no art. 19 da Resolução nº 1.797, de 19.02.91, com a redação que lhe foi dada pelo art. 32 da Resolução nº 1.791, de 26.02.91, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Resolução nº 1.912, de 06.03.91, decidiu:

Art. 19. Aos títulos da dívida pública de emissão da Prefeitura do Município de São Paulo, que integram as carteiras dos Fundos de Aplicação Financeira, será dispensado o tratamento previsto no Circular nº 1.912, de 06.03.91.

Art. 20. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

CIRCULAR Nº 1.924, DE 27 DE MARÇO DE 1991

As
Instituições Administradoras de Fundo de Aplicação Financeira
Dispõe sobre os depósitos de Fundo de Aplicação Financeira junto ao Banco Central por insuficiência na aquisição de Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE).

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 26.03.91, com base no art. 19 da Resolução nº 1.797, de 19.02.91, com a redação que lhe foi dada pelo art. 32 da Resolução nº 1.791, de 26.02.91, e tendo em vista o disposto no art. 16, parágrafo 1º, do Regulamento Anexo à Circular nº 1.903, de 26.02.91, decidiu:

Art. 16. O período de cálculo dos recursos dos Fundos de Aplicação Financeira sujeitos a depósito obrigatório por insuficiência na aquisição de Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE), vinculados a projetos credenciados no Programa de Fomento à Competitividade Industrial, tem início numa segunda-feira e término na sexta-feira da semana subsequente.

Parágrafo 1º. Na ausência da exigibilidade de recolhimento devida ser considerado somente os dias úteis do período de cálculo.

Parágrafo 2º. O depósito será efetuado, automaticamente, na quarta-feira da segunda semana posterior ao encerramento do período de cálculo, a partir das informações prestadas via transação PFAF500 do SISBACEN-Sistema de Informações Banco Central, permanecendo indisponível até a terça-feira da semana imediatamente subsequente.

Parágrafo 3º. Para fins de cumprimento da exigibilidade prevista no "caput" deste artigo será observado o seguinte escalonamento:

- o primeiro depósito obrigatório será efetuado no dia 03.04.91 e corresponderá a 3,3% (três inteiros e três décimos por cento) da média aritmética do patrimônio líquido no período de cálculo de 11 a 22.03.91, deduzido da média aritmética dos Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) eventualmente existentes na carteira em idêntico período;
- o segundo depósito obrigatório será efetuado no dia 10.04.91 e corresponderá a 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento) da média aritmética do patrimônio líquido no período de cálculo de 18 a 27.03.91, deduzido da média aritmética dos Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) eventualmente existentes na carteira em idêntico período;
- a partir do ajuste de 17.04.91, o depósito obrigatório corresponderá a 10% (dez por cento) da média aritmética do patrimônio líquido no respectivo período de cálculo, deduzido da média aritmética dos Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) existentes na carteira em idêntico período.

Art. 25. O depósito obrigatório de que trata esta Circular, bem assim os de caráter obrigatório e livre previstos no Circular nº 1.909, de 27.02.91, serão atualizados diariamente, agregando-se aos saldos correspondentes a respectiva remuneração.

Art. 32. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 41. Fica revogado o parágrafo 3º do art. 7º da Circular nº 1.909, de 27.02.91.

LUIZ EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

(Of. nº 654/91)

AVISO

A Imprensa Nacional

possui espaços próprios para eventos culturais
Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos
pelo fone: 321-5566 -- R.: 208 e 124.

ou no SIG -- Quadra 6 -- Lote 800 -- CEP 70.604 -- Brasília -- DF

Ministério da Agricultura e Reforma Agrária

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE MARÇO DE 1991

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Interministerial nº 27 de 22 de janeiro de 1985 e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 8.057, de 29 de junho de 1990 e da Lei nº 8.068, de 13 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990;

Considerando o contido na Portaria INCRA/P Nº 40 de 09 de janeiro de 1991, que publicou os valores mínimos dos imóveis avaliados pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Considerando o que contém o processo INCRA/BR/Nº 806/91, resolve:

Notificar o ocupante do imóvel residencial funcional localizado na SQS 405 - Bloco "P" - apartamento 305 - Asa Sul, LECÍO BERNARDES DA COSTA, para manifestar-se à esta Autarquia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de março de 1991, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa.

A manifestação deverá ser feita à Comissão de Vendas dos Imóveis Residenciais Funcionais do INCRA, no DF, no Setor Bancário Norte, Palácio do Desenvolvimento 21º andar, sala 2113, onde será fornecido o formulário próprio.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO JOSÉ DE NELLO C. OLIVEIRA

(Of. nº 14/91)
(DIAS: 22/03 e 01 e 02/04/91)

Ministério da Infra-Estrutura

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Departamento Nacional de Combustíveis

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS-DNC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, do anexo I, do Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO os aspectos estratégicos que envolvem o suprimento de combustíveis automotivos;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Ministério da Saúde quanto ao emprego conjuntural do metanol como combustível automotivo;

CONSIDERANDO o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com parecer favorável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, de 19 de janeiro de 1990;

CONSIDERANDO a renovação da Licença de Operação nº 002/90, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de 16 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno abastecimento do mercado interno em condições satisfatórias, resolve:

Art. 1º - Fixar as especificações constantes do quadro anexo para a mistura AEHC, Metanol e Gasolina a ser utilizada para fins combustíveis.

Art. 2º - Considerar, durante a vigência desta Portaria, a indicação:

I - Somente do flutuador vermelho do Densímetro Compensado de Leitura Direta, o qual deve permanecer sempre na posição inferior, indicativa do limite inferior do teor alcoólico.

II - Do Densímetro provido de bulho, haste e capilar conforme a instrução do fabricante, a qual informa o limite inferior do teor alcoólico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 16 de julho de 1991.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria DNC nº 02, de 24 de setembro de 1990, e as demais disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA JACOBINA VIEIRA

Quadro de especificações da mistura
AEHC, metanol e gasolina "A",
Anexo à Portaria DNC Nº 13 /91.

É admissível a utilização de metanol em adição ao AEHC até o valor máximo de 33% em volume, sendo que para cada teor de metanol, até esse ponto, é necessária a adição de gasolina nas proporções mínimas e máximas indicadas no gráfico anexo.

A mistura, AEHC, metanol e gasolina será composta pelos combustíveis especificados nas seguintes Resoluções e Portarias, com as alterações ora adotadas:

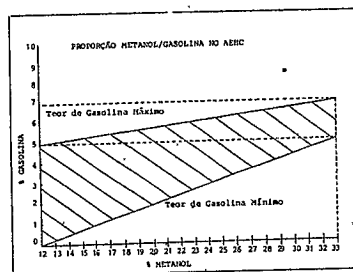
- Gasolina A: Resolução 15/82 e Regulamento Técnico 04/79, Revisão 1, do extinto Conselho Nacional do Petróleo (com a octanagem mínima de 80 e isenta de chumbo tetraetilado).
- Alcool Etílico Hidratado Combustível: Resolução 10/86 e Regulamento Técnico 03/89, Revisão 3, do extinto Conselho Nacional do Petróleo e Portaria Infnixa nº 774/90, de 03 de setembro de 1990 (isento de hidrocarbonetos).
- Metanol Combustível: Portaria 153/89 de 1º de dezembro de 1989, do extinto Conselho Nacional do Petróleo.

A mistura ternária terá as seguintes especificações adicionais:

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODOS
Teor de Metanol % máx. em volume	33	Cromatografia gasosa
Teor de gasolina % máx. em volume	Proporção da quantidade de metanol, avaliado conforme tabela anexo.	Portaria CNP-DIPAB Nº 209/81 (1)
Teor de água % máx. em peso	6,5	ASTM E 203
Massa especif. a 20°C Kg/m³	795,8 a 807,8	NBR 5592 (2)
Cor	Coloração amarelhada	Visual
Odor	Característico de gasolina	
pH	7,0 ± 1	NBR 10891
Condutividade µ S/m, máx.	400	NBR 10547
Aspecto	Límpido e sem material em suspensão	Visual

- Notas: (1) Utilizar a fórmula de correção do resultado: (x ml.2) + 1 = % gasolina.
(2) Utilizar somente a tabela de conversão da massa específica e correção de volume.

ANEXO



(Of. nº 167/91)

Ministério da Ação Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 307, DE 01 DE ABRIL DE 1991

A MINISTRA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.958, de 26.12.90, artigo 18 do Decreto nº 19, de 01.02.91 e, ainda, Decreto nº 74, de 28.03.91, resolve:

Conceder aos municípios dos Estados do Piauí, Ceará, Pernambuco, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe relacionados

em anexo, contribuição financeira destinada a custear gastos com alu-
quel de caixa-pipa para o abastecimento das populações atingidas pela
estígia, correndo a respectiva despesa à conta do sub-projeto código
43101.15.081.0178.2541.0001, elemento de despesa 34.40.41 - constante
do Orçamento da Coordenação de Orçamento e Finanças/MAS - código 43.
00.10 integrante deste Ministério, estipulando-se o prazo de 30 (trin-
ta) dias para sua aplicação ficando o beneficiário obrigado a presta-
ção de contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar do último dia pre-
visto para sua aplicação.

MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

ANEXO

ESTADO	MUNICÍPIO	VALOR	
CEARA	AMONTADA	R\$ 600.000,00	
	APIUNAS	R\$ 600.000,00	
	ACARAPE	R\$ 600.000,00	
	ARACOIABA	R\$ 900.000,00	
	ARNEIROZ	R\$ 600.000,00	
	ARACATI	R\$ 1.200.000,00	
	BARREIRA	R\$ 600.000,00	
	BEBERIBE	R\$ 600.000,00	
	BANABUÍ	R\$ 600.000,00	
	BOA VIAGEM	R\$ 600.000,00	
	CARIRÉ	R\$ 600.000,00	
	CARIDADE	R\$ 600.000,00	
	CAPISTRANO	R\$ 600.000,00	
	CHOROZINHO	R\$ 600.000,00	
	CASCANVEL	R\$ 600.000,00	
	UMARI	R\$ 600.000,00	
	CAMPOS SALES	R\$ 600.000,00	
	CRATEÁS	R\$ 600.000,00	
	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 600.000,00	
	GOIATIRAS	R\$ 600.000,00	
	GENERAL SAMPÁIO	R\$ 600.000,00	
	HORIZONTE	R\$ 600.000,00	
	ITAUÇUBA	R\$ 600.000,00	
	IPÓ	R\$ 600.000,00	
	ITAPAGE	R\$ 600.000,00	
	ITATIARA	R\$ 600.000,00	
	UMIRIM	R\$ 600.000,00	
	IBARETAMA	R\$ 600.000,00	
	JAGUARUANA	R\$ 600.000,00	
	MORRINHOS	R\$ 600.000,00	
	MORAUJO	R\$ 600.000,00	
	MADALENA	R\$ 600.000,00	
	MILHÃ	R\$ 600.000,00	
	TAIARÁ	R\$ 600.000,00	
	OCARA	R\$ 600.000,00	
	PALHANO	R\$ 600.000,00	
	PIRES FERREIRA	R\$ 600.000,00	
	PORANGA	R\$ 600.000,00	
	PARACURU	R\$ 600.000,00	
	PARATIBÁ	R\$ 600.000,00	
	PARANOTI	R\$ 600.000,00	
	PACAJÓS	R\$ 600.000,00	
	PARAMBU	R\$ 1.200.000,00	
	PENAFORTE	R\$ 600.000,00	
	QUIXADA	R\$ 600.000,00	
	QUIXELÔ	R\$ 600.000,00	
	REDENÇÃO	R\$ 600.000,00	
SÃO LUIZ DO CURU	R\$ 600.000,00		
SABOIEIRO	R\$ 600.000,00		
SOLOMÓPOLE	R\$ 600.000,00		
TRAIRI	R\$ 600.000,00		
TURURU	R\$ 600.000,00		
PERNAMBUCO	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R\$ 600.000,00	
	APRÁRIO	R\$ 900.000,00	
	AGRESTINA	R\$ 600.000,00	
	ALTINHO	R\$ 600.000,00	
	BREJINHO	R\$ 600.000,00	
	BETÂNIA	R\$ 600.000,00	
	BODOCÓ	R\$ 600.000,00	
	BEZERROS	R\$ 600.000,00	
	BELEM DE SÃO FRANCISCO	R\$ 600.000,00	
	CARANITA	R\$ 600.000,00	
	CUSTÓDIA	R\$ 600.000,00	
	CABROBÓ	R\$ 600.000,00	
	CAPOEIRAS	R\$ 600.000,00	
	CUMARU	R\$ 600.000,00	
	CATÉ	R\$ 600.000,00	
	CEDRÓ	R\$ 600.000,00	
	CALCADO	R\$ 600.000,00	
	CALUMBI	R\$ 600.000,00	
	FLORES	R\$ 900.000,00	
	FLORESTA	R\$ 900.000,00	
	GRANITO	R\$ 600.000,00	
	PESQUEIRA	R\$ 600.000,00	
	IGUARACI	R\$ 900.000,00	
	INGAZEIRA	R\$ 600.000,00	
	ITAPEMIM	R\$ 600.000,00	
	IBIMIRIM	R\$ 600.000,00	
	INÁTA	R\$ 900.000,00	
	ITAIPA	R\$ 600.000,00	
	IATÍ	R\$ 600.000,00	
	IBIRAJUBA	R\$ 600.000,00	
	JATAUBA	R\$ 600.000,00	
	JUPI	R\$ 600.000,00	
	PARAÍBA	ARARA	R\$ 900.000,00
		AROEIRAS	R\$ 900.000,00
		BELEM DO BREJO DO CRUZ	R\$ 900.000,00
		BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 1.200.000,00
		BOQUEIRÃO	R\$ 1.200.000,00
		CABACEIRAS	R\$ 1.200.000,00
		CAMALÔ	R\$ 1.200.000,00
		CATOLÉ DO ROCHA	R\$ 900.000,00
		CONGO	R\$ 1.200.000,00
		CUBATI	R\$ 1.200.000,00
		CUITÉ	R\$ 1.200.000,00
		DESTERRO	R\$ 900.000,00
		FREI MARTINHO	R\$ 1.200.000,00
		GURIJÓ	R\$ 1.200.000,00
		JUAZEIRINHO	R\$ 1.200.000,00
JURI		R\$ 900.000,00	
LIVRAMENTO		R\$ 900.000,00	
MONTEIRO		R\$ 900.000,00	
NOVA PALMEIRA		R\$ 900.000,00	
OLIVEDOS		R\$ 900.000,00	
OURO VELHO		R\$ 900.000,00	
PASSAGEM		R\$ 900.000,00	
PEDRA		R\$ 1.200.000,00	
PEDRA LAVRADA		R\$ 1.200.000,00	
POCINHOS		R\$ 1.200.000,00	
PRATA		R\$ 900.000,00	
QUEIMADAS		R\$ 1.200.000,00	
QUIXABA		R\$ 900.000,00	
RIACHO DOS CAVALOS		R\$ 900.000,00	
SÃO JOÃO DO CARIRI		R\$ 1.200.000,00	
SERRA BRANCA		R\$ 900.000,00	
SOLEDADE		R\$ 1.200.000,00	
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO		R\$ 1.200.000,00	
SÃO JOÃO DO TIGRE		R\$ 1.200.000,00	
SUMÉ		R\$ 900.000,00	
TAPERÓIA		R\$ 1.200.000,00	
TEIXEIRA		R\$ 900.000,00	
UMBUZEIRO		R\$ 900.000,00	
LAGOA SECA		R\$ 600.000,00	
PUXINANÁ		R\$ 600.000,00	
SÃO JOÃO DE CAIANA		R\$ 600.000,00	
SÃO VICENTE DO SERIDÓ		R\$ 600.000,00	
BREJO DO CRUZ		R\$ 600.000,00	
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA		R\$ 600.000,00	
AREAL		R\$ 600.000,00	
MONTADA		R\$ 600.000,00	
ESPERANÇA		R\$ 600.000,00	
CURRAL VELHO	R\$ 600.000,00		
SÃO BENTO	R\$ 600.000,00		
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 900.000,00		
BREJO DOS SANTOS	R\$ 600.000,00		
MULUNGU	R\$ 900.000,00		
TACIMA	R\$ 600.000,00		
REMÍGIO	R\$ 1.200.000,00		
PIAUI	AROAZES	R\$ 1.200.000,00	
	ANIZIO DE ABREU	R\$ 1.200.000,00	
	ARRAIAL	R\$ 1.200.000,00	
	CARACOL	R\$ 1.200.000,00	
	DOMINGOS MOURÃO	R\$ 1.200.000,00	
	DIRCEU ARCO VERDE	R\$ 1.200.000,00	
	NAZARÉ DO PIAUI	R\$ 600.000,00	
	PEDRO II	R\$ 1.200.000,00	
	LAJEDO	R\$ 600.000,00	
	LADDA DO OURO	R\$ 600.000,00	
MIRANDIBA	R\$ 600.000,00		
OURICURI	R\$ 1.200.000,00		
OROCÓ	R\$ 600.000,00		
PARNAMIRIM	R\$ 600.000,00		
PETROLINA	R\$ 1.200.000,00		
PETROLÂNDIA	R\$ 600.000,00		
POCÃO	R\$ 600.000,00		
PANELAS	R\$ 600.000,00		
PARANATAMA	R\$ 600.000,00		
POMBOS	R\$ 600.000,00		
ARCO VERDE	R\$ 600.000,00		
RIACHO DAS ALMAS	R\$ 600.000,00		
SANTA TEREZINHA	R\$ 600.000,00		
SÃO JOSÉ DO EGITO	R\$ 600.000,00		
SOLIDÃO	R\$ 600.000,00		
SERTÂNIA	R\$ 900.000,00		
SANTA MARIA DA BOA VISTA	R\$ 900.000,00		
SANHARÓ	R\$ 600.000,00		
SÃO JOÃO	R\$ 600.000,00		
SURUBIM	R\$ 600.000,00		
SÍTIO DOS MOREIRAS	R\$ 600.000,00		
SALÓIA	R\$ 600.000,00		
TRINDADE	R\$ 600.000,00		
TABIRA	R\$ 600.000,00		
TUPARETAMA	R\$ 600.000,00		
TERRA NOVA	R\$ 600.000,00		
TACARATU	R\$ 900.000,00		
TUPANATINGA	R\$ 600.000,00		
TACAIMBO	R\$ 600.000,00		
TACUARITINGA DO NORTE	R\$ 1.200.000,00		
TORITAMA	R\$ 600.000,00		
VERDEJANTE	R\$ 600.000,00		
VENTUROSA	R\$ 600.000,00		
VERTENTES	R\$ 600.000,00		
SÃO JOAQUIM DO MONTE	R\$ 600.000,00		
TEREZINHA	R\$ 600.000,00		
ANGELIM	R\$ 600.000,00		

PAES LANDIM	R\$1.200.000,00	POÇOS	R\$ 600.000,00
SÃO JOSÉ DO PEIXE	R\$ 900.000,00	PETROLÂNDIA	R\$ 600.000,00
SOCORRO DO PIAUI	R\$1.200.000,00	REBEITA DO FOMBAL	R\$ 1.200.000,00
SIMÕES	R\$1.200.000,00	RODELAS	R\$ 600.000,00
SIMPÍLIO MENDES	R\$1.200.000,00	SANTA LUZ	R\$ 600.000,00
BAHIA		TANHAÇÓ	R\$ 600.000,00
NOVA ITARANA	R\$ 600.000,00	TEOFILÂNDIA	R\$ 600.000,00
NOVA REDEÇÃO	R\$ 600.000,00	MIRI	R\$ 600.000,00
NOVO HORIZONTE	R\$ 600.000,00	FEIRA DE SANTANA	R\$ 1.200.000,00
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	R\$ 600.000,00	ÁGUA FRIA	R\$ 600.000,00
OUROLÂNDIA	R\$ 600.000,00	INHAMBUEPE	R\$ 1.200.000,00
PEDRO ALEXANDRE	R\$ 600.000,00	SERGIPE	
PALMA DE MONTE ALTO	R\$ 600.000,00	MAÇAMBIRA	R\$ 600.000,00
PINTADAS	R\$ 600.000,00	ITABAIANA	R\$ 600.000,00
PONTO NOVO	R\$ 600.000,00	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	R\$ 600.000,00
PRESIDENTE JÂNIO QUÁDROS	R\$ 600.000,00	AMPARO DO SÃO FRANCISCO	R\$ 600.000,00
PARIPIRANGA	R\$ 600.000,00	GRACCHO CARDOSO	R\$ 600.000,00
QUIXABEIRA	R\$ 600.000,00	POÇO REDONDO	R\$ 600.000,00
QUIJINGUE	R\$ 600.000,00	CAMPO DO BRITO	R\$ 600.000,00
QUEIMADAS	R\$ 600.000,00	AQUIDABA	R\$ 600.000,00
RIACHÃO DO JACUIPE	R\$ 600.000,00	NOSSA SENHORA DAS FLORES	R\$ 600.000,00
RIO DO PIRES	R\$ 600.000,00	GARRU	R\$ 600.000,00
SANTA BRÍGIDA	R\$ 600.000,00	LAGARTO	R\$ 600.000,00
SATIRO DIAS	R\$ 600.000,00	PEDRA MOLE	R\$ 600.000,00
SENTO SÊ	R\$ 600.000,00	ITABI	R\$ 600.000,00
SERROLÂNDIA	R\$ 600.000,00	CARRA	R\$ 600.000,00
SOBRADINHO	R\$ 600.000,00	RIBELIÓPOLIS	R\$ 600.000,00
SERRA FREIA	R\$ 600.000,00	MOITA BONITA	R\$ 600.000,00
TANQUE NOVO	R\$ 600.000,00	SÃO DOMINGOS	R\$ 600.000,00
TREMEDAL	R\$ 600.000,00	RIO GRANDE DO NORTE	
TUCANO	R\$ 600.000,00	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	R\$ 600.000,00
TAPIRAMUTA	R\$ 600.000,00	CAMPO REDONDO	R\$ 600.000,00
TANHACU	R\$ 600.000,00	RIACHELO	R\$ 600.000,00
URUÁ	R\$ 900.000,00	JANDAÍRA	R\$ 600.000,00
VÁRZEA DA ROÇA	R\$ 600.000,00	VERA CRUZ	R\$ 600.000,00
URANDI	R\$ 600.000,00	SÃO BENTO DO TRAIRI	R\$ 600.000,00
MIGUEL CALMON	R\$ 600.000,00	JAPI	R\$ 600.000,00
PIRIPÁ	R\$ 600.000,00	POÇO BRANCO	R\$ 600.000,00
BRUMADO	R\$1.200.000,00	FATÓ	R\$ 900.000,00
SÍTIO DO QUINTO	R\$ 900.000,00	HACAU	R\$ 600.000,00
CARETÊ	R\$1.200.000,00	BOM JESUS	R\$ 600.000,00
BIRTINGA	R\$ 600.000,00	JANUÁRIO CICCO	R\$ 600.000,00
CENTRAL	R\$ 600.000,00	LAGOA D'ANTA	R\$ 600.000,00
CURACÁ	R\$ 600.000,00	LAGOA DE PEDRAS	R\$ 600.000,00
FÁTIMA	R\$ 600.000,00	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	R\$ 600.000,00
GUANAMBI	R\$ 600.000,00	FELIPE GUERRA	R\$ 600.000,00
ITAPICURÓ	R\$ 600.000,00	AGOSTO SEVERO	R\$ 600.000,00
LAFAIETE COUTINHO	R\$ 600.000,00	JANDUÍ	R\$ 600.000,00
LAGOA REAL	R\$ 600.000,00	MESSIAS TARGINO	R\$ 600.000,00
LIVRAMENTO DO BRUMADO	R\$ 600.000,00	PARAU	R\$ 600.000,00
IPECAETÁ	R\$ 600.000,00	UPANEMA	R\$ 600.000,00
MACAJUBA	R\$ 600.000,00	CARNAUBAIS	R\$ 600.000,00
ANAGE	R\$ 600.000,00	JUCURU	R\$ 600.000,00
ADUSTINA	R\$ 600.000,00	PENDÊNCIAS	R\$ 600.000,00
ANDORINHA	R\$ 600.000,00	SÃO RAFAEL	R\$ 600.000,00
ARACATU	R\$ 600.000,00	UMARIZAL	R\$1.200.000,00
ARACI	R\$ 600.000,00	JOÃO DIAS	R\$ 600.000,00
ANTÔNIO CARDOSO	R\$ 600.000,00	MARTINS	R\$ 600.000,00
ANTAS	R\$ 600.000,00	GUMARÊ	R\$ 600.000,00
BONFOPÓR	R\$ 600.000,00	SÃO BENTO DO NORTE	R\$ 600.000,00
CAETANOS	R\$ 600.000,00	ANGICOS	R\$ 900.000,00
CAFARNAUM	R\$ 600.000,00	CAÇARALDO RIO DOS VENTOS	R\$ 600.000,00
CALDEIRÃO GRANDE	R\$ 600.000,00	PEDRO AVELINO	R\$ 900.000,00
CAMPO FORMOSO	R\$ 600.000,00	JARDIM DE ANGICOS	R\$ 600.000,00
CANUDOS	R\$ 600.000,00	LAGOA NOVA	R\$ 900.000,00
CANSANÇÃO	R\$ 600.000,00	SANTANA DO MATOS	R\$ 900.000,00
CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 600.000,00	SÃO VICENTE	R\$ 600.000,00
CAPIM GROSSO	R\$ 600.000,00	CAICÓ	R\$ 600.000,00
CASA NOVA	R\$ 600.000,00	IPEIRA	R\$ 600.000,00
CONDEUBA	R\$ 600.000,00	JARDIM DE PIRANHAS	R\$ 600.000,00
CORONEL JOÃO SÁ	R\$ 600.000,00	SÃO FERNANDO	R\$ 600.000,00
CITÓ	R\$ 600.000,00	SERRA NEGRA DO NORTE	R\$ 600.000,00
CARAÍBAS	R\$ 600.000,00	ACARI	R\$ 600.000,00
CORAÇÃO DE MARIA	R\$ 600.000,00	CARNAÚBA DOS DANTAS	R\$ 600.000,00
DOM BASÍLIO	R\$ 600.000,00	CRUZETA	R\$ 600.000,00
FILADÉLFIA	R\$ 600.000,00	CURRAIS NOVOS	R\$ 600.000,00
GAVIÃO	R\$ 600.000,00	ESQUADOR	R\$ 600.000,00
GLÓRIA NOVA	R\$ 600.000,00	JARDIM DO SERIDÓ	R\$ 600.000,00
IACU	R\$ 600.000,00	OURO BRANCO	R\$ 600.000,00
IBIPITANGA	R\$ 600.000,00	PARELHAS	R\$ 600.000,00
ICRU	R\$ 600.000,00	SANTANA DO SERIDÓ	R\$ 600.000,00
IRAMAIA	R\$ 600.000,00	SÃO JOÃO DO SERIDÓ	R\$ 600.000,00
ITAQUARA	R\$ 600.000,00	LAGOA SALGADA	R\$ 600.000,00
ITABERABA	R\$ 600.000,00	PASSA E FICA	R\$ 600.000,00
ITATÉ	R\$ 600.000,00	PRESIDENTE JUSCELINO	R\$ 600.000,00
ITIUBA	R\$ 600.000,00	SÃO PAULO DO POTENGI	R\$ 900.000,00
ITAGUAÇU BAHIA	R\$ 600.000,00	SÃO PEDRO	R\$ 900.000,00
ITATIM	R\$ 600.000,00	SENADOR ELOY DE SOUZA	R\$ 600.000,00
JUSSARA	R\$ 600.000,00	SERRINHA	R\$ 600.000,00
JAGUARARI	R\$ 600.000,00	PEDRA GRANDE	R\$ 600.000,00
JEREMOABO	R\$ 600.000,00	TAIPO	R\$ 600.000,00
LAJEDINHO	R\$ 600.000,00	TOURO	R\$ 900.000,00
MORTUGABA	R\$ 600.000,00	FUREZA	R\$ 600.000,00
MANOEL VITORINO	R\$ 600.000,00	BENTO FERNANDES	R\$ 900.000,00
MARCONÍLIO LOUZA	R\$ 600.000,00	JOÃO CÂMARA	R\$ 600.000,00
MATINA	R\$ 600.000,00	PARAZINHO	R\$ 600.000,00
MILAGRES	R\$ 600.000,00	CORONEL EZEQUIEL	R\$ 600.000,00
MUNDO NOVO	R\$ 600.000,00	JAÇANÁ	R\$ 600.000,00
NOVA SOURE	R\$ 600.000,00	MONTE DAS GAMELEIRAS	R\$ 600.000,00
NORDESTINA	R\$ 600.000,00	RUI BARBOSA	R\$ 600.000,00
NOVA FÁTIMA	R\$ 600.000,00	SANTA CRUZ	R\$ 600.000,00
MONTE SANTO	R\$ 600.000,00	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	R\$ 900.000,00
PALMAS DE MONTE ALTO	R\$ 600.000,00	SÃO TOMÉ	R\$ 600.000,00
PLANALTO	R\$ 600.000,00		

SERRA DE SÃO BENTO	Cr\$	600.000,00
SÍTIO NOVO	Cr\$	600.000,00
TANGARÁ	Cr\$	600.000,00
LAGES PINTADAS	Cr\$	600.000,00
ÁGUA NOVA	Cr\$	600.000,00
DOCTOR SEVERIANO	Cr\$	600.000,00
ALEXANDRIA	Cr\$	600.000,00
PAU DOS FERROS	Cr\$	600.000,00
SEVERIANO MELO	Cr\$	600.000,00
TENENTE ANANIAS	Cr\$	600.000,00
ITAO	Cr\$	600.000,00
MARCELINO VIEIRA	Cr\$	600.000,00
FILDES	Cr\$	600.000,00
PORTALEGRE	Cr\$	600.000,00
RIACHO DA CRUZ	Cr\$	600.000,00
RODOLFO MENDES	Cr\$	600.000,00
SÃO FRANCISCO DO OESTE	Cr\$	600.000,00
VICOSA	Cr\$	600.000,00
ARETA BRANCA	Cr\$	600.000,00
BARAÚNAS	Cr\$	600.000,00
MOSSORÓ	Cr\$	600.000,00
APODI	Cr\$	600.000,00
CARAÚBAS	Cr\$	600.000,00

(OF. Nº 66/91)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria-Geral da República

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE MARÇO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, artigo 54, da Lei nº 8.074, de 31 de julho de 1990, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério Público Militar, publicado conforme Portaria MPU nº 55, de 18/02/91.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Cr\$ 1.000,00

ANEXO I

FISCAL
ACRÉSCIMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34102.02.004.0014.2008.0002	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	3.1.90.11	100	6.150
		3.1.90.14	100	6.967
		3.1.90.16	100	20.000
34102.03.007.0024.1002.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	3.4.90.33	100	435
		3.4.90.30	100	10.000
TOTAL				43.552

Cr\$ 1.000,00

ANEXO II

FISCAL
REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34102.02.004.0014.2008.0002	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	3.1.90.13	100	33.117
		3.4.90.39	100	435
		3.4.90.39	100	10.000
TOTAL				43.552

(OF. nº 97/91)

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Jardim Botânico do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e a Secretaria de Cultura da Presidência da República, através do Departamento de Cooperação e Difusão.

OBJETO: O aprofundamento das relações institucionais IBAMA, através do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e a SEC/PR, através do Departamento de Cooperação e Difusão, com vistas ao desenvolvimento de programas e projetos que envolvam atividades artísticas, culturais, científicas, ecológicas e de recreação e lazer, tudo objetivando a promoção dos entendimentos da administração das formas de uso da natureza no Brasil.

DESCRIÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação.

DATA E ASSINATURA: Brasília, 28 de fevereiro de 1991.

Pelo IB/RJ: WANDERLILY DUARTE DE BARROS
Superintendente

Pelo DCD/SEC/PR: CARLOS ALBERTO R. DE XAVIER
Diretor

(OF. nº 189/91)

Superintendência Estadual na Paraíba

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, na Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91, para contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos terrenos a sede da SUPES/PP e sub-unidades, sendo declarada vencedora a firma MARIA DO NASCIMENTO & CIA LTDA.

JOSÉ JANCY ZACARIAS DE SOUZA

(OF. nº 187/91)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

EDITAL Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 1991

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH, em conformidade com o disposto na sua Resolução nº 01/91, solicita a todos quantos tenham conhecimento de fatos capazes de contribuir para o esclarecimento de denúncias de violação dos direitos humanos, especialmente nas áreas rurais dos Estados do Pará, do Acre e do Maranhão, que prestem as informações disponíveis, com a maior brevidade possível, enviando-as à sua sede, no Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios - CEP: 70.064 - Brasília - DF.

ÁLVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
Relator do Inquérito

(OF. nº 55/91)

Imprensa Nacional

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 25/91

A Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar, pela técnica e menor preço, a licitante PROGRAF - PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, item único.

Brasília, 01 de abril de 1991
JOSE FRANCISCO PEREIRA DO VALE
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento de Ensino e Pesquisa

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Academia Militar das Agulhas Negras

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/91 - CE

A Comissão de Habilitação e Cadastro da Academia Militar das Agulhas Negras, aos interessados que têm realizado, no sedo, às 14:00 horas do dia 09 de maio de 1991, a Concorrência Nº 001/91-CE, que tem por objetivo a aquisição de peças para o damento e concepção de uniformes especiais para Cadetes. O prazo para entrega de documentação de habilitação e proposta, encontra-se às 14:00 horas do dia 02 de maio de 1991. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Setor de Aquisição da Academia Militar das Agulhas Negras, situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 306, Fuzende - RJ - (Telef. 0243-541000), onde poderão ser obtidas as maiores informações.

(Nº 109054 - 27/03/91 - Cr\$ 5.268,00)
(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

Departamento de Engenharia e Comunicações

Diretoria de Telecomunicações

Comissão da Habilitação e Cadastro

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91-D TELECOM

OBJETO: Aquisição de 30 Relógios carimbadores datadores elétricos. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 17 Abr 91. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18 Abr 91.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91-D TELECOM

OBJETO: Aquisição de 4 Conjuntos Rádio HF/SSB, fixos; 3 Conjuntos Rádio HF/SSB, móveis; 10 Conjuntos Rádio UHF/VH, móveis; 26 Transceptores VHF/FM, móveis; 3 Transceptores VHF/FM, fixos; 5 Transceptores VHF/FM, portáteis; e 1 Repetidora UHF/VHF. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 18 Abr 91. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 19 Abr 91.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/91-D TELECOM

OBJETO: Aquisição de 20 Terminais de Telex e 20 Teclapressores Eletrônicos. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 17 Abr 91. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18 Abr 91.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91-D TELECOM

OBJETO: Aquisição de 22 Multímetros analógicos; 16 Osciloscópios duplo-traço; 30 Fontes de alimentação; 16 Frequencímetros digitais; e 16 Geradores de Funções. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 17 Abr 91. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 19 Abr 91.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na D Telecom - CG Ex - Bloco H - 4º Andar - SBU - Brasília-DF, mediante a indenização de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) cada.

Brasília-DF, 28 de março de 1991

FERNANDO BONDAGLIARI DE LIMA PESES - MAJ COM
Presidente da Comissão

(OF. Nº 10/91)
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Departamento de Informática

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº 01/91 SBU

Com base no Art.5º parágrafo único do Art.12 combinado com o Art.20 do Art.20 todo Dec-Lei 2300 de 21 de Novembro de 1990 foi assinado o Contrato de Manutenção entre a Diretoria de Informática do Ministério do Exército e a empresa Tecnocomp Informática - Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica a Equipamentos de Processamento de Dados. Lida cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva aos equipamentos relacionados no Anexo I da presente Carta-Contrato.

A modalidade de contratação dispensada na conformidade do disposto no inciso II do Art.23 Decreto-Lei nº 2300 de 21 de Novembro de 1990, foi autorizada pelo crédito pela qual correrá a despesa até o limite de Cr\$ 14.881.630,70 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

O valor de Cr\$ 14.881.630,70 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) é o valor total do contrato.

(OF. Nº 24/91)

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar

Depósito Regional de Subsistência

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/91 - DR5/7

1. O Presidente da Comissão de Licitação (Habilitação e Cadastro), cumprindo determinação do Excmo Senhor General Comandante da 7ª RM/13,

comunica a realização da Concorrência nº 04/91-DR5/7, cujas propostas de preços serão abertas nos dias 20 de maio e 19 de novembro de 1991.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

3. O Edital na íntegra poderá ser obtido no preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na sede do COMANDO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA DA 7ª REGIÃO MILITAR Rua General Baltus Leal nº 439 - CEP 50.000 Cangaíba Recife - PE Fone: 24-2618 no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas no período de 04 a 23 de abril de corrente ano.

Recife-PE, 18 de março de 1991

SILVIO ROBERTO FERNANDES DE FRANÇA - Ten-col Art

(OF. Nº 02/91)
(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

Comando Militar do Oeste

9ª Região Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/90

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 10/90 ao Contrato nº 01/90; CONTRATANTE: Ministério do Exército; CONTRATADA: Saenz Fone Induções Nacionais e Internacionais Ltda; OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Bagagem e Automóvel; NATUREZA: Ostinativo; VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de Abril de 1990 a 31 de Março de 1991; ALTERAÇÕES: a) CLÁUSULA TERCEIRA: estabelece novos valores reajustados e que vigorarão no trimestre de 01 de Novembro de 1990 a 31 de Janeiro de 1991; b) CLÁUSULA QUINTA: trata do novo valor da caução prestada pela Contratada; SIGNATÁRIOS: Cel DELO JOUENHO DE SANTANA ANDRADE pelo Contratante e Sr DANILLO CALEGARI pela Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/90

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08/90 ao Contrato nº 02/90; CONTRATANTE: Ministério do Exército; CONTRATADA: Granelo Transportes Ltda; OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de bagagem e automóvel; NATUREZA: Ostinativo; VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de Abril de 1990 a 31 de Março de 1991; ALTERAÇÕES: a) CLÁUSULA TERCEIRA: estabelece novos valores reajustados e que vigorarão no trimestre de 01 de Novembro de 1990 a 31 de Janeiro de 1991; b) CLÁUSULA QUINTA: trata do novo valor da caução prestada pela Contratada; SIGNATÁRIOS: Cel DELO JOUENHO DE SANTANA ANDRADE pelo Contratante e Sr DANILLO CALEGARI pela Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/90

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 12/90 ao Contrato nº 03/90; CONTRATANTE: Ministério do Exército; CONTRATADA: Confiança Induções e Transporte Ltda; OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Bagagem e Automóvel; NATUREZA: Ostinativo; VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de Abril de 1990 a 31 de Março de 1991; ALTERAÇÕES: a) CLÁUSULA TERCEIRA: estabelece novos valores reajustados e que vigorarão no trimestre de 01 de Novembro de 1990 a 31 de Janeiro de 1991; b) CLÁUSULA QUINTA: trata do novo valor da caução prestada pela Contratada; SIGNATÁRIOS: Cel DELO JOUENHO DE SANTANA ANDRADE pelo Contratante e Sr JOSE WILSON NORBERTO LINTZ pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/90

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/90 ao Contrato nº 04/90; CONTRATANTE: Ministério do Exército; CONTRATADA: Transal Transportes e Rodoviário Ltda; OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Bagagem e Automóvel; NATUREZA: Ostinativo; VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de Abril de 1990 a 31 de Março de 1991; ALTERAÇÕES: a) CLÁUSULA TERCEIRA: estabelece novos valores reajustados e que vigorarão no trimestre de 01 de Outubro de 1990 a 31 de Setembro de 1991; b) CLÁUSULA QUINTA: trata do novo valor da caução prestada pela Contratada; SIGNATÁRIOS: Cel DELO JOUENHO DE SANTANA ANDRADE pelo Contratante e Sr PAULO RAMA pela Empresa Contratada.

(OF. Nº 03/91)

Comando Militar do Sudeste

2ª Região Militar

Comissão de Habilitação e Cadastro

AVISOS DE LICITAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Habilitação e Cadastro do Comando da 2ª Região Militar avisa que serão realizadas as Tomadas de Preços abaixo, com o recebimento dos documentos para inscrição até às 16:00 horas do dia 12 Abr 91, tendo como objetivo as aquisições dos seguintes artigos: - Edital nº 01-CLP/91 - GRUPO I: Frutas, Hortaliças, Legumes frescos e tubérculos, Legumes (sementes e frutos), Doce e Cebolas - Edital nº 02-CLP/91 - GRUPO II: Leite, Cereais frescos e em conserva - GRUPO III: Doces, Biscoitos, Sorvetes e Refrigerantes - GRUPO IV: Condimentos, Temperos e Diversos - Edital nº 03-CLP/91 - GRUPO V: Pão, a farinha de trigo, tipo francês em unidades de 50 gramas e Leite "IN NATURAL" - Edital nº 04-CLP/91 - Aquisição de PESCADO CONGELADO. Os artigos acima cujas destinarem ao consumo das Organizações Militares da 2ª Região Militar, Os Editais e demais documentos, bem como as informações complementares, estão à disposição dos interessados no DEPOSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA, situado à Avenida Transunidade, Forno de Angaquê, nº 47 - Vila Anacleto - LAPA - S. Paulo/SP - Fone 263-3211. A partir do dia 12 de março de 1991, CARLOS ALDÍDORIO SILVA SOUZA - Cel. Int. (TEMA - Presidente da CHC 2.

(Nº 247160 - 26/03/91 - Cr\$ 3.073,00)
(Nº 109130 - 28/03/91 - Cr\$ 6.146,00)
(DIAS: 29/03 e 01 e 02/04/91)

Prólogo S/A — Produtos Eletrônicos

CGC/MF Nº 00.625.333/0001-41

(*) Extrato da ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da PRÓLOGO S/A Produtos Eletrônicos, realizada em 12.03.91, que tratou da destituição a pedido do Gen Bda R1 PEDRO CARVALHO DE ARAUJO, do cargo de Liquidante da empresa, a partir de 12.03.91 e nomeação e posse para o mesmo cargo, a partir de 13.03.91 do Ten Cel R1 RAIMUNDO ALBER QUINDERÉ GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 100232930-0, expedida pelo Ministério do Exército, CPF nº 027.087.957-91, residente e domiciliado na SHIS Q1.09 - C. 02 - Casa 17, Brasília-DF. A Ata está assinada pelo Presidente do Conselho, Gen Div GUILHERME JOSÉ DA ROCHA, pelo Conselheiro e Representante da IMBEL, Dr. LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, pelo Conselheiro Cel ERNESTO GOMES CARUSO e pelo Secretário da reunião, FRANCISCO MANGAS DA COSTA, CERTIDÃO: Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que por despacho do Sr. Presidente da Junta, fica arquivada e registrada sob o nº 531770,6, e data 27 de março do 1991, es tampados mecanicamente. (a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ - Secretário Geral.

(*) N. da DIPO: Republicada por ter saído, indevidamente, na parte referente a Ineditoriais, no D.O. de 01/04/91, pág. 5916.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato de 27.02.89, entre a Firma Ultraserwise, Limpeza e Conservação Ltda. e a Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro; Objeto: prorrogação do término da vigência do contrato para 31 de março de 1991. Assinada: Nelson Alves Penão, Diretor e Sócio e Manoel Virgílio Pimentel Côrtes, Diretor da Escola Técnica Federal de Química-RJ.

(Of. nº 53/91)

Escola Técnica Federal de Santa Catarina

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Locação de Serviço que celebraram entre a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA ETF/SC e LUIZA ANDRADE UDA de acordo com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestar serviços profissionais de Professor Substituto no período de 11/03/91 a 22/09/91.

LOCATÁRIA ETF/SC ALFEO HERMENEGILDO
LOCADOR LUIZA ANDRADE UDA

Extrato de Contrato de Locação de Serviço que celebraram entre a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA ETF/SC e JOSÉ RAITZ de acordo com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestar serviços profissionais de Professor Substituto no período de 12/03/91 a 20/12/91.

LOCATÁRIA ETF/SC ALFEO HERMENEGILDO
LOCADOR JOSÉ RAITZ

Extrato de Contrato de Locação de Serviço que celebraram entre a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA ETF/SC e ESTERZINHA ALDA PEREIRA GEVARRD de acordo com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestar serviços profissionais de professor Substituto no período de 07/03/91 a 22/09/91.

LOCATÁRIA ETF/SC ALFEO HERMENEGILDO
LOCADOR ESTERZINHA ALDA PEREIRA GEVARRD

(Of. nº 40/91)

Instituto Benjamin Constant

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o período de 01/05/91 a 15/06/91. ABERTURA: 19/04/91 às 10 horas, na Sala de Licitações do Instituto Benjamin Constant, situado na Avenida Pasteur nº 350 - Urca - Rio de Janeiro - R.J. RETIRADA DO EDITAL: O Edital referente à Tomada de Preços poderá ser retirado no horário de expediente, no endereço acima mencionado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Poderão ser obtidos no endereço do Instituto Benjamin Constant ou pelos telefones (021) 295-2282 - R.28 ou 541-6696

(Of. nº 161/91
DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

SÔNIA REGINA VIZ DE ANDRADE
Presidente da Comissão

Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Arquitetura

EDITAL Nº 01. DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

CONCURSO DE MAGISTÉRIO

Torno público que, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Edital, serão recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento de 1 (uma) vaga de Professor Auxiliar, lotada nesta Universidade e destinada a Unidade de Arquitetura, Departamento de Análise Crítica e Histórica da Arquitetura.

1.1 - A área de conhecimento sob concurso é a de Tecnologia da Arquitetura com ênfase em "Conforto Ambiental" e tópicos de "Materiais na Arquitetura", "Técnicas de Construção" e "Teoria da Arquitetura II". ap);

caveias aquela disciplina, conforme programa a ser fornecido aos inscritos.

1.2 - As inscrições serão feitas na Secretaria da Escola de Arquitetura da UFMG, à Rua Paraíba, 697, Bairro dos Funcionários/Belo Horizonte-MG, no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

1.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta) na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias finais.

1.4 - A validade do concurso será de seis meses, contados da data da homologação pelo Colegiado próprio.

1.5 - Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; II) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar, quando couber; III) Prova de conclusão de curso de Arquitetura com apresentação do correspondente histórico escolar; IV) Prova de revalidação de diploma expedido por instituição de ensino estrangeiro, quando couber; V) Guia única de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros); VI) Dez exemplares da relação de títulos abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinções obtidas em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VII) Comprovação de títulos em uma só via.

2 - O concurso compreenderá: a) julgamento de títulos; b) prova escrita/prática e c) prova didática.

3 - A admissão será feita para preenchimento da única vaga objeto de concurso a que se refere o presente Edital, em regime de dedicação exclusiva. A efetivação do regime de dedicação exclusiva está condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pelo Câmara Departamental própria e submetido à aprovação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de dois anos, podendo ser renovado após avaliação de desempenho.

4 - No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste Edital; da Resolução nº 11/79 do Conselho Universitário; do Parecer TJ nº 59/89, aprovado pelo Conselho Universitário; de artigos do Regulamento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, assim como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para realização do concurso, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 - A admissão será feita para preenchimento da única vaga objeto de concurso a que se refere o presente Edital, em regime de dedicação exclusiva. A efetivação do regime de dedicação exclusiva está condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pelo Câmara Departamental própria e submetido à aprovação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de dois anos, podendo ser renovado após avaliação de desempenho.

6 - No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste Edital; da Resolução nº 11/79 do Conselho Universitário; do Parecer TJ nº 59/89, aprovado pelo Conselho Universitário; de artigos do Regulamento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, assim como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para realização do concurso, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

(Of. nº 147/91)

CELSO DE VASCONCELLOS PINHEIRO

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 23077.018596/90-31. LOCATÁRIO - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. LOCADOR - Hilma Teixeira de Macedo Barreto. OBJETO - casa residencial, sito à Rua Cordeiro de Farias, 386, destinada à Residência Universitária Masculina. VALOR - Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) mensais. REAJUSTAMENTO - semestral, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. VIGÊNCIA - a partir da data de sua assinatura, vigorando pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - programa 08044020520850002, Elemento de Despesa 349039. DISPOSITIVO LEGAL - Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 23, inciso IV do Decreto-lei nº 2.300/86. ASSINAM - pelo LOCATÁRIO Professor Daltier Pessoa Cunha Lima (reitor) e pelo LOCADOR - a Sra. Hilma Teixeira de Macedo Barreto.

(Of. nº 148/91)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

EDITAL - AI - ADJ Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 1991

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com o disposto pelo Art. 2º da Resolução nº 51/90 do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa (COCEP), torna público que se encontram abertas na Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, sito na Av. Paulo Gama, 110, 7º andar do prédio da Reitoria, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos - a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União - inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DE PROFESSOR ADJUNTO, conforme indicado no quadro a seguir:

UNIDADE E DEPARTAMENTO	SETOR/ÁREA	Nº DE VAGAS	AVALIAÇÃO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Dep. de Psicologia	Psicologia Clínica	01	Prova de Títulos, Didática, Escrita, Prática e Defesa da Produção Intelectual

O docente a ser contratado deverá demonstrar competência na área de atendimento psicoterapêutico; experiência em Psicologia Clínica; capacidade para ministrar ensino de Psicologia Clínica, bem como planejar, realizar e supervisionar pesquisa na área de Psicologia Clínica; possuir habilitação profissional necessária para supervisionar atividades de Psicólogo na área clínica.

O regime de trabalho do candidato classificado no presente concurso, a critério da Universidade, será de 70 ou 40 horas semanais, este com dedicação exclusiva.

As normas que regulam o concurso acima mencionado, bem como as "Informações Complementares" - que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os fins administrativos e legais - encontram-se à disposição dos interessados no Setor de seleção e Concursos Docentes, na Pró-Reitoria de Graduação, no endereço supra mencionado.

O prazo de validade dos resultados do presente concurso será de 02 (dois) anos, conforme o que consta no processo nº 23078.052277/90-59, contados a partir da publicação do Edital de Médias Finais no Diário Oficial da União.

TUISKON DICK

(Of. nº 171/91)

Universidade Federal de Santa Catarina

Escritório Técnico-Administrativo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONTRATO 16/90

ESPÉCIE: Termo de Contrato que entre si fazem a Universidade Federal de Santa Catarina e a firma ZETA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., OBJETO: Serviços extras necessários às obras do Bloco "E" do Centro Tecnológico da UFSC. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: - 0804402081083-0004; Elemento 459051 - Fonte: 2921580000. VALOR: Cr\$ 305.280,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/03/91.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONTRATO 18/90

ESPÉCIE: Termo de Contrato que entre si fazem a Universidade Federal de Santa Catarina e a firma DURIEUX MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA., OBJETO: Serviços extras necessários à execução de obras no Bloco "E" do Centro Tecnológico da UFSC. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: - 080440208-0004; Elemento: 459051; Fonte: 292158000. VALOR: Cr\$ 305.280,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros). DATA DE ASSINATURA: 12/03/91.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONTRATO 20/90

ESPÉCIE: Termo de Contrato que entre si fazem a Universidade Federal de Santa Catarina e a firma CONFIANÇA CONSTRUTORA LTDA., OBJETO: Serviços extras necessários à execução de obras no Bloco C-3 do Hospital Universitário da UFSC. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0804402081083-0004; Elemento 459051; Fonte: 292158000. Valor: Cr\$ 573.360,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 12/03/91.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONTRATO 19/90

ESPÉCIE: Termo de Contrato que entre si fazem a Universidade Federal de Santa Catarina e a firma DUREUX MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA., OBJETO: Serviços extras necessários à execução das obras no Bloco "E" do Centro Tecnológico da UFSC. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0804402081083-0004; Elemento: 459051; Fonte: 292158000. VALOR: Cr\$ 1.183.937,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros). DATA DE ASSINATURA: 03/03/91.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONTRATO 23/90

ESPÉCIE: Termo de Contrato que entre si fazem a Universidade Federal de Santa Catarina e a firma ELETRON COMERCIAL SANTA RITA LTDA., OBJETO: Execução de serviços extras a serem feitos no Bloco "E" do Centro Tecnológico da UFSC. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0804402081083; Elemento: 459051; Fonte 292158000. VALOR: Cr\$ 791.121,00 (setecentos e noventa e um mil, cento e vinte e um cruzeiros). DATA DE ASSINATURA: 08/03/91.

(Of. nº 75/91)

Fundação Universidade do Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de locação de serviços. LOCATÁRIA: Fundação Universidade do Amazonas. LOCADOR: PAULO RODRIGUES DE SOUZA. Objeto: Prestação de serviços na condição de professor substituto. Processo nº 001689/91 - B. Dotação Orçamentária: 0809802052085-0003. Elemento de despesa: 3490.36 Nota Orçamentária: 00058/91. Retribuição: Cr\$149.517,04. Data da assinatura: 04.03.91. Vigência: 04.03 a 31.07.91. Assinado por MARCUS LUIZ BARROSO BARROS, Reitor e PAULO RODRIGUES DE SOUZA, LoCADOR.

(Of. nº 52/91)

Fundação Universidade de Brasília

Hospital Universitário de Brasília

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº HUB/01/91

OBJETIVO: Aquisição de meças cirúrgicas para o HUB. FORNECIMENTO DE FOLHAS POSTAS COMERCIAIS: Até às 10:00h do dia 19.04.91, à Av. L7 SGAN 604/b Unidade III, Brasília-DF. AVISO DE LICITAÇÃO DETALHADO: À disposição no Setor de Compras, no endereço acima indicado, das 9:00h às 17:00h.

(Of. nº 40/91)

A COMISSÃO

Fundação Universidade do Rio Grande

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

ORÇAO: Fundação Universidade do Rio Grande
ESPÉCIE: Edital nº 002/91
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/91
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada a executar obras de engenharia.
ABERTURA: 16/04/91
INFORMAÇÕES: Divisão de Compras - Rua Eng. Alfredo Huch, 475 - Pav. 12 - Rio Grande - RS - Telefones: (0532) 329133, 323300 Ramal 131 ou pelo telex 532 527.
ASSINAM: Marcos Antonio Araujo da Silveira - Chefe da Divisão de Compras e Claudio Paz de Lima - Superintendente de Adm. de Material

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

ORÇAO: Fundação Universidade do Rio Grande
ESPÉCIE: Edital nº 003/91
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/91
OBJETO: Aquisição de um veículo
Abertura: 17/04/91
INFORMAÇÕES: Divisão de Compras - Rua Eng. Alfredo Huch, 475 - PAV. 12 - Rio Grande - RS - Telef. (0532) 329133 e 323300 Ramal 131 ou pelo telex (532) 527.
ASSINAM: MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVEIRA - Ch. da Div. de Compras e CLAUDIO PAZ DE LIMA - Sup. de Administração de Material.

(Of. nº 48/91)

Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

EXTRATOS DE CARTAS-CONTRATO

PARTES: Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre e TCI Computadores Ltda. OBJETO: Serviços de assistência técnica de microcomputadores. LICITAÇÃO: Convite 001/91. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nº DO EMPENHO: 91NE00104. VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 500.000,00. VIGÊNCIA: 15/03/91 a 31/12/91. ASSINAM: Pela FFCMFA, Prof. Jorge Escobar Pereira Lima, Diretor. Pela firma, Beatriz Bochneritsan, Diretora.

PARTES: Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre e Comasul RS - Comércio de Máquinas de Escritório Ltda. OBJETO: Serviços de assistência técnica para máquinas de escrever eletrônicas e eletrônicas IBM. LICITAÇÃO: Convite 002/91. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39.46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nº DO EMPENHO: 91NE00106. VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 300.000,00. VIGÊNCIA: 15/03/91 a 31/12/91. ASSINAM: Pela FFCMFA, Prof. Jorge Escobar Pereira Lima, Diretor. Pela firma, Ronaldo Zanei da Rosa, Gorente Comercial.

PARTES: Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre e Facisul Equipamentos para Escritório Ltda. OBJETO: Serviços de assistência técnica para máquinas de escrever eletrônicas Facit e Olivetti. LICITAÇÃO: Convite 002/91. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39.46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nº DO EMPENHO: 91NE00105. VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 15/03/91 a 31/12/91. ASSINAM: Pela FFCMFA, Prof. Jorge Escobar Pereira Lima, Diretor. Pela firma, Nilson Pereira da Cunha, Diretor.

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/91

PARTES: Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre e Diácor - Produções Fotográficas Ltda - ME. OBJETO: Serviços de confecção de Absortivos, reproduções, ampliações, revelações e duplicações. LICITAÇÃO: Convite 003/91. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39.69 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nº DO EMPENHO: 91NE00109. VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 600.000,00. VIGÊNCIA: 20/03/91 a 31/12/91. ASSINAM: Pela FFCMFA, Prof. Jorge Escobar Pereira Lima, Diretor. Pela firma, Mauro Rodrigues Neto.

(Nº 3B4121 - 01/04/91 - Cr\$ 4.829,00)

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/91

OBJETO: Aquisição de um aparelho Autoclave Hospitalar.
DATA: 12 de abril de 1991, às 14:00 horas
LOCAL: Sala reuniões da Comissão de Licitação, situada a praça nº 1, noel Terra s/n - FMTM - fone (034) 312-7722 ramal 1414.
INSCRIÇÃO: Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as firmas que estiverem inscritas em qualquer Órgão Público Federal, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CR) ou Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF).

(Of. s/nº)
(DIAS: 28/03, 01 e 02/04/91)

Uberaba-MG, 27 de março de 1991

DONATIL ALVES MARTINS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Fundação de Ensino Superior de São João del Rei

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/91

Objeto: Contrato de concessão de uso remunerado para exploração de livros, rias/comercialização de material escolar e papalaria, conforme Edital nº

disposição no Setor de Compras à praça Frei Orlando, 170 no horário de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira em São João del-Rei - MG. Abertura da Habilitação no dia 06 de maio de 1991 às 15:00 horas.

NIYLA LOUHDES BILLO
Presidente da Comissão
(Of. nº 53/91)
(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

Universidade de Amazonas
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO celebrado entre a Fundação Universidade de Amazonas e a firma MAGALONI MARIA DE ALMEIDA, para a exploração da Cantina do Instituto de Ciências Humanas e Letras. Convite de Preços nº 002/91. Data da assinatura: 25.03.91. Vencimento: 25.03.92. Assinado por Marcus Luiz Barroso Barros, Reitor e Magaloni Maria de Almeida, Comodatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO celebrado entre a Fundação Universidade de Amazonas e a firma ALFREDO GUIMARÃES DABELA, para a exploração da Cantina do Centro de Convivência. Convite de Preços nº 002/91. Data da assinatura: 25.03.91. Vencimento: 25.03.92. Assinado por Marcus Luiz Barroso Barros, Reitor e Alfredo Guimarães Dabela, Comodatário.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO celebrado entre a Fundação Universidade de Amazonas e a firma FRANCISCO DE CASTRO PEREIRA, para a exploração da Cantina da Faculdade de Tecnologia. Convite de Preço nº 002 / 91. Data da assinatura: 25.03.91. Assinado por Marcus Luiz Barroso Barros, Reitor e Francisco de Castro Pereira, Comodatário.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO de Cooperação firmado entre a Fundação Universidade de Amazonas e a LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIOEMIS - SÃO NO AMAZONAS - LABRE-AM, visando a implantação do projeto GUARÁÇA TU-KUM INTERNACIONAL - CLUBE DE RADIOCIDADÃOS E RADIOAMADORES. Data da assinatura: 27.03.91. Assinado por MARCUS LUZ BARROSO BARROS, Reitor e RANDOLF SCOTTI, Diretor Estadual.

(Of. nº 52/91)

Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001/91, Proc. nº 23048.000680/91-12, publicado no DOU de 20.03.91, Seção 1, pág.5101, onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: (cinco) meses e VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 605,38, p/hora/aula...leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 636,86, p/hora/aula.

No EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002/91, Proc. nº 23048.000680/91-12, publicado no DOU de 20.03.91, Seção 1, pág.5101, onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: (cinco) meses e VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 605,38, p/hora/aula...leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 663,45, p/hora/aula.

(Of. nº 41/91)

Hospital de Clínicas de Porto Alegre

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 006/91. Objeto: Aquisição do EQUIPAMENTO DE IMODIÁMICA PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA E CATÉTERES. Recebimento dos envelopes até às 18:00 h. do dia 29/04/91. Abertura dia 30/04/91 às 9:30 h.
CONCORRÊNCIA nº 007/91. Objeto: Aquisição dos EQUIPAMENTOS PARA POTENCIÁTIAS EVOCADOS COM UM MÍNIMO DE 4 CANAIS E AGRÊGIÓTIOS. Recebimento dos envelopes até às 18:00 h. do dia 29/04/91. Abertura dia 30/04/91 às 10:30 h.

Edital completo à disposição dos interessados no Grupo de Material, sala 169, Rua Humaitá, 234 CEP. 90.210 Porto Alegre, RS.

Porto Alegre, 22 de março de 1991

(Of. s/nº)
(DIAS: 01, 02 e 03/4/91)

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Presidente

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/91 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante FAE e a CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LIDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza e Conservação na REFEAL, a ser realizado por 02 (duas) pessoas credenciadas e treinadas de acordo com o Convite nº 002/91, processo nº 23096.000048/91-11. Recursos: Correção à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08007002120080039, Natureza da Despesa nº 3490390, Fonte de Recursos nº 112000000, Empenho nº 91NE00122 de 20.02.91, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Data da Assinatura: 01.04.91. Vigência: O presente Contrato tem vigência até o dia 31.03.92, iniciando-se a contagem a partir da data da publicação dos seus extratos, às expensas da FAE, no D.O.U., podendo ser renovado por mais 01 (um) ano se for do interesse das partes, mediante Termo Aditivo. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e os Srs. PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO e Sr. MARIA DE LOURDES B. DA SILVA - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/91 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante FAE e a EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Vigilância. O presente contrato será realizado por 01 (um) Posto de Vigilância. O contrato será executado em 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente, ou seja, iniciará-se às 7:00 h e finalizar-se às 19:00 h no primeiro turno e iniciará-se às 19:00 h e finalizar-se às 7:00 h no segundo turno, inclusive sábados, domingos e feriados

de acordo com a Carta Convite nº 006/91, processo nº 23096.000156/91-94. Recursos: Correção à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08007002120080039, Natureza da Despesa nº 3490390, Fonte de Recursos nº 112000000, Empenho nº 91NE00265 de 05.03.91, no valor de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). Data da Assinatura: 28.03.91. Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 27.03.92, iniciando-se a contagem a partir de 28.03.91, podendo ser aditado se for do interesse das partes, desde que a contratante disponha de recursos suficientes para saldar o contrato a ser aditado. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e a Sr. MARIA DE LOURDES B. DA SILVA - CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/91 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a EMPRESA OFICIAL DO CEARÁ-TOCE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização de livros constantes na 2a. opção da escolha feita pelos professores, nos quantitativos indicados no Anexo 7, resultantes da impossibilidade da aquisição dos livros relacionados na 1a. opção. Recursos: Correção à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 0804202362293.0001, Elemento de Despesa nº 3490.39, Fonte de Recursos nº 112000000, Empenho nº 91NE00295 de 12.03.91, no valor de Cr\$ 165.757,50 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 28.03.91. Vigência: A eficácia deste Termo Aditivo dependerá da publicação a ser feita pela CONTRATANTE, em extrato no D.O.U. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e o Sr. NAZARENO DAMASCENO CAVALCANTI - CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/91 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a EDITORA FTD S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de livros constantes na 2a. opção da escolha feita pelos professores, nos quantitativos indicados no Anexo 7, resultantes da impossibilidade da aquisição dos livros relacionados no Anexo 7, resultantes da impossibilidade da aquisição dos livros relacionados na 1a. opção. Recursos: Correção à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 0804202362293.0001, Elemento de Despesa nº 3490.39, Fonte de Recursos nº 381058127, Empenho nº 91NE00343 de 25.03.91, no valor de Cr\$ 94.904.412,78 (Noventa e quatro milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e onze cruzeiros e setenta e oito centavos). Data de Assinatura: 28.05.91. Vigência: A eficácia deste Termo Aditivo dependerá da publicação a ser feita pela CONTRATANTE, em extrato no D.O.U. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e o Sr. JOÃO TISSI - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7000.1274 - SERCA celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante e a EMPRESA DE SERVIÇOS DE TIPOGRAFIA. Objeto: Retificação de Cláusula Orçamentária. Recursos: Correção à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08007002120080039, Natureza da Despesa nº 3490390, Fonte de Recursos nº 112000000, Empenho nº 91NE00097 de 20.02.91 no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Data de Assinatura: 28.03.91. Vigência: O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e o Sr. JÚLIO CÉZAR LUIZ POIREN - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 447010040-3 SEDECA celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Retificação de Cláusula Orçamentária. Recursos: Correção à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08007002120080039, Natureza da Despesa nº 3490390, Fonte de Recursos nº 112000000, Empenho nº 91NE00097 de 20.02.91 no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Data de Assinatura: 28.03.91. Vigência: O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e o Sr. JÚLIO CÉZAR LUIZ POIREN - CONTRATADA.

(Of. nº 42/91)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/91/BADP

OBJETO: Prestação de serviços complementares para recebimento, armazenamento, mixagem e distribuição de livros didáticos referentes ao PNLD/91. DATA DE ABERTURA: ÀS 10:00 horas do dia 29 de abril de 1991. LOCAL: Edifício sede da FAE, sito a SEN. QUA. DIA 02, Projeto "C" sala 510. Os interessados poderão retirar o Edital de Concorrência no endereço acima na sala 103. JOSÉ IRAN PEREIRA SOBRINHO - Presidente da Comissão.

(Of. nº 40/91)
(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro
EDITAL

CONCURSO DE ADMISSÃO AO QUADRO FEMININO DE OFICIAIS DA

RESERVA DA AERONÁUTICA

O Ministério da Aeronáutica informa abertura de inscrições para o Concurso de Admissão ao Quadro Feminino de Oficiais, na área de pedagogia nas especialidades de supervisão escolar e administração escolar. As interessadas poderão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 13 de abril de 1991, nas Organizações Militares abaixo indicadas, onde obterão as instruções para o concurso.

ÁREA	ORGANIZAÇÃO MILITAR LOCALIDADE	LOCAL EXAME
III COMAR (RJ, MG e ES)	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAR, Av. Santa Rosa, 10 - Pampulha-MG	Belo Horizonte
	EPCAR - Barbacena-MG	Ou
III COMAR	Praça Hal. Ancora, 77 Castelo-Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro

IV COMAR (SP e MS)	AFA - Pirassununga - SP	São Paulo
	EEAR - Guaratinguetã - SP	
	ILA - Av. Monteiro Lobato, s/nº (Cumbica) Guarulhos - SP	
VI COMAR (GO, MT e DF)	IV COMAR - Av. D. Pedro I, nº 100 Cambuci - Guarulhos SP	Brasília-DF
	DEPENS - Espi. Min. Bl. M 1º Andar Anexo - Brasília-DF	
	VI COMAR - SHIS QI 05 Área Militar Brasília - DF	

(Of. nº 60/91)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SRBR/SBBR/91

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público que, por conveniência administrativa, foi revogada a licitação em epígrafe, cujo objeto era a contratação dos serviços de limpeza e conservação de edificações do Aeroporto Internacional de Brasília, em Brasília-DF.

(Of. nº 426/91)

(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 568/SRRJ/91

OBJETO: Fornecimento de empilhadeira capacidade 10 toneladas Hyster mod. 225A ou similar para o Aeroporto de Confins.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: Rio de Janeiro - 16/04/91 às 10:00 horas.
O Edital poderá ser lido e adquirido até o dia 12/04/91 das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, na Divisão de Licitação e Compras, localizada no Edifício da Unidade de Administração e Controle (UAC), 6º andar, sala 549, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, mediante a indenização de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros). Telefone (021) 398-4239.

(Of. nº 1.329/91)

(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Internacional
Nº: 001/91

A CPL/CSG/SAG/MS, chama a atenção dos interessados para as alterações ocorridas no edital da Concorrência em referência, informando nesta oportunidade que permanecem inalteradas as exigências contidas no mesmo edital, inclusive a data de abertura e recebimento das propostas, uma vez que, essas alterações não implicam no aumento dessas exigências.

Brasília-DF, 27 de março de 1991

(Of. nº 55/91)

(DIAS: 20/03 e 01 e 02/04/91)

CLAUDIO DO AMARAL JUNIOR
Presidente da CPL

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde

Campanha Nacional Contra a Tuberculose

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91
HOSPITAL DE MARACANAU

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que por motivos legais adiará a data de abertura da Tomada de Preços nº 02/91, para os dias seguintes:
- Abertura da Documentação: dia 23/04/91, às 09:00 horas.
- Abertura das Propostas: dia 30/04/91, às 09:00 horas.

O adiamento se deve à inclusão de nova documentação a ser exigida para habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, à Pça. Pe. José Holanda do Vale, s/n - MARACANAU-CE, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú, 22 de março de 1991.

JOSÉ SANTANA
Presidente

(Of. Nº 332/91)

(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

Campanha Nacional de Saúde Mental

Hospital Dr. Philippo Pinel

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/91 - Cereais, Leguminosas, Conservas, Doces e Comidas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/91 - Verduras, Legumes e Frutas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/91 - Carne de Maníferos, Bovina e Visceras.
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/91 - Salgados e Embutidos.
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/91 - Peixes e Crustáceos.
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/91 - Aves e Ovos.
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/91 - Leite e Derivados.
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/91 - Produtos e Panificação.
Abertura das Propostas: 22/04/91
Horários: 9:00, 10:00, 11:00, 11:30, 12:00, 12:30, 13:00, 13:30
Endereço: Av. Venâncio Brás, 65 - Botafogo-RJ

(Of. nº 15/91)

(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Fundação de Serviços de Saúde Pública

Diretoria Regional do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 04 e 05/91

OBJETO: TP-04/91 - Medicamentos; TP-05/91 - Hidrômetros mecânicos, tipo velocidade.
ABERTURA: 19/04/91 às 09:00 horas (TP-04/91) e 22/04/91 às 09:00 horas (TP-05/91).
EDITAL: à disposição na Av. Francisco Sá, 1873, Jacarecanga, Fortaleza-CE, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.
DATA: Fortaleza-CE, 01 de abril de 1991.

(Of. Nº 1.364/91)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Ceará

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/91

ESPECIE: Contratação de locação de serviço de vigilância armada
CONTRATANTES: Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle e a firma Nordeste Seguranga de Valores Ltda.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de serviço de vigilância armada noturna nos prédios da CCTC-Ce, capital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/90
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade 2008 e 2317, subatividade 2010 e 2185 e Elemento de despesa 3349037-05 e 3349039-99, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 02 (505-000) de 300191, no valor de Cr\$ 724.464,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Cruzeiros), NE-38 (505.802) de 150291 no valor de Cr\$ 3.187.641,80 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos) e NE-53 (505.801) de 270291 no valor de Cr\$ 2.483.177,80 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos). VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do Contrato é de Cr\$ 8.375.285,20 (Oito Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Cruzeiros e Vinte Centavos) a partir de 01/01/91.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/91

FORO LOCAL: Fortaleza-CE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/91 a 31/12/91

SIGNATÁRIOS: José Humberto Bezerra de Lima, Coordenador de Cooperação Técnica e Controle e Carlos Gualter Gonçalves de Lucena, Diretor-Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/90

ESPECIE: Contratação de locação de serviço de vigilância armada
CONTRATANTES: Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle e a firma Nordeste Seguranga de Valores Ltda.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de vigilância noturna nos prédios da CCTC-Ce, no capital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 13/90

CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Programa 07, subprograma 021, Atividade 2001/2024, Subatividade 8010/8185 e Elemento de Despesa 3137-99, NÚMERO VALOR E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: NE-150 (505.000), NE-(505-811) e NE (505-822), CR\$ 1.375.285,20 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Quatro Centavos), a partir de 21/12/90

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/91

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/90 à 31/12/90.

FORO LOCAL: Fortaleza-CE

SIGNATÁRIOS: José Humberto Bezerra de Lima, Coordenador de Cooperação Técnica e Controle e Carlos Gualter Gonçalves de Lucena, Diretor-Sócio.

(Of. nº 09/91)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

O CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E ALIENAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UNIDADE "PRESIDENTE DUTRA", leva ao conhecimento dos interessados que até às 9:00 (nove) horas do dia 17 de abril do ano em curso, na Rua Barão de Itapary, 227 Centro, 1º andar, sala F-12 deste

hospital, na cidade de São Luís(MA), serão recebidas em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e a proposta comercial relativa ao Processo de Compras nº 11/91, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Agulhas e Seringas Descartáveis.

O aviso do aludido Processo de Compras contendo as Condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Compras e Alienações do Serviço de Material, no endereço supra citado, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91.

O CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E ALIENAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UNIDADE "PRESIDENTE DUTRA", leva ao conhecimento dos interessados que até as 9:00(nove)horas do dia 18 de abril do ano em curso, na Rua Barão de Itapary, 227 Centro, 1º andar, sala F-12 deste hospital, na cidade de São Luís(MA), serão recebidas em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e a proposta comercial relativa ao Processo de Compras nº 12/91, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Material Radiológico (Filme, Revelador e Fixador).

O aviso do aludido Processo de Compras contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Compras e Alienações do Serviço de Material, no endereço supra citado, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/91.

O CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E ALIENAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UNIDADE "PRESIDENTE DUTRA", leva ao conhecimento dos interessados que até as 9:00(nove)horas do dia 19 de abril do ano em curso, na Rua Barão de Itapary, 227 Centro, 1º andar, sala F-12 deste hospital, na cidade de São Luís(MA), serão recebidas em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e a proposta comercial relativa ao Processo de Compras nº 13/91, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Material Cirúrgico (Cânula, Oxigenador e Válvulas).

O aviso do aludido Processo de Compras contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Compras e Alienações do Serviço de Material, no endereço supra citado, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91.

O CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E ALIENAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UNIDADE "PRESIDENTE DUTRA", leva ao conhecimento dos interessados que até as 9:00(nove)horas do dia 22 de abril do ano em curso, na Rua Barão de Itapary, 227 Centro, 1º andar, sala F-12 deste hospital, na cidade de São Luís(MA), serão recebidas em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e a proposta comercial relativa ao Processo de Compras nº 14/91, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Roupa Hospitalar.

O aviso do aludido Processo de Compras contendo as Condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Compras e Alienações do Serviço de Material, no endereço supra citado, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/91.

O CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E ALIENAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UNIDADE "PRESIDENTE DUTRA", leva ao conhecimento dos interessados que até as 9:00(nove)horas do dia 23 de abril do ano em curso, na Rua Barão de Itapary, 227 Centro, 1º andar, sala F-12 deste hospital, na cidade de São Luís(MA), serão recebidas em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e a proposta comercial relativa ao Processo de Compras nº 15/91, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Roupa Hospitalar.

O aviso do aludido Processo de Compras contendo as Condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Compras e Alienações do Serviço de Material, no endereço supra citado, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

São Luís, 15 de março de 1991..

(Of. Nº 33/91)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Rio de Janeiro

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 01, 02, 03 e 04/91

O Chefe do Serviço de Material do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras comunica aos interessados que, por motivos técnicos-administrativos foram canceladas as Tomadas de Preços nºs. 01, 02, 03 e 04/91, cujo resumo do Edital foi publicado no Diário Oficial da União de 05.03.1991, com data de encerramento marcada para o dia 25.03.91, que tratava de aquisição de Materiais Médicos e roupas hospitalares(Processos nºs 33409.03609/91, 03611/91, 03631/91 e 03640/91, respectivamente).
(Of. nº 75/91)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/91

PROCESSO Nº 33461/12.527/91

O Serviço de Material da Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina, comunica aos interessados, que a partir desta data, encontra-se aberto o Convite nº 004/91, para alienação de chapas radiográficas inservíveis, cujo encerramento verificar-se-á às 15:00 horas do dia 09 de abril de 1.991, em sessão a se realizar na

sala de licitações situada na Praça Pereira Oliveira - Ed. INAMPS - 6º andar-Florianópolis-SC.

As propostas comerciais e a documentação, bem como informações mais detalhadas, deverão ser remetidas ou entregues no endereço acima mencionado.

Florianópolis, 27 de março de 1.991.

(Of. nº 35/91)

Fundação Oswaldo Cruz

AVISO DE LICITAÇÃO

1. Tomada de Preços nº 008/91-SL. Objeto: Aquisição de material elétrico, de construção e outros para o Instituto Fernandes Figueira. Data da Licitação: 18.04.91 às 09:30 horas.
2. Tomada de Preços nº 009/91-SL. Objeto: Aquisição de produtos químicos. Data da Licitação: 18.04.91 às 13:30 horas.
3. Tomada de Preços nº 010/91-SL. Objeto: Aquisição de vidraria para laboratório. Data da Licitação: 19.04.91 às 09:30 horas.
4. Tomada de Preços nº 011/91-SL. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Data da Licitação: 19.04.91 às 13:30 horas.
5. Tomada de Preços nº 012/91-SL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas, ferroviárias e rodoviárias, nacionais e internacionais e outros serviços. Data da Licitação: 22.04.91 às 09:30 horas.
6. Os editais com maiores esclarecimentos poderão ser comprados na Seção de Cadastro de Fornecedores por Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) - Pavilhão Figueiredo Vanconcelos, sala 113 - Térreo do Campus da FIOCRUZ ou ligar para 240-8787 ramal 214, sito à Av. Brasil, nº 4.365 - Mangueiras/R.J., no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, a partir do dia 08.04.91.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1991.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(Of. nº 02/91)

(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Central de Medicamentos

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO

NO DO DOCUMENTO: TA/CM/CEME Nº 062.1/90

ESPECIE: Ajuste entre a Central de Medicamentos - CEME e o INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB.

OBJETO: Fica acrescido o convênio originário da importância de Cr\$....

96.978.002,60, perfazendo um total de Cr\$ 528.041.724,60.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 153, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento de 1991, Atividade 1307504312.315.0002, Elemento de Despesa 3490.30, de acordo com a Nota de Empenho 91NE00114 de 28/02/91 no valor de Cr\$ 96.978.002,60.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário.

ESPECIE: Entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/91

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, MARIO

FREDERICO CARNEIRO CILENTO - Coordenador de Produção/CEME e JORGE ANTONIO ZEPEDA BERMUDEZ - Presidente do IVB.

EXTRATO DE CONTRATO

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 119/90

ESPECIE: Ajuste entre a Central de Medicamentos - CEME e a SANVAL COMERCIO INDUSTRIA LTDA.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de produtos farmacêuticos no valor de Cr\$ 166.272.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação 003/90, Concorrência 003/90 (Decreto-Lei 2300/86).

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados às fontes 153 e 150, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento de 1990, Atividade 1.307.5044312.315.0002, Elemento de Despesa 3490.30, de acordo com as Notas de Empenho nº 90NE00727 de 27/12/90 no valor de Cr\$ 154.812.000,00, 90NE00612 de 27/12/90 no valor de Cr\$ 43.820.000,00, com anulação parcial pela Nota de Empenho nº 90NE00644 de 31/12/90 no valor de Cr\$ 32.960.000,00.

VIGENCIA: Vigorará pelo prazo necessário do cumprimento de suas obrigações.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ

FERNANDO RIBEIRO GOMVALVES - Coordenador/CEME e MAURO RIBEIRO SIMON - Rep. SANVAL.

(Of. nº 40/91)

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 001/91, Edital de Licitação nº 003/91.

OBJETO : Transporte de Medicamentos e Matéria-Prima

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, torna público, para ciência dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação estará reunida dia 03 de abril de 1991, no Auditório do Ed. Toufic, SCS, Quadra 2, Bloco "C", para proceder a abertura das Propostas referentes ao Edital nº 003, Concorrência 001/91.

LOURENÇO RONMEL MONTE PEIXOTO
Presidente da Comissão Permanente

(Of. nº 39/91)

(DIAS: 28/03, 01 e 02/04/91)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Primeiro Conselho de Contribuintes

4ª Câmara

PAUTA PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 04, BLOCO "A", Nº 94, SALAS 302/3, EDIFÍCIO ZARIFE, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÕES: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista do Conselheiro ou do Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser forjado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 15 DE ABRIL DE 1991, ÀS 10:00 HORAS

01 - Relatora: Conselheira IRACI KAHN

Recurso nº 98.443 - Recorrente: MARCO AURÉLIO COZZI - ME (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

02 - Recurso nº 62.080 - Recorrente: MARCO AURÉLIO COZZI - ME (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

03 - Recurso nº 62.081 - Recorrente: MARCO AURÉLIO COZZI - ME (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

04 - Relator: Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS

Recurso nº 96.541 - Recorrente: JUVEL - JUPARANÁ VEÍCULOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES)

05 - Recurso nº 58.343 - Recorrente: JUVEL - JUPARANÁ VEÍCULOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES)

06 - Recurso nº 58.344 - Recorrente: JUVEL - JUPARANÁ VEÍCULOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES)

07 - Relator: Conselheiro LOURIERDES FIUZA DOS SANTOS

Recurso nº 55.366 - Recorrente: HABIB GUIRGUIS WEHBE - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Volta Redonda (RJ)

08 - Recurso nº 63.450 - Recorrente: RAFAEL GUASPARI FILHO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP)

09 - Recurso nº 63.451 - Recorrente: WALDEMAR MARCHETTI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP)

DIA 15 DE ABRIL DE 1991, ÀS 14:15 HORAS

10 - Relator: Conselheiro WALDYR PIRES DE AMORIM

Recurso nº 56.348 - Recorrente: MANOEL SENNA DELGADO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Taubaté (SP)

11 - Recurso nº 96.217 - Recorrente: COMPANHIA CAMPONESA DE ALIMENTOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caruaru (PE)

12 - Recurso nº 57.687 - Recorrente: COMPANHIA CAMPONESA DE ALIMENTOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caruaru (PE)

13 - Recurso nº 57.688 - Recorrente: COMPANHIA CAMPONESA DE ALIMENTOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caruaru (PE)

14 - Relator: Conselheiro CÉLIO SALLES BARBIERI JÚNIOR

Recurso nº 55.763 - Recorrente: ANTONIO JACINTO DE CAMPOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Governador Valadares (MG)

15 - Recurso nº 56.230 - Recorrente: EDDIE GARY HUÑOZ ROMERO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Salvador (BA)

16 - Recurso nº 56.614 - Recorrente: JOSÉ LÚCIO COSTA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

17 - Recurso nº 57.528 - Recorrente: HÉLIO ALBERGHINI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santos (SP)

18 - Recurso nº 58.832 - Recorrente: GONÇALO BOLIVAR SOBREIRA PIMENTEL - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza (CE)

19 - Recurso nº 62.463 - Recorrente: BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMÃO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

20 - Relator: Conselheiro SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA

Recurso nº 56.032 - Recorrente: FERNANDO FIGUEIREDO CUNALI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

21 - Recurso nº 56.219 - Recorrente: SÉRGIO PINTO DE OLIVEIRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

22 - Recurso nº 56.238 - Recorrente: SYLVIO AUGUSTO VOLTA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

23 - Recurso nº 56.241 - Recorrente: ANTONIO SÉRGIO DE ASSIS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

24 - Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO DE CASTRO

Recurso nº 60.943 - Recorrente: MÁRCIO COSTABILE - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Londrina (PR)

25 - Relator: Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS

Recurso nº 56.486 - Recorrente: CARLOS DE PAULA MOREIRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Niterói (RJ)

26 - Recurso nº 59.378 - Recorrente: MAURO BUENO BRANDÃO (ESPÓLIO) - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

27 - Recurso nº 63.151 - Recorrente: GIBSON MUNIZ DA SILVA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES)

28 - Recurso nº 63.153 - Recorrente: ARMEC ENGENHARIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santa Maria (RS)

29 - Recurso nº 63.154 - Recorrente: DISCOTECA 2001 LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Brasília (DF)

DIA 16 DE ABRIL DE 1991, ÀS 08:30 HORAS

30 - Relator: Conselheiro WALDYR PIRES DE AMORIM

Recurso nº 96.306 - Recorrente: ALIMENTUS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curitiba (PR)

31 - Recurso nº 96.915 - Recorrente: COPIADORA BRASILEIRA MATERIAL DE ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

32 - Recurso nº 62.485 - Recorrente: JOSÉ ALVES DE QUEIROZ - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uberlândia (MG)

33 - Relator: Conselheiro CÉLIO SALLES BARBIERI JÚNIOR

Recurso nº 57.132 - Recorrente: RAIMUNDO ANTONIO ESPINHEIRA MESQUITA - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

34 - Recurso nº 57.134 - Recorrente: MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santo André (SP)

35 - Recurso nº 57.286 - Recorrente: PAULO ROBERTO RAMOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Nova Iguaçu (RJ)

36 - Recurso nº 60.587 - Recorrente: MARIO BORATO SILVA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Nova Iguaçu (RJ)

37 - Relator: Conselheiro SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA

Recurso nº 96.228 - Recorrente: SANTAFÉ - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joazeiro (SC)

38 - Recurso nº 56.693 - Recorrente: CLARIMUNDO ALVES DE SOUZA FILHO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

39 - Recurso nº 59.757 - Recorrente: AMAURY PINTO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Cuiabá (MT)

40 - Recurso nº 61.636 - Recorrente: ADELINO TONON - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Araçatuba (SP)

41 - Relatora: Conselheira IRACI KAHN

Recurso nº 62.921 - Recorrente: PEDRO ALVES BEZERRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Araçatuba (SP)

42 - Recurso nº 62.932 - Recorrente: PEDRO ALVES BEZERRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Araçatuba (SP)

43 - Recurso nº 62.933 - Recorrente: PEDRO ALVES BEZERRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Araçatuba (SP)

44 - Recurso nº 62.993 - Recorrente: PEDRO ALVES BEZERRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Araçatuba (SP)

45 - Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO DE CASTRO

Recurso nº 61.162 - Recorrente: ARMANDO ALVES DE AZEVEDO - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

46 - Recurso nº 61.647 - Recorrente: DOMINGOS MERICHELLO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

47 - Relator: Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS

Recurso nº 97.088 - Recorrente: ILTON MENDES (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG)

48 - Relator: Conselheiro LOURIERDES FIUZA DOS SANTOS

Recurso nº 63.547 - Recorrente: RICARDO KOENIGKRAM MARQUES - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Araçatuba (SP)

49 - Recurso nº 99.286 - Recorrente: FRANCISCO FERREIRA MATTOS - ME (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Niterói (RJ)

50 - Recurso nº 99.287 - Recorrente: PAULO NUNES DE SOUZA (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul (RS)

51 - Recurso nº 99.288 - Recorrente: ARTEZANATO BOAS NOVAS LTDA. - ME - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul (RS)

52 - Recurso nº 99.289 - Recorrente: COMERCIAL G. C. LTDA. - ME - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG)

DIA 16 DE ABRIL DE 1991, ÀS 14:15 HORAS

53 - Relator: Conselheiro WALDYR PIRES DE AMORIM
Recurso nº 97.976 - Recorrente: CESAL - CERÂMICA SACRAMENTO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Maceió (AL)

54 - Recurso nº 59.356 - Recorrente: CESAL - CERÂMICA SACRAMENTO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Maceió (AL)

55 - Recurso nº 59.357 - Recorrente: SÉRGIO PAPINI DE MENDONÇA UCIÓIA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Maceió (AL)

56 - Recurso nº 59.358 - Recorrente: ALEXANDRE CONDIM DA ROSA OITICICA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Maceió (AL)

57 - Recurso nº 97.084 - Recorrente: ELA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

58 - Recurso nº 97.582 - Recorrente: FRANCISCO VIEIRA FILHO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Maringá (PR)

59 - Relator: Conselheiro CÉLIO SALLES BARBIERI JÚNIOR
Recurso nº 97.083 - Recorrente: AGROPECUÁRIA RASSI LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP) - Vista ao Conselheiro LOURIEDES FIUZA DOS SANTOS.

60 - Recurso nº 60.584 - Recorrente: RAUL JULIATTO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curitiba (PR)

61 - Recurso nº 60.931 - Recorrente: MANOEL GOMES MARTINS (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Governador Valadares (MG)

62 - Recurso nº 61.151 - Recorrente: ANTONIO GONZALES MARTINEZ - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campinas (SP)

63 - Relator: Conselheiro SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA
Recurso nº 61.847 - Recorrente: MANOEL REZENDE - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campo Grande (MS)

64 - Recurso nº 61.856 - Recorrente: ALAIR BORGES PIMENTEL - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES)

65 - Relatora: Conselheira IRACI KAHNAN
Recurso nº 98.907 - Recorrente: ZOOQUÍMICA - COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São José do Rio Preto (SP)

66 - Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO DE CASTRO
Recurso nº 61.845 - Recorrente: PBN DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. - ME - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Passo Fundo (RS)

67 - Relator: Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS
Recurso nº 62.928 - Recorrente: ARGOS GOMES DE OLIVEIRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curitiba (PR)

68 - Recurso nº 62.930 - Recorrente: ARY DAMPLONA PEREIRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

69 - Recurso nº 63.150 - Recorrente: AGRO INDUSTRIAL AMÁLIA S/A - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

70 - Recurso nº 97.367 - Recorrente: VITÓRIA PASSOS ENGENHARIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

71 - Relator: Conselheiro LOURIEDES FIUZA DOS SANTOS
Recurso nº 63.768 - Recorrente: FERRAGEN ERECHINENSE LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Passo Fundo (RS)

72 - Recurso nº 63.769 - Recorrente: G. A. PARTICIPAÇÕES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Porto Alegre (RS)

73 - Recurso nº 63.452 - Recorrente: LÚCIA HELENA SEGANTIN - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Londrina (PR)

74 - Recurso nº 63.456 - Recorrente: JOÃO LOPES ARAÚJO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Salvador (BA)

DIA 17 DE ABRIL DE 1991, ÀS 08:30 HORAS

75 - Relator: Conselheiro WALDYR PIRES DE AMORIM
Recurso nº 98.805 - Recorrente: AUTO POSTO G. T. CENTER LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campinas (SP)

76 - Recurso nº 62.884 - Recorrente: AUTO POSTO G. T. CENTER LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campinas (SP)

77 - Recurso nº 62.885 - Recorrente: AUTO POSTO G. T. CENTER LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campinas (SP)

78 - Recurso nº 98.908 - Recorrente: LIVRARIA ESPACIAL LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em João Pessoa (PB)

79 - Recurso nº 98.910 - Recorrente: RIANCO TRANSPORTES COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

80 - Relator: Conselheiro CÉLIO SALLES BARBIERI JÚNIOR
Recurso nº 96.627 - Recorrente: LABORATÓRIO SEDAR LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife (PE)

81 - Recurso nº 97.245 - Recorrente: INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

82 - Recurso nº 61.632 - Recorrente: MARCOS AURÉLIO LOPES DE FARIAS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Natal (RN)

83 - Recurso nº 62.471 - Recorrente: ROMIVALDO SOUZA DA SILVA - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

84 - Relator: Conselheiro SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA
Recurso nº 97.080 - Recorrente: ITABIRÁ GRANITOS E CERÂMICA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

85 - Recurso nº 97.145 - Recorrente: EMÍLIO B. GOMES & FILHOS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ponta Grossa (PR)

86 - Recurso nº 61.857 - Recorrente: ELZA ROSAT BASTOS (ESPÓLIO) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uruguaiana (RS)

87 - Relatora: Conselheira IRACI KAHNAN
Recurso nº 98.825 - Recorrente: JURCA IMÓVEIS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

88 - Recurso nº 63.156 - Recorrente: JOSEFA NEIDE COSTA - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

89 - Recurso nº 63.157 - Recorrente: MÁRIO GASTAL DE OTERO - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

90 - Recurso nº 63.158 - Recorrente: JOSÉ HUMBERTO GRIMAS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Contagem (MG)

91 - Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO DE CASTRO
Recurso nº 61.852 - Recorrente: JOSÉ CRISPIM DE CARVALHO NORONHA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campinas (SP)

92 - Recurso nº 61.853 - Recorrente: CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

93 - Relator: Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS
Recurso nº 60.951 - Recorrente: WU I NAN - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Taubaté (SP)

94 - Recurso nº 60.960 - Recorrente: SÉRGIO UTZIG - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joazeiro (SC)

95 - Recurso nº 61.638 - Recorrente: RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza (CE)

96 - Relator: Conselheiro LOURIEDES FIUZA DOS SANTOS
Recurso nº 64.061 - Recorrente: JOÃO DA ROCHA REGO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santarém (PA)

97 - Recurso nº 64.062 - Recorrente: ELIO PESSOA E SILVA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Rio Branco (AC)

DIA 17 DE ABRIL DE 1991, ÀS 14:15 HORAS

98 - Relator: Conselheiro WALDYR PIRES DE AMORIM
Recurso nº 98.912 - Recorrente: COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES NANDI LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Florianópolis (SC)

99 - Recurso nº 98.917 - Recorrente: C. B. DISCOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joazeiro (SC)

100 - Recurso nº 98.928 - Recorrente: CLÁUDIO LUIZ BIANCHINI FREITAS (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joazeiro (SC)

101 - Relator: Conselheiro CÉLIO SALLES BARBIERI JÚNIOR
Recurso nº 98.069 - Recorrente: ACTUAL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

102 - Recurso nº 98.213 - Recorrente: MARCO ANTONIO PAIVA (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Varginha (MG)

103 - Recurso nº 98.301 - Recorrente: SAMBA HOUSE DISCOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

104 - Relator: Conselheiro SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA
Recurso nº 96.786 - Recorrente: PIZZANO COMESTÍVEIS LTPA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

105 - Recurso nº 96.791 - Recorrente: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO M. M. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curvelo (MG)

106 - Relatora: Conselheira IRACI KAHN

Recurso nº 63.162 - Recorrente: EUGÊNIO CARLOS LESQUEVES - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES)

107 - Recurso nº 63.164 - Recorrente: JOAQUIM CORREIA LIMA FILHO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife (PE)

108 - Recurso nº 63.165 - Recorrente: DUILIO DUSSIN - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santo André (SP)

109 - Recurso nº 99.275 - Recorrente: ARI BATISTA DA SILVA - ME (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul (RS)

110 - Recurso nº 99.276 - Recorrente: MARIA ELENITA VALIM - ME (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul (RS)

111 - Recurso nº 99.277 - Recorrente: D. B. VELHO - ME (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul (RS)

112 - Recurso nº 99.278 - Recorrente: LAÉRCIO PANATTO CARDOSO - ME (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul (RS)

113 - Relator: Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS

Recurso nº 62.093 - Recorrente: ALZIRA MARIA DO CARMO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uberaba (MG)

114 - Recurso nº 62.097 - Recorrente: RAIMUNDO ALVES PEREIRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uberaba (MG)

115 - Relator: Conselheiro LOURIEDES FIUZA DOS SANTOS

Recurso nº 64.064 - Recorrente: AUGUSTO DE SIQUEIRA PRADO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Aracaju (SE)

DIA 18 DE ABRIL DE 1991, ÀS 08:15 HORAS

116 - Relator: Conselheiro WALDYR PIRES DE AMORIM

Recurso nº 57.986 - Recorrente: ALIMENTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curitiba (PR)

117 - Recurso nº 57.987 - Recorrente: ALIMENTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curitiba (PR)

118 - Recurso nº 59.207 - Recorrente: COPIADORA BRASILEIRA MATERIAL DE ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

119 - Recurso nº 63.126 - Recorrente: LIVRARIA ESPACIAL LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em João Pessoa (PB)

120 - Recurso nº 63.127 - Recorrente: JOSÉ AURINO DE BARROS FILHO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em João Pessoa (PB)

121 - Relator: Conselheiro CÉLIO SALLES BARBIERI JÚNIOR

Recurso nº 60.061 - Recorrente: AGROPECUÁRIA RANSSI LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP) - Vista ao Conselheiro LOURIEDES FIUZA DOS SANTOS.

122 - Recurso nº 63.001 - Recorrente: POSTO KING-FU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Salvador (BA)

123 - Relator: Conselheiro SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA

Recurso nº 58.805 - Recorrente: PIZZANO COMESTÍVEIS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ)

124 - Relatora: Conselheira IRACI KAHN

Recurso nº 61.408 - Recorrente: LIVRARIA E PAPELARIA DO UNIVERSITÁRIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP) - Vista ao Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS.

125 - Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO DE CASTRO

Recurso nº 51.935 - Recorrente: FUED ANTONIO MIGUEL - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campos (RJ)

126 - Relator: Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS

Recurso nº 55.536 - Recorrente: EDUARDO LUIZ SIEPIERSKI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES)

127 - Relator: Conselheiro LOURIEDES FIUZA DOS SANTOS

Recurso nº 99.290 - Recorrente: CONSERVADORA DORENSE LTDA. - ME - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG)

128 - Recurso nº 99.291 - Recorrente: OLARIA RODRIGUES LTDA. - ME - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG)

129 - Recurso nº 99.292 - Recorrente: MÓVEIS BANDEIRANTE LTDA. - ME - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG)

130 - Recurso nº 99.293 - Recorrente: ARGENTUM ARTES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG)

131 - Recurso nº 99.294 - Recorrente: MILTON GONÇALVES RODRIGUES - ME - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG)

DIA 18 DE ABRIL DE 1991, ÀS 12:15 HORAS

132 - Relator: Conselheiro WALDYR PIRES DE AMORIM

Recurso nº 63.130 - Recorrente: RIANCO TRANSPORTES COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

133 - Recurso nº 63.133 - Recorrente: COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES NANDI LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Florianópolis (SC)

134 - Recurso nº 63.134 - Recorrente: SILVINO DE PIERI CALEGARI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Florianópolis (SC)

135 - Recurso nº 63.135 - Recorrente: ALSANIR NANDI CALEGARI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Florianópolis (SC)

136 - Recurso nº 63.140 - Recorrente: CLÁUDIO BIANCHINI FREITAS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joazeiro (SC)

137 - Relator: Conselheiro SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA

Recurso nº 58.814 - Recorrente: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO M.M. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curvelo (MG)

138 - Recurso nº 58.815 - Recorrente: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO M. M. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curvelo (MG)

139 - Recurso nº 61.841 - Recorrente: MAX MONTE ALVERNE MAIA FILHO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Bauru (SP)

140 - Recurso nº 61.843 - Recorrente: MAX MONTE ALVERNE MAIA FILHO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Bauru (SP)

141 - Relatora: Conselheira IRACI KAHN

Recurso nº 63.123 - Recorrente: ZOOQUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP)

142 - Recurso nº 63.124 - Recorrente: VILMAR WOHNRATH BELLINI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São José do Rio Preto (SP)

143 - Recurso nº 63.125 - Recorrente: MÁRIO LUIS CASSONI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São José do Rio Preto (SP)

144 - Relator: Conselheiro CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS

Recurso nº 59.369 - Recorrente: ILTON MENDES (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG)

145 - Recurso nº 59.920 - Recorrente: VITÓRIA PASSOS ENGENHARIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

146 - Recurso nº 59.921 - Recorrente: VITÓRIA PASSOS ENGENHARIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG)

(Of. nº 17/91)

MARIA JOSÉ ROCHA LOPES
Chefe da Secretaria

Secretaria de Administração Geral

Delegacia de Administração em Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NR 890200023

PROCESSO Nº 10983.009199/89-83. ESPÉCIE : Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 89CT00023. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Estado de Santa Catarina. CONTRATADA: ENGENHARAS - Indústria, Comércio, Construção Civil e Terraplenagem Ltda. OBJETO: Mudança da base para reajustamento de preços. DATA DA ASSINATURA: 20.03.91. PELA CONTRATANTE: João Carlos Belli - Delegado DAMEFF/SC. PELA CONTRATADA: João Vicente Gomes Filho.

(Of. nº 605/91)

Banco Central do Brasil

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

COMUNICADO Nº 2.344, DE 27 DE MARÇO DE 1991

Divulga o valor da Unidade Padrão de Capital (UPC).

Tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 94.548, de 02.07.87, e no art. 15 da Lei nº 8.177, de 12.03.91, comunicamos que o valor da Unidade Padrão de Capital (UPC), a vigorar no período de 1º de abril a 30 de junho de 1991, será Cr\$ 2.071,57 (dois mil e noventa e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOSSIÈRE LOYOLA
Diretor

COMUNICADO Nº 2.345, DE 27 DE MARÇO DE 1991

Divulga os índices de atualização dos saldos dos depósitos de poupança a serem aplicados no período de 12 a 03.04.91.

Tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 8.177, de 12.03.91, comunicamos os índices de atualização dos depósitos de poupança a serem aplicados no período de 12 a 03.04.91.

DATA DE ANIVERSÁRIO	PESSOAS FÍSICAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PESSOAS JURÍDICAS
1	1,085000	1,393578
2	1,084365	1,400763
3	1,088393	1,396513

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

COMUNICADO Nº 2.346, DE 27 DE MARÇO DE 1991

Fixa a TRD para os dias 12 e 02.04.91.

Com base no que dispõe o art. 12, § 12, da Lei nº 8.177, de 12.03.91, comunicamos que a Taxa Referencial Diária - TRD para os dias 12 e 02.04.91 é 0,371507% (zero vírgula três um cinco zero sete por cento) ao dia.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

COMUNICADO Nº 2.347, DE 27 DE MARÇO DE 1991

Divulga os fatores de deflação diários aplicáveis às obrigações e aos títulos com vencimento entre 28 de março e 30 de abril de 1991.

Tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 8.177, de 12.03.91, determinando a aplicação de fator de deflação às obrigações e aos títulos constituídos no período de 12.03.91 a 31.03.91, sem cláusula de reajuste ou com cláusula de correção monetária prefixada, divulgamos os fatores diários a serem aplicados no período compreendido entre 28 de março e 30 de abril de 1991.

DIÁ DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO/TÍTULO	FATOR DE DEFLAÇÃO
Março	
28	1,3696
29	1,3696
30	1,3696
31	1,3696
Abril	
1	1,3696
2	1,3767
3	1,3838
4	1,3910
5	1,3982
6	1,4054
7	1,4054
8	1,4054
9	1,4126
10	1,4197
11	1,4273
12	1,4346
13	1,4420
14	1,4420
15	1,4420
16	1,4475
17	1,4570
18	1,4645
19	1,4721
20	1,4797
21	1,4797
22	1,4797
23	1,4873
24	1,4950
25	1,5027
26	1,5105
27	1,5183
28	1,5183
29	1,5183
30	1,5261

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

(OF. Nº 195/91)

Superintendência de Seguros Privados

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

1 - Espécie: Contrato Particular de Comodato de locação de imóvel que entre si fazem, a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP e o INSTITUTO DE PESQUISAS DO BRASIL - IRB. 2 - OBJETO - O presente Comodato destina-se exclusivamente à instalação da representação Regional da SUSEP no Estado do Paraná. - 3 - LICITAÇÃO - Dispensável. - 4 - Sem ônus para a SUSEP. - 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/91 à 14/03/95 - 6 - DATA DA ASSINATURA: 01/03/91.

(OF. Nº 28/91)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Administração Central

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 75 do Dec. Lei 2.300/86, a Comissão de Licitação torna público que o julgamento da TP-07/91 apresentou o seguinte resultado:

OBJETO: Papel para impressão Offset no formato 87 x 114 cm, 75 g/m².

CRITÉRIO: Menor preço

FIRMA VENCEDORA: KSR Comércio e Indústria de Papel S.A.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 22.265.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil cruzetiros).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(OF. Nº 209/91)

Caixa Econômica Federal

EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: CEF

CONTRATADA: Bloch Editores S/A.

OBJETO: Fornecimento de volantes da Loteria Esportiva Federal - LEF

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 07.02.91

VALOR GLOBAL: Cr\$ 47.991.520,00 (estimado)

MODALIDADE: Prorrogação do prazo, expressamente prevista em contrato, de corrente de licitação - Concorrência nº 015/89 - CPL/MZ.

DATA DA ASSINATURA: 27 MAR 91

CONTRATANTE: CEF

CONTRATADA: Impressora Santa Margarida Ltda.

OBJETO: Fornecimento de volantes da Loteria Esportiva Federal - LEF

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 12.02.91

VALOR GLOBAL: Cr\$ 73.261.494,00 (estimado)

MODALIDADE: Prorrogação do prazo, expressamente prevista em contrato, de corrente de licitação - Concorrência nº 015/89 - CPL/MZ

DATA DA ASSINATURA: 27 MAR 91

CONTRATANTE: CEF

CONTRATADA: Gráfica Poitinho Cavalcanti Ltda.

OBJETO: Fornecimento de volantes da Loteria Esportiva Federal - LEF

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 12.02.91

VALOR GLOBAL: Cr\$ 73.261.494,00 (estimado)

MODALIDADE: Prorrogação do prazo, expressamente prevista em contrato, de corrente de licitação - Concorrência nº 015/89 - CPL/MZ

DATA DA ASSINATURA: 27 MAR 91

CONTRATANTE: CEF

CONTRATADA: Thomas de La Rue S/A

OBJETO: Fornecimento de cheques personalizados/magnetizados

PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 13.03.91

VALOR GLOBAL: Cr\$ 234.000.000,00 (estimado)

DATA DA ASSINATURA: 27 MAR 91

CONTRATANTE: CEF EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: Cobra - Computadoras e Sistemas Brasileiros S/A.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (entrada de dados), para expansão do parque instalado na CEF

VALOR GLOBAL: Cr\$ 351.138.913,55

PRAZO: Até 120 (cento e vinte) dias para entrega

MODALIDADE: Contratação direta, com amparo no subitem 7.1.4 do RLC/CEF.

DATA DA ASSINATURA: 19 MAR 91

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91

A Caixa Econômica Federal, Departamento Regional de Administração e Recursos Humanos, Região Fortaleza, torna público que no dia 13 de abril de 1991, às 15:00 h, estará realizando, em sessão solene, o recebimento dos envelopes referentes à "Habilitação Preliminar" e "Propostas" ausíveis à Tomada de Preços nº 001/91, cujo o objeto é a locação, instalação e manutenção dos contratos de alarme contr. assalto nas unidades da CEF/SUREG/CE. No dia 26 de abril de 1991, às 15:00 h, a Comissão Especial de Licitação realizará a abertura dos envelopes Proposta. Os quais serão realizados no Auditório Edson Moury à Rua Sena Madureira, 300, subsolo, Fortaleza/CE. O edital com seu anexo I e minuta contratual encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no 7º andar

Núcleo de Compras e Contratação/FO, telefone 211.2120/2121/2122, e custa Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), destinados ao resarcimento das despesas com tiragem de cópias. Maiores informações serão prestadas pela Comissão, telefone 211.2120.

A COMISSÃO

(Of. nº 226/91)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS
AVISO DE RERATIFICAÇÃO

A Caixa Econômica Federal através da Comissão Permanente de Licitação/GO, comunica aos interessados a instauração de procedimento licitatório abaixo descrito:

CONCORRÊNCIA 001/91 - contratação de firma especializada para prestação de serviços de Fitotecário, Operador de Teleprocessamento, Operador do Microcomputador, Analista de Suporte, Supervisor de Digitação, Conferente, Preparador, Operador de Console e Analista de Produção, em unidades da CEF em Goiás, Mato Grosso, Tocantins e Mato Grosso do Sul. Reunião para recebimento da documentação para habilitação preliminar: às 14 h do dia 22/04/91. Reunião para abertura dos envelopes-proposta: às 14 h do dia 07/05/91. Cópias do Edital estão à disposição na Comissão Permanente de Licitação, CRL/GO sito à Rua 9, nº 481, 9º andar - Edifício Heitor Piva, Centro, Goiânia-Goiás. Maiores informações pelo telefone (062) 225-7068, nos dias úteis, das 13 às 18 h.

(Of. nº 224/91)
(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 001/90

A Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Santa Maria/RS torna público a classificação das firmas participantes da Concorrência 001/90, destinada a contratação de Serviços de Limpeza, Conservação e outros nas suas unidades:

1º lugar - André Santos & Cia Ltda.
Valor global de Cr\$ 75.537.418,30 (JAN/91)
2º lugar - Service Sul Rep. e Serviços Ltda.
Valor global de Cr\$ 81.124.549,03 (JAN/91)

Santa Maria, 21 de março de 1991
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(Of. nº 224/91)
(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

Instituto de Resseguros do Brasil

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: TPNET INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Aquisição de balum TPNET tipo A; VALOR GLOBAL: Cr\$ 152.000,00

CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: RIO FAC CO MÉRITO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Aquisição de papel higiênico; VALOR GLOBAL: Cr\$ 281.200,00

CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: RIO FAC CO MÉRITO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Aquisição de sabão líquido perfumado; VALOR GLOBAL: Cr\$ 54.500,00

CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A; OBJETO: Aquisição de fotoreceptor, toner e revelador; VALOR GLOBAL: Cr\$ 979.576,16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 1, ao Contrato nº NUSEG - 004/91; CONTRATADA: RMS - ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Alterar a cláusula 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em especial o fornecimento de refeição aos empregados da CONTRATADA, com consequente reembolso ao CONTRATANTE do percentual de 12,78% do valor do montante A; DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 1991

EXTRATOS DE CONTRATOS

LICITAÇÃO Nº: NUSEG-016/91; MODALIDADE: CONVITE; CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: TRINDADE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA; OBJETO: Conserto no ar condicionado - 9º andar - restaurante; VALOR GLOBAL: Cr\$ 696.900,00

ISENTO DE LICITAÇÃO Conforme Caput do Artigo 23 do Decreto-Lei 2300/86 de 21/11/86; CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.; OBJETO: Locação e manutenção do programa de computador - CA EARLY/MVS; CONTA Nº: 5758800546 Despesa de Processamento de Dados/Locação de Equipamentos; VALOR TOTAL: Cr\$ 9.532.224,00 (Corrigido pelo IPC); VALOR A SER PAGO EM 1991: Cr\$ 3.177.408,00; VALOR A SER PAGO EM 1992: Cr\$ 2.177.408,00; VALOR A SER PAGO EM 1993: Cr\$ 3.177.408,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/91 a 31/12/93; DATA DA ASSINATURA: 24/01/91

LICITAÇÃO Nº: 012/91; MODALIDADE: CONVITE; CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: LUA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: Aquisição de detergente e sabão líquido perfumado; VALOR GLOBAL: Cr\$ 234.850,00; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 18/03/91; NÚMERO DA OF: 058/91

LICITAÇÃO Nº: 012/91; MODALIDADE: CONVITE; CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: CLIN COM. E DISTRIB. DE PRODUTOS DE

LIMPEZA LTDA; OBJETO: Aquisição de papel higiênico, papel toalha, esponja de aço; VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.036.713,70; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 18/03/91; NÚMERO DA OF: 059/91

LICITAÇÃO Nº: 009/91; MODALIDADE: CONVITE; CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL; CONTRATADO: INDAL IND. E COM. ARTIFATOS DE PLÁSTICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de sacos plásticos; sacos plásticos para lixo; VALOR GLOBAL: Cr\$ 852.615,75; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 18/03/91; NÚMERO DA OF: 060/91

(Nº 384139 - 01/04/91 - Cr\$ 7.463,00)

Banco do Brasil S/A

Diretoria de Recursos Tecnológicos e Materiais

Departamento de Administração de Material

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/91

O DEPARTAMENTO de Administração de Material, Equipamentos e Contratação de Serviços torna público que foi revogada a Licitação sob referência.

SOLANGE RECH
Chefe

(Of. nº 823/91)

Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário

AVISO DE LICITAÇÃO RESTRIITA

O DEPIN avisa que fará realizar a seguinte licitação restrita:
LIC.91/003 - AGENCIAS DIVERSAS-Fornecimento de "No Break" híbrido para automação bancária, com saída simultânea para cargas AC(senoidal) de 500VA e DC de 1000W. ABERTURA: 02.05.91, às 14:30h. DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES: DEPIN/OPRAS-Semec, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco "A", Lote 23, Edifício Sede I, 14º andar, Brasília(DF), até 19.04.91, das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, com os Engºs James ou Wegner.
CREDENCIAMENTO: Poderão participar desta licitação os fabricantes cadastrados cujos equipamentos tenham sido homologados no DEPIN até esta data e possuam ficha cadastral junto à agência do Banco do Brasil S.A., que jurisdiciona a sede da empresa, isenta de restrições impeditivas, revinda há não mais de um ano da data da licitação e que possuam patrimônio líquido mínimo de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Preço do edital: Cr\$ 10.000,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O DEPIN torna público o resultado da seguinte licitação:
LIC.91/002 - AGENCIAS DIVERSAS-Aquisição de "No Break" híbrido para automação bancária, com saída simultânea para cargas AC(senoidal) de 500VA e DC de 1000W. Firma Vencedora: B.K. CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.

BURICO DE SALLES CIDADE
Chefe em exercício

(Of. nº 823/91)

Banco Meridional do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/160/91

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 22.03.91, fez publicar no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página 23, extrato do Edital de Tomada de Preços nº TP 025/160/91 - abertura: 08.04.91, com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para o fornecimento de mobiliário padrão Meridional, estando o respectivo Edital afixado em lugar de acesso público, na Rua General Câmara, 156 - 11º andar, em Porto Alegre/RS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Of. nº 146/91)

Banco do Nordeste do Brasil S/A

EXTRATOS CONTRATUAIS DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Contratada: DIPREL-DISTR.PRODUTOS ELETRON.LTDA. Objeto: P.S. Manut.Alarme Ag. Brasília. Licitação: CC 90/8338. Prazo: 24 meses, inic. 16.01.91. Valor: Cr\$ 17.585,66, jan/91. Reajuste: Mensalmente, BTN.

(Of. nº 07/91)

Comissão de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 24/91

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de Serviços de "TRANSPORTE DE VALORES" para as Agências Aracaju-Centro, Aracaju-Metro e Laranjeiras.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 2º de 04.91, às 15:00h.
O Edital e demais esclarecimentos por ser obtidos à Paranjana, nº 5.700, Bloco E-1, térreo, telefone 085-299.343; ou telex 85-2567.
(Of. nº 105/91)

Companhia Nacional de Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍE: Termo Aditivo nº 01/91 ao Convênio EME nº 0903500/90 que cabe à União Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Regional-SDR/PR do Ministério do Exército, através do Comando Militar do Nordeste - CMNE e a Companhia Nacional de Abastecimento-CNA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o prosseguimento das atividades da distribuição de alimentos, pelo CMNE, às populações atingidas pela estiagem prolongada na Região Nordeste, nos termos da Exposição dos Motivos Interministerial nº 321, de 03 de setembro de 1990 e a ratificação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta, bem como a ratificação das demais cláusulas do convênio ora aditado.

VALOR: Não há.

PRAZO: O prazo de vigência do Convênio/EME nº 0903500/90, fica prorrogado até 31 de agosto de 1991.

ASSINAM: Egberto Baptista, pela Secretaria do Desenvolvimento Regional-SDR/PR, Gen. Ex Luiz Pires Ururahy Netto, pelo Comando Militar do Nordeste-CMNE, João Mauro Boschero e Sílvio Felix de Oliveira, pela Companhia Nacional de Abastecimento-CNA e como testemunhas, Ariel Pereira da Fonseca-CEL, Erico Sessa Campinhos-2º TEN.

(Of. nº 57/91)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91-CE

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNA, através de sua Gerência Regional Ceará, sito à Rua Antônio Pompeu, 555 - Centro - Fortaleza/CE, realizará TOMADA DE PREÇOS para a contratação de vigilância e segurança. Recebimento das propostas dia 19/04/91 até às 11:00 horas e a abertura no mesmo dia às 15:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas no endereço acima, previo pagamento de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

(Of. nº 58/91)
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Siderurgia Brasileira S/A

Em Liquidação

CCC Nº 00.367.961/0001-39-MF
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.90, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social da Empresa, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "B", Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 25 de março de 1991.

(Of. nº 77/91)
(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

HELICIO DA ROSA MARTINS
Liquidante

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato CORAM-91/03, firmado entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC e a Firma Itapuru Turismo Ltda.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional aos servidores da CEPLAC.

VALOR: Cr\$ 5.761.413,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e treze cruzeiros), para estimadamente 120 passagens.

RECURSOS: Orçamento-Programa CEPLAC/CORAM/DEPOR, exercício de 1991, Elemento de Despesa nº 349033.00, Nota de Empenho nº 91NE00179, de 25-03-91.

VIGÊNCIA: 11-03-91 a 31-12-91.

SIGNATÁRIOS: Pela CEPLAC: FRANCISCO ILTON DE OLIVEIRA MORAIS

Pela ULRAPURU: MARIA DE NAZARÉ CRUZ FINTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍE: Termo Aditivo CORAM-91/05, firmado entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC e a Firma Norte-Sul Comércio, Projetos e Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 30 dias para construção de um depósito na Estação de Recursos Genéticos José Haroldo-ERJOH.

VIGÊNCIA: 10-03-91 a 09-04-91.

SIGNATÁRIOS: Pela CEPLAC: FRANCISCO ILTON DE OLIVEIRA MORAIS

Pela NORTE-SUL: Alemar Dias Rodrigues

(Of. nº 20/91)

Diretoria Federal de Agricultura e Reforma Agrária
no Rio Grande do Sul

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza que entre si fazem a Diretoria Federal de Agricultura e Reforma Agrária no Rio Grande do Sul e a Firma Tese-Técnica Empresarial de Serviços Ltda.

OBJETIVO: Contratação dos Serviços de Limpeza, higiene e conservação.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 1991.

VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro de 1991 a 07 de fevereiro de 1992.

VALOR: Cr\$ 1.041.320,41 (Um milhão, quarenta e um mil, trezentos e vinte cruzeiros e quarenta e um centavos).

ASSINAM: MARGARET MUNHOZ NOLDE, Diretora Administrativa e PAULO TADEU DAS NEVES representante da Firma Tese-Técnica Empresarial de Serviços Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍE: Termo Aditivo que entre si fazem a Diretoria Federal de Agricultura e Reforma Agrária no Rio Grande do Sul e a Firma Tese-Técnica Empresarial de Serviços Ltda., ao Contrato firmado em 08 de fevereiro de 1991.

OBJETIVO: Inclusão da Dotação Orçamentária pela qual correrá a despesa do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS 04407002120080064 e 04015008724420003, elemento de despesa 349037, Nota de Empenho 91NE00047 e 91NE00071.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 1991.

VIGÊNCIA: de 27 de fevereiro de 1991 a 07 de fevereiro de 1992.

ASSINAM: MARGARET MUNHOZ NOLDE, Diretora Administrativa e PAULO TADEU DAS NEVES representante da Firma Tese-Técnica Empresarial de Serviços Ltda.

(Nº 3B4133 - 01/04/91 - Cr\$ 3.951,00)

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -

Termo Aditivo Contrato nº PGE-02/91

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e a Firma EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.

OBJETO: Acréscimo dos quantitativos de serviços previstos no Contrato nº PGE-14/90 e a inclusão de serviços complementares considerados indispensáveis à conclusão das obras e à consecução dos objetivos finais do referido instrumento contratual, constantes da Planilha de Preços aprovada pelo DNOCs.

PRAZO: Prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 14 de março de 1991.

VALOR: Cr\$ 10.177.760,95 (dez milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros e noventa e cinco centavos).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: À conta do Programa de Trabalho nº 04054007712630001, Natureza da Despesa 45905100, Fonte 100000.

EMPENHO: Nº 91NE0185, datada de 14.03.91, no valor de Cr\$ 10.177.760,95, emitida pela Administração Central do DNOCs.

VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCs e publicação oficial.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCs: Aprovado AD REFERENDUM DO CA, em 28.03.91.

DATA E ASSINATURAS: Em, 28.03.91, LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES, Diretor Geral do DNOCs, OSMÍDIO CARVALHO, Diretor Presidente da Contratada.

(Of. nº 103/91)

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

Administração Central

AVISO DE ALIENAÇÃO

EDITAL Nº 11/91

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, torna público que fará realizar alienação de máquinas (anfídras-gas), às 15:00 horas do dia 07 de maio de 1991, na Sede da 4ª. Diretoria Regional da CODEVASF, Divisão de Administração e Finanças, localizada na Av. Paulo Barreto de Menezes, Bairro Mar, 2150, Sementeira, em Aracaju-SE, nas seguintes condições:

1. A alienação será pública, mediante "carta-proposta" que deverá ser entregue à Comissão de Alienação no local/data/horário acima mencionados.

2. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento à CODEVASF no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em espécie ou cheque nominal à CODEVASF.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(Of. nº 46/91)
(DIAS: 02, 09 e 16/04/91).

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 38/90

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, comunica aos interessados que as obras civis do Projeto de Irrigação e Drenagem da Várzea de Marituba, localizada no Município de Penedone, Estado de Alagoas, foram adjudicadas à Empresa CONSTRUTORA AOS LTDA.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(Of. nº 44/91)
(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91 - CPAF-RO

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CPAF-RO, torna público que fará realizar no dia 10 de abril de 1991, às 08:00 horas, na sala de reunião na sede do CPAF-RO, sítio 3 BR 364, km 5,5, Tomada de Preços para contratação de serviços de conservação e limpeza. As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, bem como quaisquer informações ou esclarecimentos na sede do CPAF de Porto Velho-RO, Setor de Patrimônio e Material, conforme endereço descrito acima, em dias e horários comerciais. Para adquirir o edital da Tomada de Preços, os interessados deverão comparecer munidos de documentação hábil. A licitação será regida pelo regulamento de licitações e contratações da EMBRAPA.

Porto Velho, 25 de março de 1991

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Chefe do CPAF

(Of. Nº 21/91)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitações torna público que fará realizar na Rua Barão do Triunfo, 307, sobreloja, João Pessoa, Paraíba-PB, a seguinte Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/91

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

DIA: 18/04/91 às 10:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos no endereço acima, podendo ser fornecido quando solicitado mediante recolhimento de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) na Tesouraria da DATAPREV, no horário comercial.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

(Of. s/nº)

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Nacional de Comunicações

Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações

Diretoria Regional na Bahia

EDITAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECÍE: Ordem de Execução de Serviços da Regional em Salvador, para a firma RASPLAC-Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. OBJETO: Al-
teração dos Itens 4 e 8 da OES nº 003/90. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07/Jan a 31/Mai/91. ELEMENTO DE DESPESA: 349037- Locação de Mão de Obra- Limpeza e Higienização. EMPENHO: 91NE00003, de 02/Jan/91. ASSINATURAS: Antônio Cavalcanti da Rocha REIS, Representante do DNFI-Ba e Aídlil Evange-
lista da Silva, Chefe da SAA do 7ºDS/DNPM-MINFRA.

(Nº 384124 - 01/04/91 - Cr\$ 1.756,00)

ESPECÍE: Ordem de Execução de Serviços da Regional em Salvador para a firma RASPLAC-Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada, nas dependências do 7º Distrito do DNPM, em Salvador-Ba. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 035/90, Processo nº 970.273/90. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/Jan a 31/Dez/91. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - 349037-LOCACAO DE MÃO DE OBRA- VIGILANCIA OSTENSIVA. EMPENHO: 91NE00004, de 02.01.91. ASSINATURAS: Antonio Cavalcanti da Rocha Reis, Representante do DNFI-Ba e Aídlil Evangelista da Silva, Chefe da SAA do 7º Distrito do DNPM-MINFRA.

(Nº 384134 - 01/04/91 - Cr\$ 1.756,00)

ESPECÍE: Ordem de Execução de Serviços da Regional em Salvador para a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A. OBJETO: Alteração dos Itens 4 e 8 da OES nº 001/90. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02/Jan a 30/Jun/91. ELEMENTO DE DESPESA: 349039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. EMPENHO: 91NE00006, de 02.01.91. ASSINATURAS: Antonio Cavalcanti da Rocha Reis, Representante do DNFI-Ba e Aídlil Evangelista da Silva, Chefe da SAA do 7º DS/DNPM-MINFRA.

(Nº 384155 - 01/04/91 - Cr\$ 1.756,00)

Diretoria Regional em Fortaleza

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato firmado entre a Diretoria Regional do DNFI em Fortaleza-CE e a firma RAFA-SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância Armada no Museu de Fósseis, na cidade do Crato-CE; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº

007/90; CRÉDITOS: unidade orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 03007002120080053, empenho nº 038 de 13/03/91; VALOR DO CONTRATO: O presente contrato foi estimado em Cr\$ 3.715.200,00 (três milhões, setecentos e quinze mil, duzentos cruzeiros); VIGÊNCIA: 02.01. a 31.12.91; ASSINATURAS: Joaquim Borges Neto pelo DNFI e Francisco Campos Neto pela contratada.

(Nº 1D9318 - 01-04-91 - Cr\$ 1.756,00)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍE: Primeiro Termo Aditivo firmado entre o DNFI e a firma Puma Locação de Serviços Ltda; OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação do Museu de Fósseis na cidade do Crato-CE; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 010/89; CRÉDITO: unidade orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 03007002120080053, empenho nº 039 de 13/03/91; VALOR DO CONTRATO: O presente contrato foi estimado em Cr\$ 1.100.640,00 (hum milhão, cem mil e seiscentos e quarenta cruzeiros); VIGÊNCIA: 01.01. e 31.12.91; ASSINATURAS: Joaquim Borges Neto pelo DNFI em Fortaleza e Francisco Campos Neto pela contratada.

(Nº 109317 - 01-04-91 - Cr\$ 1.756,00)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Brasília

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/91

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CP, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços nº 011/81-GERAD-DR/BSB, às 09:00 horas do dia 17.04.91, Capital Mínimo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para contratação de firma especializada para Recuperação de 450 Caixas de Coleta. A Licitação será realizada na GERAD-DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A" 4º Andar - Ala Sul - Ed. Sede/ECT - Brasília-DF. Os interessados poderão adquirir o Edital de licitação no endereço citado, no prazo útilitário de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), no horário das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

(Of. Nº 465/91)

AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO
Presidente da Comissão

Diretoria Regional no Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/91
OBJETO: Alienação de linhas telegráficas
ABERTURA: 03.05.91 às 9:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 110,00

RETRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD da DR'0 RJ, SF ou BSB, nos seguintes endereços: RJ-Av. Pres. Vargas, 3077-7º andar-Cidade Nova-Rio de Janeiro/RJ; SP-Rua Wergenthaler, 506/640-13º andar-Vila Leopoldina-São Paulo/SP ou BSB - SBN Conj. 03 Bloco A - 4º andar- Brasília/DF.

(Of. Nº 466/91)
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Diretoria Regional de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

À ECT através de sua Diretoria Regional de São Paulo, torna público que fará realizar as seguintes licitações:
-Tomada de Preços nº 0021/91-GERAD/DR/SP, em 23.04.91, às 09:30 horas, que visa a aquisição de Papel para Serviços Reprográficos.
-Tomada de Preços nº 0022/91-GERAD/DR/SP, em 24.04.91, às 09:30 horas, que visa a aquisição do Ferramental para Oficina.
As licitações serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, à Rua Wergenthaler, 500/640 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina-São Paulo-SP, onde os interessados poderão retirar os Editais.

(Of. Nº 467/91)

CARLOS CASTRO CAMPOS
Presidente da CPL

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº COP-003/91

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.-EMBRATEL, comunica aos interessados, que realizará, no dia 17.04.91, Tomada de Preços para o fornecimento de hardware e software, conforme publicado no dia 01.04.91, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Rua Senador Pompeu, 27, sala 202, Centro, Ric de Janeiro/RJ.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES

(Of. nº 206/91)

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº DIE-06/91

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.-EMBRATEL, comunica aos interessados que a data de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Implantação do Prédio Misto de Boa Vista/RR, incluindo a instalação de sistema de condicionamento de ar, de sistema CA de Emergência, de subestação e de sistema de aterramento, bem como para a opção da construção de uma torre de concreto, foi prorrogada de 05.04.91 para 25.04.91, podendo o Edital ser obtido na Av. Presidente Vargas, 1012, sala 1235, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas, mediante o pagamento de 50.700,00 (cinquenta mil, setecentos cruzeiros).

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

(Of. nº 212/91)

Telecomunicações Brasileiras S/A

COMPANHIA ABERTA
CGC Nº 00336701/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sua Sede Social, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Bloco E, em Brasília, Distrito Federal, no dia 10 (dez) de abril de 1991, às 15:00 h (quinze horas), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alterações estatutárias: nova redação do item III do Art. 34; do Art. 40; "caput" do Art. 57 e acrescentando-se um parágrafo;
2. eleição de membros do Conselho de Administração.

Brasília (DF), 01 de abril de 1991

JOSÉ MARCIANO RAUBER
Presidente do Conselho de Administração

(Of. nº 43/91)
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

AVISO AOS ACIONISTAS

A Administração da TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, comunica que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, na Divisão de Acionistas, no Setor de Autarquias Sul - Quadra 06 - Bloco "E", 6º andar, em Brasília-DF, os documentos descritos no Art. 177, incisos I, II e III da Lei Nº. 6.404/76, relativos ao encerramento do exercício de 1990.

Brasília, 28 de março de 1991.

PAULO EMILIO POLINI
Presidente

(Of. nº 1500/91)
(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

Telecomunicações de Minas Gerais S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A TELEMIG comunica que está promovendo a Licitação de nº TP-TEQ-12/51-003/J78/91 para a prestação de serviços de instalação, retirada, alinhamento e testes de aceitação em campo, incluindo o fornecimento de materiais de instalação e embalagem, transporte de equipamentos e materiais de instalação para o atendimento à diversas localidades do Estado de Minas Gerais, com sistemas de transmissão radial, HF maior ou igual a 24 canais, de acordo com o Resumo do Edital publicado no jornal "MINAS GERAIS" no dia 27 MAR 91, cujo texto integral encontra-se disponível na Seção de Contratação de Serviços de Engenharia - TEQ-12 - Telefone: (031) 229-3412, à Av. Afonso Pena, 4001 - 7º andar. o recebimento e abertura das Propostas ocorrerá às 10:00 horas do dia 16 ABR 91 no referido endereço.

Belo Horizonte, 03 de abril de 1991

(Nº 3E4209 - 01-04-91 - Cr\$ 2.195,00)

AVISO DE ALTERAÇÃO

No resumo da Licitação nº CO-TEQ-13/001/91, referente a ampliação de 4.096 terminais telefônicos em Conselheiro Lafaiete e de 2.816 terminais telefônicos em Itaipava sob o regime de empreitada global ("TURN-KEY"), publicado no jornal "Minas Gerais" de 28/2, 01 e 02/3/91, e no jornal Estado de Minas de 05/3/91, deverá ser alterada a data de recebimento e abertura da documentação para habilitação e do recebimento das propostas técnica e comercial de 08/ABR/91 para 23/ABR/91.

Belo Horizonte, 26 de março de 1991

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 1D9363 - 01-04-91 - Cr\$ 1.756,00)

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato Nº TELERJ/CAP/DT90-272 firmado entre a TELERJ e Riel Instalações e Projetos Ltda. em 18/03/91.
OBJETO: Fornecedor de materiais e serviços de instalação e testes de Sistema de Fontes Reguladas (SFR), de 4000A, da fabricação Induco, para a Estação Telefônica Maracanã "228/248/234/254", da TELERJ.
PRAZO: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias.
VALOR: Cr\$ 4.958.172,00 - Básico para 15/out/90.
LICITAÇÃO: LIC-02/74-F2 - Convite

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 1 (um) ao Contrato Nº TELERJ/INT/DT-98-421 firmado entre a TELERJ e Brasilat S.A. em 18/03/91.

OBJETO: Cancelamento do fornecimento de ferragens e suportes das antenas adquiridas através do Contrato original.

PRAZO: _____
VALOR: (Cr\$ 860,22) - Básico para 29/jul/88.
LICITAÇÃO: _____

Rio de Janeiro, 21 de março de 1991

(Of. nº 71/91)

Secretaria Nacional de Energia

Petróleo Brasileiro S/A

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DEPEX 05.0.001/91
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO SÍSMICO TERRESTRE

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, através do Departamento de Exploração (DEPEX), torna público que receberá em seu Edifício Sede, à Av. República do Chile, nº 05, sala 907, Centro, Rio de Janeiro, no dia 13 de maio de 1991, às 9:00 horas, envelopes contendo documentação e dados referentes à capacidade técnica das empresas interessadas.

Este Edital, com validade de um ano, tem como objetivo qualificar empresas para participação de concorrências visando a contratação de Equipes Sísmicas, para a prospeção de serviços sísmicos especiais em áreas de prospecção sísmica a serem executadas com a finalidade de estudar as características de acumulações de hidrocarbonetos, nos basaltos sedimentares brasileiros terrestres, mediante utilização de seus equipamentos, materiais e pessoal, bem como para execução de outros serviços pertinentes à prospeção sísmica.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados até o dia 30 de abril de 1991 em seu Edifício Sede, sala 928, mediante apresentação do original do comprovante de pagamento, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), não reembolsável, pago ao Caixa de SEACE/DIFIN/SEPRF, sala 453, no horário de 09:00 às 11:30 hs e 13:00 às 16:00.

(Of. nº 124/91)
(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DEPREX Nº 135.0.004.91

1) OBJETO - A Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS, através do Distrito de Perfuração da Bahia - DPBA, torna público que fará realizar Licitação com o objetivo de contratar Serviços de Transporte de Pessoal em Veículos Leves com Motorista, em apoio às atividades do DPBA, localizada no KM 378 da BR 110, Área de Taquape, São Sebastião do Passé-Ba.

2) ESPECIFICAÇÕES - Os serviços serão contratados pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a iniciar-se em 01.07.91, sendo que, inicialmente, será prevista a utilização de 15 (quinze) veículos (04 - à gasolina, 02 - KM e de 03 (três) PICK-UP D-20, a diesel, ano de fabricação não anterior a 1989).

3) HABILITAÇÃO - Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar a documentação discriminada no texto original do Edital, que inclui, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Apresentar documentação relativa à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

b) Possuir capital mínimo integralizado no valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), comprovado através da última alteração do Contrato Social devidamente registrado.

4) EDITAL - O Edital poderá ser obtido a partir do dia 02.04.91, no horário comercial, até as 15:00 horas do dia 30.04.91, no DPBA/SEPRAT, localizado no endereço citado, mediante a apresentação do recibo de pagamento da quantia de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), efetuado a PETROBRÁS/DPBA/DIFIN/SEPRF, sítio à Av. Beira Mar, 220, Sala 258, 2º andar, Jequitápolis, Salvador - Ba.

5) ENTREGA DAS PROPOSTAS - As propostas técnica e comercial, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser entregues no dia 06.5.91, às 10:00 horas, na sala de reunião do SESEMA/DPBA no mesmo endereço constante do item Objeto.

A PETROBRÁS exime-se de qualquer responsabilidade ou compromisso em relação a empresa que não venha a ser considerada qualificada e cuja proposta, em consequência, não venha a ser aceita, por apresentar documentação de habilitação incompleta ou insatisfatória.

A PETROBRÁS se reserva o direito de cancelar esta concorrência, a qualquer época e a seu exclusivo critério, sem que caibam a quaisquer participantes, direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(Nº 2K7322 - 27/03/91 - Cr\$ 17.121,00)
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Petroquímica União S/A

C.G.C.M.F.E.P. nº 61.632.964/0002-28

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº PQU/EC/002/91

PETROQUÍMICA UNIÃO S.A., com sede na Av. Paulista, 854, 4º andar, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua fábrica situada na Av. Presidente Costa e Silva, 1178, Capuava, São André, São Paulo, concorrência de âmbito nacional, cujo objeto será a execução, sob regime de preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, dos serviços de construção civil de infra e superestrutura de concreto armado. Esses serviços serão executados com o complexo industrial em operação, e a área de sua implantação considerada de risco. Para se habilitarem os Proponentes deverão possuir, entre outras requisitos, Capital Social mínimo de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), integralizado até a data da primeira publicação deste Edital, e terem executado serviços similares em quantidades iguais ou superiores a 3.000 m³ de concreto armado, em um único contrato. O Edital completo, com todas as informações, poderá ser consultado ou obtido mediante o pagamento de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), no período de 08 a 10.04.91, no endereço comercial na Gerência de Projetos Especiais-GEPE, no endereço de sua fábrica acima citado. Nesta concorrência, regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, não serão admitidos consórcios.

GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS-GEPE

São Paulo, 01 de abril de 1991
(Nº 3E4196 - 01/04/91 - Cr\$ 6.585,00)
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Companhia Petroquímica do Sul

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO do Contrato: Contrato nº RS-364/91
 Processo Administrativo de origem: Tomada de Preços nº 004/91
 Contratada: M. A. Trainini & Cia. Ltda.
 Objeto: Execução, a preços unitários, de pequenos serviços de carpintaria, alvenaria, serralheria, eletricidade, refrigeração, pintura, hidrosanitária, mecânica, cercas, manutenção de bicicletas, lavagem e lubrificação de veículos e borracharia.
 Valor do Contrato: Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros)
 Data: Assinado em 20-03-91
 Prazo: 20-03-91 a 19-03-92
 (Nº 3B4130 - 01/04/91 - Cr\$ 1.756,00)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

NÚMERO: Termo Aditivo ao Contrato RS-326/90
 CONTRATADA: TSEC Tito Silveira Engenharia e Consultoria Ltda
 OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de término dos serviços que passa a ser 08 de abril de 1991.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 1991.
 (Nº 3B4130 - 01/04/91 - Cr\$ 1.756,00)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/91

OBJETO: Serviços de manutenção em caldeiraria, na área da COPELUS.
 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de maio de 1991 às 14:00 horas.
 EDITAL: À disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na COPELUS, no Prédio do Escritório de Obras, à BR 386, Rodovia Tabai/Canoas, Km 419 - Pólo Petroquímico do Sul, até o dia 12/04/91, mediante o recolhimento de importância de Cr\$ 25.000,00.
 HABILITAÇÃO: Poderão participar da licitação empresas do ramo, cadastradas na PETROBRAS - Item 5.6.1 e que atendam as condições expressas no Edital.
 INFORMAÇÕES: Fone (051) 657-1100, ramais 1856 e 1463.
 (Nº 3B4125 - 01/04/91 - Cr\$ 5.263,00)
 (DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Companhia Vale do Rio Doce

Superintendência da Estrada

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA C/SS SUEST 002/91

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

A Companhia Vale do Rio Doce, através da Superintendência da Estrada, torna público que fará realizar uma concorrência para locação de 32 (trinta e dois) veículos, para prestação de serviços de transporte na Superintendência da Estrada, no trecho compreendido entre Ituaçu e Itabira, Estado de Minas Gerais.
 Somente poderão participar da concorrência empresas que atenderem os requisitos abaixo, não se permitindo a formação de consórcio:

- 1 - Consporver a prestação de serviços de transporte de pessoal e/ou materiais com frota igual ou superior a 15 (quinze) veículos leves, no prazo mínimo de 02 (dois) anos para uma mesma empresa;
- 2 - Possuir capital social integralizado, devidamente arquivado na Junta Comercial, cujo valor seja igual ou superior a Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros);
- 3 - Estar devidamente inscrita, no Cadastro Geral de Serviços de CVRD, até 03/05/91. As empresas não inscritas deverão contactar o Departamento de Material, DEMAIE, tel (021) 246-1714 ou 246-1374, localizado no Km 0, BR-262, Jardim América, Cariacica-ES.

As empresas interessadas, através de seus representantes, deverão procurar o Caderno de Instruções, para fins de pré-qualificação, na Portaria do Departamento citado no item 03 acima, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, até o dia 12/04/91, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a ser recolhido em quaisquer das tesourarias da CVRD (RJ, SP, São Luís, Itabira, BH), ou na agência 0442 do Banco Real, Av. Princesa Isabel, 571, Centro, Vitória-ES.
 A documentação, cuja reclamação conste do Caderno de Instruções, deverá ser apresentada no endereço acima até às 10:00 horas do dia 03/05/91.

O texto completo do edital estará à disposição dos interessados para consulta, no Departamento de Material-DEMAIE.
 A CVRD se reserva o direito de cancelar esta Concorrência, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e deliberação, não sendo devida nenhuma justificativa pelas decisões adotadas.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES

(Nº 3B4109 - 01/04/91 - Cr\$ 11.853,00)
 (DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Companhia Siderúrgica Nacional

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SC-001/91

VENA DAS MINAS DE CARVÃO MINERAL COM SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CRICIÚMA, IÇARA, SIDERÓPOLIS E FORQUILHINHA, NO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a concorrência para venda das MINAS DE CARVÃO MINERAL, com seus equipamentos e instalações, localizadas nos municípios de Criciúma, Içara, Siderópolis e Forquilha, no Estado de Santa Catarina.
 A venda será feita para venda à vista ou a prazo, nas condições desta Edital, admitindo-se, ainda, pagamento mediante cessão do crédito devidos pela CSN a terceiros, observando-se, no entanto, os preços mínimos abaixo relacionados para cada pacote.

DESCRIÇÃO DOS BENS

PREÇO MÍNIMO
(Em milhões de)
Cr\$

- * "PACOTE 1" - Conjunto integrado de minas em produção (Minas A e B), com reservas lavráveis, terrenos operacionais, equipamentos de mineração, utilidades e facilidades (escritórios, oficinas, depósitos e almoxarifados), incluindo-se o levedor, em Criciúma - SC.
 Reserva bloqueada da Área da Mina "C", projetada para o lavra da camada Barro Branco, situada no município de Forquilha - SC.
 Reserva bloqueada de Área da Mina "D", projetada para o lavra simultânea das camadas Barro Branco e Bonito Inferior, situada no município de Içara - SC.

Reserva remanescente em subsolo com cobertura maior que 30,00 m, situada nos municípios de Criciúma e Içara - SC.
 Terrenos não operacionais, distribuídos pelos municípios de Criciúma e Içara, totalizando 191,83 ha, parcialmente cobertos com eucaliptos (aproximadamente 160.000 pés).
 Mina Encosta Malha II, implantada em mata encosta com galerias de acesso, situada no município de Siderópolis - SC.

"PACOTE 2"

3367,40

Reservas remanescentes em subsolo com cobertura maior que 30,00m, situadas no município de Siderópolis - SC.
 Planta para beneficiamento de carvão, situada no município de Siderópolis - SC, com terrenos operacionais, inclusive rejeito (Ponte de Pedra).

"PACOTE 3"

141,56

Reservas para mineração a céu aberto com cobertura até 30,00m da profundidade, terrenos operacionais e equipamentos de mineração a céu aberto (escavadeira, marca BUCYRUS ERIE, modelo 120-B SHOWEL; perfurador marca BUCYRUS ERIE 60-R; trator Caterpillar D-8), situadas nos municípios de Criciúma, Içara e Siderópolis - SC.

"PACOTE 4"

495,91

Conjunto de equipamentos para a instalação de uma planta de beneficiamento de carvão, com capacidade de processar 600 t/d de ROM, incompleto, desmontado, com 60% (um pouco) do projeto já fabricado e armazenado no fornecedor.

"PACOTE 5"

698,13

Terrenos não operacionais, distribuídos pelos municípios de Criciúma e Içara, totalizando 278,62 ha, parcialmente cobertos com eucaliptos (aproximadamente 68.000 pés) e com depósitos de rejeitos comercializados através do contrato com a Empreiteira do Mito - de J. S. Domingos Ltda.

"PACOTE 6"

168,73

Terrenos não operacionais, distribuídos pelos municípios de Nova Veneza e Siderópolis, totalizando 458,62 ha, parcialmente cobertos com eucaliptos (aproximadamente 300.000 pés) ou madeira de lei (aproximadamente 350 m³).

"PACOTE 7"

102,14

Poderão participar desta Concorrência, pessoas físicas brasileiras, empresas brasileiras de capital nacional, isoladamente ou em consórcio, associações, sindicatos e cooperativas, observados os critérios estabelecidos em suas condições específicas.

O texto integral do presente Edital, incluindo a descrição detalhada de cada "pacote", encontra-se fixado nos Escritórios da CSN, situados à Rua Gal. Osvaldo Pinto de Veiga nº 228 - Bairro Princesa em Criciúma - SC, à Rua 21 nº 10, 13º andar - sala 1312 - Vila Santa Cecilia, em Volta Redonda - RJ, e na Av. 13 de Maio nº 13 - sala 712, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para conhecimento dos interessados, sendo que cópias integrais do mesmo documento poderão ser obtidas mediante o pagamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a ser efetuado em moedas Tesourarias, nos endereços supracitados, em nome e a favor de CSN, pagamento este, que não gera nenhum direito ao interessado, a não ser o de participar da Concorrência.

O recebimento dos documentos para qualificação dos proponentes, bem como das propostas comerciais oriundas do presente Edital, será no dia 06/05/91, às 11:00 horas, na Av. 13 de Maio nº 13, 8º andar, sala 801, Rio de Janeiro - RJ.

A distribuição de cópias do Edital e esquadrecimentos necessários, serão coordenados nos escritórios de Criciúma, Rio de Janeiro e Volta Redonda, nos endereços anteriormente citados ou pelos telefones (0484) 33-6433 ramal 124, (021) 297-7177, ramal 368 ou (0243) 43-1103, sendo que o Edital completo poderá ser adquirido a partir do dia 08/04/91.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1991.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

(Nº 3B4111 - 01/04/91 - Cr\$ 23.705,00)

(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Secretaria Nacional de Transportes

Empresa de Portos do Brasil S/A

Em Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 02/91

A licitante que a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRA, EM LIQUIDAÇÃO, teve o seu loto que homologou o julgamento da Licitação a ela referente, a qual foi declarado vencedor a proposta formulada para a Empresa SCS - Consultoria e Representação Comercial Ltda, CNPJ nº 26.462.2/9-0001-28, no valor de Cr\$ 2.000,00, pertencente ao imóvel nº 10-A-SAS, Super 04, Lote 94, Grupo 202 (cc. ASJ) - Brasília-DF.

Brasília-DF, 01 de abril de 1991

(OF. nº 492/91)

JOÃO CARLOS SANCHEZ ABRACHOS
Licitante

Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A

CGC 33.366.501/0001-45

EDITAL DE LEILÃO

JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, Leiloeiro Público, com escritório à R. Conde de Bernadote, 26 loja 109, comunica aos Srs. Interessados que, devidamente autorizado pela REDE FEDERAL DE ARMAZENS GERAIS FERROVIÁRIOS S.A. - AGFF, VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO, no dia 16 de abril de 1991, às 10 hs, à R. de Gamba 210 - Pólo da Marítima RFFSA, nesta cidade, móveis, materiais, equipamentos e o veículo VW SEDAN 9BWZ21ZF041558, nas seguintes Condições: Pagamento integral do valor do arremate, acrescido de 5% de comissão ao Leiloeiro e ISS, pagos no ato do arremate. Melhores esquadrecimentos, catálogos, bem como condições gerais do leilão poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro, Rio de Janeiro, 28 de março de 1991. JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, - Leiloeiro Público.

(Nº 3B4110 - 01/04/91 - Cr\$ 5.268,00)

(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da AGFF torna público a alteração da data de apresentação de propostas relativas à Convocação Geral nº 19, conforme abaixo, mantidas as demais condições fixadas em Aviso publicado no D.O.U. de 30.01.91, 31.01.91 e 18.02.91. CONVOCACAO GERAL Nº 19: alienação de imóvel consistente em casa e terreno, à Av. Inocêncio Ceráquio, 891, Carapicuíba - SP - Data para apresentação de propostas: 25/04/91, às 11:00 horas - Informações pelo telefone (021) 223.4224, R. 32, Sr. Claudio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1991

LUIZ CARLOS MORET T. V. PINTO
Presidente da Comissão

(OF. nº 05/91)

(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Companhia Docas do Espírito Santo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/91

A Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, comunica que às 16:00 horas do dia 03 de maio de 1991, receberá no prédio anexo ao armazém 5, na Av. Getúlio Vargas, 556, Vitória-ES, propostas para arrendamento de uma área descoberta de 4150m², localizada no Cais de Capuaba, para construção pela arrendatária de silos de capacidade mínima total de 15000 toneladas, com moega própria, interligadas ao sistema de descarga. Os grãos do terminal de cereais já existente em Capuaba, e destinados ao armazenamento, manuseio e despacho de malte de cevada importado por aquele Porto.

Quaisquer informações adicionais, bem como entrega do Edital de concorrência nº 002/91, como todas as informações e visita à área, além do memorial e planta, que fazem parte do presente Edital, deverão ser conseguidos através do Departamento de Engenharia da CODESA, no 3º andar do prédio anexo ao armazém 5, na Av. Getúlio Vargas, 556, Vitória - ES ou pelos telefones: 223 6996/223 1320. Vitória, 26 de março de 1991.

(OF. nº 17/91)
(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)

Companhia Docas do Maranhão

CGC (MF) 06.347.892/0001-88

EXTRATO DE ACORDO DE TRABALHO

ESPECIE: Acordo de Trabalho entre a Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e o Sindicato dos Armadores de São Luís.

OBJETO: Execução dos serviços de capatazia necessário à CODOMAR, sem vínculo empregatício.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a partir de 15.03.91.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.91

ASSINAM: Washington de Oliveira Viêgas - pela CODOMAR e Urias Pinheiro pelo Sindicato dos Armadores de São Luís.

(Nº 3E4208 - 01/04/91 - Cr\$ 2.634,00)

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

ESPECIE: Termo de Convênio nº 01/91 entre a Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a entidade estivadora Pedreiras Transportes do Maranhão Ltda.

OBJETO: Disciplinamento da Prestação de serviços de capatazia do Porto do Itaqui, delegados pela Companhia Docas do Maranhão à Pedreiras Transportes do Maranhão Ltda, sem que haja vínculo empregatício.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 15.03.91.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.91

ASSINAM: Washington de Oliveira Viêgas - pela CODOMAR e Mario Flexa Ribeiro - por Pedreiras Transportes do Maranhão Ltda.

(Nº 3E4207 - 01/04/91 - Cr\$ 2.634,00)

COLEÇÃO OBRAS DE
RUI BARBOSA

Seis títulos versando sobre os mais variados temas, entre os quais a *Embaixada a Buenos Aires*, *Questão Minas x Werneck* (2 Tomos), *Discursos Parlamentares e Trabalhos Jurídicos*.

Preço: Cr\$ 140,00 (o Tomo)

Aquisições: Imprensa Nacional.

SIG - Quadra 06 - Lote 800 -
CEP: 70604 - Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação da IN. Fones: (061) 321-5566 - R. 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.

OBRAS COMPLETAS
DE
RUI BARBOSA

VOL XLIX 1922
TOMO I

O CASO DA SÃO PAULO
NORTHERN RAILROAD COMPANY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
Rua C, 103/100

Complete sua coleção

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
- Ementário de Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência Trabalhista do TST

1950 a 1989
1979 a 1988
1981 a 1989

- Revista do Tribunal Federal de Recursos
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF

1974 a 1989
1957 a 1989

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91

Fundação Legião Brasileira de Assistência

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91

OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância, nas dependências da LBA (19, 59 e 63 andares do edifício do Ministério da Ação Social).
DATA: 19 de abril de 1991
HORÁRIO: 9:30 horas
LOCAL: Esplanada dos Ministérios, bloco "A" - sala 105 (edifício do Ministério da Ação Social)
OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 9 às 11 horas e 13 às 17 horas.

(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/91

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de Materiais, nas dependências da LBA (19, 59 e 63 andares do edifício Ministério da Ação Social).
DATA: 16 de abril de 1991
HORÁRIO: 09:30 horas
LOCAL: Esplanada dos Ministérios, bloco "A" - sala 105 (edifício do Ministério da Ação Social)
OBS: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 9 às 11 horas e 15 às 17 horas.

Brasília, 27 de março de 1991.

ALBERTO COSTA GIESBRECHT

(Of. nº 10/91)

(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91) Presidente da Comissão de Licitação

Superintendência Estadual do Rio de Janeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

Adjudico em favor de Indústrias Villares S/A, contratação de Serviços Prestados na forma do art. 22 inciso IV do Decreto Lei nº 2.300/86 pelo período de 11 de março a 10 de abril de 1991 para Assistência Técnica dos elevadores do prédio da Avenida Venezuela nº 53, Autóclavo a despesa no valor de Cr\$1.970.000,00 (UM MILHÃO, NOVE CENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS).

Rio de Janeiro, 11 de março de 1991

ANTÔNIO ALBERTO ALMEIDA E SILVA
Gerente de Administração

(Of. nº 23/91)

Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência Estadual da LBA/RN, leva ao conhecimento público que homologou, em 13.03.91, o julgamento da Tomada de Preços Nº 001/91 e autorizou a sua adjudicação à firma Adim Administração e Limpeza de Imóveis Ltda.

CYNTHIA CINIRA DE AMORIM SANTOS
Superintendente Estadual.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual da LBA/RN, leva ao conhecimento público que houve por bem anular a Tomada de Preços Nº 004/91, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial da União, edições de 15, 18 e 19/02/91, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 39 do Decreto Lei nº 2.300/86.

CYNTHIA CINIRA DE AMORIM SANTOS
Superintendente Estadual

(Of. nº 59/91)

Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

Objeto: Aquisição do material de cama, banho e vestuário.
Edital: A disposição na gerência de material do CPSACR de 14:00 às 16:00 à Av. dos Democráticos nº 1090, Bonsucesso - Rio de Janeiro.
Valor: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/91

Objeto: Aquisição de material para manutenção e reparos hidráulicos, elétrico, carpintaria e peças de reposição para vestuário.
Edital: A disposição na gerência de material do CPSACR de 14:00 às 16:00 à Av. dos Democráticos nº 1090, Bonsucesso - Rio de Janeiro
Valor: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

Objeto: Serviço de reforma em camas e mesas hospitalares.
Edital: A disposição na gerência de material do CPSACR de 14:00 às 16:00h à Av. dos Democráticos nº 1090, Bonsucesso - Rio de Janeiro
Valor: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/91

Objeto: Serviço de limpeza e reforma de caldeira de lavanderia.
Edital: A disposição na gerência de material do CPSACR de 14:00 às 16:00h à Av. dos Democráticos nº 1090, Bonsucesso - Rio de Janeiro
Valor: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

(Of. nº 21/91)

GERÊNCIA DE MATERIAL

Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPECIE - 5º e 6º Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Patronato Alfredo Fernandes, representado por seu Presidente Humberto Madeiros de Paiva.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00375 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 à 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

ESPECIE - 5º e 6º Termo de Subvenção de cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário representada por seu Presidente Francisco de Assis Rocha Cavalcante.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00374 de 26.12.90 - Cr\$ 500.000,00
VIGÊNCIA 01.05.90 à 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

ESPECIE - 5º e 6º Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Associação São Vicente de Paula, representada por sua Diretora Irmã Lucia Montenegro.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00375 de 26.12.90 - Cr\$ 1.500.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 à 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

ESPECIE - 4º Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Secretário Municipal de Promoção Social representada pelo Secretário Sérgio de Oliveira Dieb.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VIGÊNCIA - 01.05.90 à 31.03.91

ESPECIE - 5º e 6º Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Gênio Beneficente dos Pescadores de Natal representado por seu Presidente Sebastião Estelino Neto.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00376 de 26.12.90 - Cr\$ 500.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 à 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

ESPECIE - 6º e 7º Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor representada por sua Presidente Maria Célia Coutinho da Câmara.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00371 de 26.12.90 - Cr\$ 11.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 à 31.03.90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

ESPECIE - 5º, 6º e 7º Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Centro Social Lucy Câmara, representado por seu Diretor Padre Rui Miranda.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 10.266.000,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00327 de 03.12.90 - Cr\$ 10.266.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 à 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

ESPECIE - 5º e 6º Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Escola Amulatório Matias Moreira, representada por sua Diretora Maria Melo Cavalcante.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00378 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 à 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

ESPECIE - 5º e 6º Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Escola Nossa Senhora das Dores, representada por sua Diretora Rozana Soares de Lima.

OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00379 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 59 e 60 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Centro Social Salomão Bezerra Cavalcante, representado por sua Diretora Irmã Maura de Moraes.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00380 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 59 e 60 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Sociedade da Boa Vontade, representada por sua Presidente Maria das Mercês Cardoso.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00381 de 26.12.90 - Cr\$ 500.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 59 e 60 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Centro de Promoção Social Padre João Maria, representado por seu Presidente Geoci Vale de Freitas.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00382 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 59 e 60 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Centro Social Pio XI representado por seu Presidente Antônio Maurício de Paiva.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00383 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 59 e 60 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Centro Social Pio XI representado por seu Presidente Antônio Maurício de Paiva.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00384 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 29 e 30 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Escola Ambulatório Padre João Maria e a Casa da Criança, representados pela Diretora Irmã Maria do Socorro de Lima.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00385 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 29 e 30 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 01.05.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Patronato de Ponta Negra representado por sua Presidente Ana Gomes Cortez.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00385 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 29 e 30 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 04.10.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, representada pelo Padre Giuseppe Venturelli.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00387 de 26.12.90 - Cr\$ 1.000.000,00
EMPENHO - 90NE00388 de 26.12.90 - Cr\$ 500.000,00
VIGÊNCIA - 04.10.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 29 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 04.10.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição (Arelia Branca), representada pelo Padre Giuseppe Venturelli.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VIGÊNCIA - 04.10.90 a 31.03.91
ESPECIE - 29 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 18.10.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e o Centro Suvag do Rio Grande do Norte, representado por sua Presidente Concília Maria de Araújo Brito.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VIGÊNCIA - 18.10.90 a 31.03.91.

ESPECIE - 29 e 30 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 27.10.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Secretaria Municipal de Educação de Ceará-Mirim, representada por sua Secretária Maria do Socorro Costa Cavalcante.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 1.875.000,00 (hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00335 de 04.12.90 - Cr\$ 375.000,00
EMPENHO - 90NE00339 de 04.12.90 - Cr\$ 1.500.000,00
VIGÊNCIA - 22.10.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 29 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 18.10.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Secretaria Municipal de Educação de Natal, representada por sua Secretária Maria do Rosário Silva Cabral.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VIGÊNCIA - 18.10.90 a 31.03.91
ESPECIE - 29 e 30 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 25.10.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, representada pelo Prefeito José de Deus Barbosa Filho.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00421 de 27.12.90 - Cr\$ 3.000.000,00
VIGÊNCIA - 25.10.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

ESPECIE - 19 e 20 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 16.11.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Prefeitura Municipal de Umarizal, representada por seu Prefeito Raul Alencar Filho.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00338 de 04.12.90 - Cr\$ 3.500.000,00
VIGÊNCIA - 16.11.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - 19 Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 03.12.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por seu Prefeito Janilson Ferreira.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VIGÊNCIA - 03.12.90 a 31.03.91
ESPECIE - Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira, firmado em 04.12.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Cidade de Macaíba, representado pelo Secretário Artur Megquita Neto.
OBJETO - Recursos para Atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)
EMPENHO - 90NE00335 de 04.12.90 - Cr\$ 25.000,00
VIGÊNCIA - 04.12.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001
ESPECIE - Termo de Subvenção de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 20.12.90 entre a FCBIA, representada por sua Presidente Maria de Fátima Borges de Omena e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, representada por seu Reitor Dalador Pessoa da Cunha.
OBJETO - Recursos para atendimento a Infância e Adolescência.
VALOR - 3.299.514,00 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e quatorze cruzeiros).
EMPENHO - 90NE00362 de 20.12.90 - Cr\$ 3.000.000,00
EMPENHO - 90NE00363 de 21.12.90 - Cr\$ 299.514,00
VIGÊNCIA - 20.12.90 a 31.03.91
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

(Of. nº 32/91)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITES Nº 01 e 06/91

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PCJ, torna público em cumprimento ao disposto no art. 75 do DL 2300/86, o resultado dos Convites acima, propondo a adjudicação como segue: nº 01/91 - ARTPEL COM.REPRES.PAPEIS LTDA, para os itens 09,10,12,18,20,30,31 e 32, Anexo I, itens 14 a 17 do Anexo III e item 01 do Anexo V, no total de Cr\$657.600,00 - PAP.IDEAL COM.LND LTDA para os itens 06,08,22,24,29,33,42 do Anexo II, no valor total de Cr\$489.500,00 - PAP.SMO PAULO COM.REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 1, 5, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 25 e 28, 35 a 38 e 46 do Anexo I, no valor total de Cr\$319.905,00 - GRÁFICA E PAPELARIA ÚNICA, para o item 43 do Anexo I, no valor de Cr\$35.000,00 - EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA, para os itens 15 e 16 do Anexo I, e 2 do Anexo II, no valor total de Cr\$489.500,00 - PAP.SMO PAULO COM.REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 1, 5, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 25 e 28, 35 a 38 e 46 do Anexo I, no valor total de Cr\$433.365,00 - CEDAT CENTRAL DISTRIBUIÇÃO ASSIST.TÉCNICA LTDA, para os itens 05 e 10 do Anexo III, no valor total de Cr\$438.700,00 - FACTA MAQ. E EQUIP. LTDA, para os itens 07 e 08 do Anexo III, no valor total de Cr\$239.800,00 - ANUBES E SILVA LTDA, para os itens 11, 12 e 18 do Anexo III, no valor de Cr\$151.920,00 - ELOPAC COM.REPRES.LTDA, para os itens 01, 02 e 03 do Anexo III, no valor total de Cr\$298.010,00 - DIGITRON ELETRÔNICA LTDA, para os itens 9 e 13, Anexo III, item 02 do Anexo V, no valor total de Cr\$627.500,00 - XEROX DO BRASIL S/A para o item 03 do Anexo V, no valor total de Cr\$

292.152,30 e HC PNEUS LTDA, para os itens 01.02 e 03 do Anexo IV, no valor total de Cr\$236.016,00. nº 06/91 - SEBBA COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA, no valor total de Cr\$6.398.210,00.

Brasília, 01 de abril de 1991

(Of. nº 222/91)

ANGELA UNPIERRE DE SOUZA MARINHO

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. OBJETO: Prestação de Serviço de Mala Oficial, em Brasília-DF, compreendendo a execução da Coleta, do Transporte e da Distribuição de Documentos Expedidos pelo CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1991. VALOR: Cr\$ 600.000,00. NOTA DE EMPENHO: 91NE00072. P.T. 02.0040014/00 - 80002. E.D. 3.4.4.0 - 29 - 61. DATA DA ASSINATURA: 08.03.91.

CONTRATANTE: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. OBJETO: Serviços de Coleta, Recebimento, Transporte e Entrega Domiciliar de Encomendas do Usuário. VIGÊNCIA: 01.03.91 a 28.02.92. VALOR: Cr\$ 500.000,00. NOTA DE EMPENHO: 91NE00071. P.T. 02.000401420080002. E.D. 3.4.4.0 - 39 - 61 DATA DA ASSINATURA: 08.03.91.

(Of. nº 21/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 1991

O SENHOR EVALDO RUI ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, a Srª ANGELICA DE MAGALHÃES HUGUENEV, viúva do Ministro CARLINDO HUGUENEV, requereu habilitação como beneficiária da Pensão de Montepio Civil, do qual era com tributo o referido Ministro, juntando para isso, a documentação necessária.

(Of. nº 18/91)

(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

EVALDO RUI ROCHA

PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/91.

Data de abertura: 17/04/91, às 10 h.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de açúcar à Câmara dos Deputados, em Brasília - Distrito Federal.

Edital: Cópia do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, telefones 311-6358 e 311-6359.

Preço do Edital: Cr\$ 1.583,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais).

AVISO AOS INTERESSADOS EM LICITAÇÃO JÁ PROCESSADA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/91.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento semanal de café torrado e moído à Câmara dos Deputados, em Brasília - DF.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, para os efeitos do artigo 132 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, de 22 março de 1990, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que se encontra afixado, no Quadro de Avisos, o Parecer de Julgamento das propostas e respectiva adjudicação.

Brasília-DF, 01 de abril de 1991.

(Of. nº 35/91)

OSÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

Senado Federal

Centro Gráfico do Senado Federal

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o Centro Gráfico do Senado Federal e o Centro Sul de Ultrasonografia.

OBJETO: Prestação de serviço hospitalar a servidores do CEGRAF e seus dependentes.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nos termos de que dispõe o parágrafo único do art. 7º do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 09/86, alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 39/87.

CRÉDITO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da atividade 0100700232025-0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal, elemento de despesas número 34903964 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica e encargos do orçamento para o exercício de 1991.

EMPENHO: 91NE00183/91, de 19.03.91

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 1991

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1991

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o Centro Gráfico do Senado Federal e Hospital Anchieta S/C Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço hospitalar a servidores do CEGRAF e seus dependentes.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nos termos de que dispõe o parágrafo único do Art. 7º do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 09/86, alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 39/87

CRÉDITO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da atividade 0100700232025-0001 - manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal, elemento de despesas 34903964 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica e encargos do orçamento para o exercício de 1991.

EMPENHO: Nota de empenho nº 91NE00131/91, de 04.03.91

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 1991

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1991.

(Of. nº 07/91)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

3ª Região

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao contrato de empreitada global para construção do Edifício sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Uberaba-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido um 5º parágrafo às Cláusulas Terceira do contrato originário, com a seguinte redação: Atendidas todas as formalidades e condições constantes deste contrato e não sendo o pagamento da respectiva parcela efetuado nos prazos pactuados, por motivos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, além do reajustamento do preço de que trata o § 1º da Cláusula Segunda, esta fará jus ao reajuste da parcela em atraso, com base na variação da TR - Taxa Referencial; na falta desta no IGP-C do IBGE, ou outra forma que vier a ser determinada pelo Governo Federal. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 1991. Ass.: Paulo Roberto Gandra Nigri - Chefe do Setor de Contratos.

(Of. nº 32/91)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de bens, reparos e obras.

DATA: 17.04.91

HORA: 15:00

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados no Palácio da Justiça, 3º andar, sala 305, Praça do Buriti-DF.

(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

OBJETO: Contratação de prestação de serviços gráficos e de microfilmagem.

DATA: 18.04.91

HORA: 15:00

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados no Palácio da Justiça, 3º andar, sala 305, Praça do Buriti-DF.

(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

OBJETO: Contratação de prestação de serviços gerais.

DATA: 19.04.91

HORA: 15:00

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados no Palácio da Justiça, 3º andar, sala 305, Praça do Buriti-DF.

Brasília-DF, 02 de abril de 1991

(Of. nº 848/91)

RUI GONÇALVES
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91) Presidente da Comissão de Licitação

A Imprensa Nacional dispõe dos seguintes volumes-índices da RTJ - STF. Volumes 01 a 31, 42 a 56, 57 a 72 e 73 a 82. Consulte-nos: Seção de Divulgação (061) 226-2586 e 321-5566 rs. 305 e 309.

Ineditoriais

Academia Taguatinguense de Letras — ATL

EXTRATO DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 1º - A Academia Taguatinguense de Letras, com sede provida no QSC-3, casa 14, Taguatinga-DF, fundada em 09 de abril de 1906, tem por finalidade a cultura da língua portuguesa e da literatura brasileira e funcionará, por tempo indeterminado, de acordo com as normas estabelecidas em seu Regimento Interno. § 1º - A Academia Taguatinguense de Letras é uma entidade sem fins lucrativos e que não remunera nem distribui lucros, bonificações ou vantagens para seus membros, quer inativa ou ativa. § 2º - A sobrevivência financeira da Academia advirá de: a) contribuições anuais dos acadêmicos; b) doações; c) outros recursos de auxílio pelo Poder Público. (...) Art. 5º - A Administração da Academia compete ao Presidente, um Secretário-Geral, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. (...) Art. 6º - Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Consultivo serão eleitos bi-anualmente, cuja solenidade de posse ocorrerá sempre no mês de junho do ano eleitoral. (...) Art. 9º - O não comparecimento e, pelo menos, cinquenta por cento das sessões dos Acadêmicos, anuimento, sem justificativa plausível, bem como ainda, não estando em dia com a Tesouraria, o acadêmico não terá direito à votação em qualquer decisão de natureza administrativa da mesma, no ano subsequente à falta. Parágrafo Único - A falta de qualquer membro da Diretoria, durante três reuniões ou seis interpoledas, implicará na destituição do fato de sua função e a Presidência designará, imediatamente, o seu substituto até o final do mandato da atual Diretoria. Art. 10 - Os membros da Academia não respondem individual ou solidariamente pelas obrigações contratuais em nome dela. (...) Art. 12 - No caso de extinção da Academia, liquidação o seu passivo, reverterá o saldo, se houver, em favor de algum estabelecimento público ou outra instituição nacional - que tenha fins idênticos ou análogos aos seus. Art. 13 - Para a reforma destes Estatutos, extingui-se a Academia e a aplicação do patrimônio acadêmico, no caso do art. 12, será preciso o voto expresso de dois terços dos seus membros efetivos. Taguatinga-DF, 25 de março de 1991. Assinados: LEÃO SOMBA DO NORTE FORTES-Presidente, FRANCISCO BENTO-Secretário-Geral, Nere do Nascimento e Silva-1º Secretário, Hilda Mendonça da Silva-2º Secretária, Adson Henrique de Araújo-1º Tesoureiro e Hélio Soares Pereira-2º Tesoureiro.

(Nº 1HS214 - 01/04/91 - Cr\$ 4.829,00)

Sindicato dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União — Sindjus/DF

EXTRATO DO ESTATUTO

O Sindicato dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, no Distrito Federal, sigla SINDJUS-DF, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, constituído com a finalidade de defesa, orientação, assistência, coordenação, proteção e representação legal da categoria dos servidores dos Juízes e Tribunais de primeiro e segundo graus, do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público da União, com base territorial no Distrito Federal, conforme estabelece a legislação em vigor, terá a atribuição de coordenar as relações da Categoria com as entidades públicas e privadas, bem assim com as demais entidades sindicais representativas de outras categorias, em âmbito local e nacional.

(Nº 1D9308 - 01-04-91 - Cr\$ 2.195,00) BENEDITO DOS SANTOS CONÇALVES Presidente

Banco Columbia S/A

Banco Columbia de Investimentos S/A.

Em Liquidação Extrajudicial

COMPLEMENTO DO EDITAL

Nos Editais publicados neste jornal dia 5 e 6/03/91, referente ao Leilão a se realizar em 03/04/91, do Banco Columbia S/A. "Em Liquidação Extrajudicial" e Banco Columbia de Investimentos S/A. "Em Liquidação Extrajudicial" deixou de constar as Linhas Telefônicas nºs. 915-8808, 815-4461, 915-8822 e 815-4794. Spots nºs. 3361, 3362 e 5046 (urbanas) e Spot nº. 3710 (interurbanas). Maiores informações pelo Tel.: (011) 820-5579 c/ o Leiloeiro Ronaldo Milan

(Nº 1D9366 - 01-04-91 - Cr\$ 1.756,00)

Cimento Tocantins S/A

CGC/MF 00.065.577/0001-00

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cimento Tocantins S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rodovia DF-150, Km 16, Sobradinho, Distrito Federal, no dia 29 de abril de 1991, às 14:00 horas, para deliberar em sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I - Aprovação do Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1990;

II - Destinação do resultado do exercício;

III - Aumento do Capital Social de Cr\$ 250.000.000,00 para Cr\$ 2.300.000.000,00, mediante o aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital realizado;

IV - Realização da remuneração global anual paga aos Administradores em 1990 e sua fixação para o exercício de 1991;

Os Acionistas para se fazerem representar na Assembleia por procurador, deverão depositar na sede da Companhia, com antecedência de 5 (cinco) dias da data da realização da mesma, o instrumento de mandato com poderes suficientes. Com antecedência de 10 (dez) dias da realização de Assembleia ora convocada, ficarão suspensos os serviços de transferências e conversões de ações.

Lesos já comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Sobradinho (DF), 25 de março de 1991.

EMÍLIO PEREIRA DE MORAES

Presidente do Conselho de Administração

(Nº 2K7272 - 27/03/91 - Cr\$ 11.853,00)
(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte e Nordeste
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital na forma do Estatuto Social, convoco os Delegados Representantes das Entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede desta Federação, à Rua do Rosário, 77, conjunto 1104/1105, na cidade de Fortaleza-CE, no dia 11 de abril de 1991, às 9:00 horas em primeira convocação e não havendo quorum legal, em segunda convocação, às 10:00 horas, no mesmo dia e no mesmo local, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Mensalidade-Fortaleza-CE, 01 de abril de 1991

JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA

Presidente

(Nº 1H9270 - 01/04/91 - Cr\$ 2.195,00)

Jorlan S/A. Veículos Automotores Importação e Comércio

01542240/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no próximo dia 29 de abril de 1991, às 14,00 (quatorze) horas na sede social à Av. W3 SCS 501 Bl. C nº 37 Lote 31/02, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Em Assembleia Geral Ordinária

- Exame e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990;
- Destinação do resultado do exercício;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- Fixar a remuneração dos Diretores para o exercício de 1991.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária:

- Aumento do capital social com o aproveitamento de reservas, de lucros e consequente alteração do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990.

Brasília, 27 de março de 1991

a) Orlando Carlos da Silva - Presidente

(Nº 3B3914 - 27/03/91 - Cr\$ 10.536,00)
(DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

Rádio São João Del-Rei S/A

C.G.C. 24.726.960/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas do Rádio São João Del-Rei S/A, em sua sede social à Avenida Tiradentes, nº 209, na cidade de São João Del-Rei, MG., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990.

São João Del-Rei, 08 de março de 1991

TANCREDO AUGUSTO POLENTINO NEVES - Diretor Presidente
WEBER NEDES ISSA - Diretor Comercial
BRAZ CAMARANO PRIMO - Diretor Tesoureiro(Nº 3E4197 - 01/04/91 - Cr\$ 6.585,00)
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Sopemi — Pesquisa e Exploração de Minérios S/A

CGC/MF Nº 31.795.493/0001-52

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos os senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social da empresa, no IAS Trecho 02, Lote 1591, Brasília-DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990.

(Nº 2K7384 - 28/03/91 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 01, 02 e 03/04/91)Brasília, 28 de março de 1991
ELEJÉRIO MARIO F. FERREIRA
Diretor-Presidente

Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares nos Estados do Pará e Amapá

Trv. Viçeta, nº 2475 - Bairro Marco - Belém/PA - Fone: 226-3195

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente Edital, faço saber que nos dias 02 e 03 de maio de 1991, no período de 08:00 às 18:00 horas, na sede desta entidade, bem como nas Delegacias Sindicais de: MACAPÁ/AP: Rua General Rondon, 601; MARABÁ/PA: Av. Presidente Getúlio Vargas, 589; ALTAMIRA/PA: Rua 01, casa 98, Vila Brasília; SANTARÉM/PA: Av. Mendonça Furtado, 1329 - Centro; TUCURUÍ/PA: Rua C, 149 - Jardim Paraíso; e CASTANHAL/PA: Rua Irmã Adelaide, 391 - Centro, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes Sindicais e Delegados Representantes junto à Federação a que está filiada esta entidade, bem como Suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido deste Edital, nos termos dos Artigos 47 e 48 do Regulamento das Eleições Sindicais, nos Estatutos Sociais desta Entidade de Classe. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 07:30 às 18:00 horas, ininterruptamente, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada nos dias 09 e 10 de maio de 1991. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será considerado eleito o candidato mais idôneo e que tenha maior idade.

Belém/PA, 20 de março de 1991

(Nº 1H9214 - 01/04/91 - Cr\$ 4.829,00) FRANCISCO MESSQUITA BRITO
Presidente

Spot Corretora de Câmbio Ltda.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Os abaixo subscritores, na condição de sócios quotistas, por intermédio do presente instrumento,

I Declaram:

1) Sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características:

Denominação Social: SPOT CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

Natureza: Corretora de Câmbio

Sede: São Paulo/SP - Rua XV de Novembro, 184 - 12º andar.

Agências/local: XXX

Capital Inicial: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

2) Que, para tanto, proverão recursos as seguintes fontes:

- SÓCIOS QUOTISTAS:

Nome: Fernando Augusto Rehder Quintella.

Domicílio: Rua Almirante Soares Dutra, 591 - São Paulo/SP.

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Engenheiro Agrônomo

CPF: 030.249.018-33

Percentual de Participação: 99,0%

Nome: Genoveva Whitaker de Souza Dias Quintella.

Domicílio: Rua Almirante Soares Dutra, 591 - São Paulo/SP.

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora

CPF: 024.718.558-22

Percentual de Participação: 1,0%

3) Que a instituição será administrada, inicialmente pela seguinte pessoa:

Nome: Fernando Augusto Rehder Quintella.

Qualificação: brasileiro, casado, CPF nº 030.249.018-38, residente e domiciliado à Rua Almirante Soares Dutra, 591 - São Paulo/SP.

Experiência na área financeira: Dirigente Empresarial com experiência inclusive na área financeira ligada a importação e exportação (Cutral Quintella Comércio e Exportação Ltda; Cutral Quintella Agropecuária Ltda; Quinta Agropecuária Ltda; Anore Agropecuária Ltda).

Cargo na nova instituição: Sócio-Gerente.

4) Que o valor dos seus patrimônios constitui lastro suficiente para a instalação da sociedade.

5) Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, em paz de impedir-lhes de dar curso ao presente empreendimento.

II Esclarecem que, nos termos, da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após

esta publicação, esclarecido que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

São Paulo, 19 de Março de 1991

DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AV. PAULISTA, 1804

PROTÓCOLO Nº 7910571

FERNANDO A. REHDER QUINTELLA

(Of. 8/nº)

(DIAS: 28/03 e 02 e 08/04/91)

GENOVEVA W. DE SOUZA DIAS QUINTELLA

Tática - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
CONSTITUIÇÃO DE NOVA INSTITUIÇÃO**

Os abaixo subscritores, na condição de quotistas controladores, por intermédio do presente instrumento, I - DECLARAM: 1 - sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características: DENOMINAÇÃO SOCIAL: TÁTICA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - NATUREZA: distribuidora de títulos e valores mobiliários. SEDE: São Paulo-SP. - CAPITAL INICIAL: equivalente a 247.000 R\$ - 2 - Uma para tanto proverão recursos as seguintes fontes: 2.1 - Controladores pessoas físicas: a) ERNESTO RAHMANI, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Sorgipe, 686 - apto 131, portador da C.I. RG. nº 8.471.984-SSP-SP e CPF nº 091.773.068-21; Percentual de Participação: 50% - b) ERNESTO NATALON, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Oscar Freire, 540 - apto 61, portador da C.I. RG nº 11.417.423 SSP-SP e CPF nº 125.712.548-63; Percentual de Participação: 50% - 3 - Que a instituição será administrada inicialmente pelo seguinte elemento: ERNESTO RAHMANI, acima qualificado. EXPERIÊNCIA NA ÁREA FINANCEIRA: De 1986 a 1987 - Assessor econômico do Bolsa Mercantil & Futura - De 1987 a 1988 - Corretor de Commodities da Cambial Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Em exercício (Desde 1988) - Diretor da M.I.R. Commodities Corretora do Mercadorias Ltda. - Em exercício (Desde 1989) - Diretor da Tática Commodities Corretora do Mercado de Câmbio Ltda. Cargo de nova instituição: DIRETOR. 4 - que o valor do patrimônio constitui lastro suficiente para a instalação da sociedade. 5 - Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, em paz de impedir-lhes de dar curso ao presente empreendimento. II - ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecido que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento Regional de São Paulo - Av. Paulista, 1807 CEP: 01310 - São Paulo - SP Protocolo nº 7908674/90.

São Paulo, 27 de Novembro de 1990

(a) ERNESTO RAHMANI
(Nº 3B2844 - 18/03/91 - Cr\$ 15.804,00)
(DIAS: 19 e 26 /03 e 02/04/91)

(a) ERNESTO NATALON

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Departamento de Esgotos Pluviais - DEP

**ADMINISTRAÇÃO POPULAR
PIMES/BADESUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/91 - DEP**

CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO CONDUTO FORÇADO DA AV. ASSIS BRASIL, ENTRE AV. RIO SÃO GONÇALO E TRAVESSA JAGUARÃO.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS - DEP, comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência Nº 01/91-DEP, para os serviços em epígrafe.

Os envelopes contendo documentação e proposta serão recebidos no dia 08 de maio de 1991, às 9:00 horas, no Salão Nobre do Paço Municipal, situado na Praça Montevideu nº 10.

O Edital e demais elementos da licitação, bem como quaisquer informações, poderão ser obtidos na rua Gen. Lima e Silva, 972, a partir de 19 de março de 1991.

O presente Aviso de Concorrência foi publicado no Diário Oficial do Estado do RS, nos dias 19, 20 e 21/03/1991.

Porto Alegre, 19 de março de 1991

VICENTE JOSÉ RAUBER
Diretor

(Nº 3B4175 - 01/04/91 - Cr\$ 10.536,00)
(DIAS: 02, 03 e 04/04/91)

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/91

A Prefeitura Municipal de Gurupi, torna público aos interessados em geral que receberá propostas para execução de Obra de Drenagem e Pavimentação em bairros de Gurupi, no dia 26 de Abril de 1991, às 10:00 horas. Os interessados poderão receber informações e adquirir o Edital de Concorrência na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Maiores informações pelos telefones: (OC2) 851.1340 " 851.2575 " 851.2092 Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 1991.

Gurupi-TO, 26 de março de 1991

(Nº 383865 - 27/03/91 - Cr\$ 10.536,00) (DIAS: 28/03 e 01 e 02/04/91)

JOÃO LISBOA DA CRUZ

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Saúde
Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/91- Aquisição de Estromalizante e reagente de hemoglobina e determinação da contagem de leucócitos em aparelho automático, 500ml (Lise's II ou similar); Soro anti-A, 10ml e outros, perfazem o total de 16 itens.

DATA DE ABERTURA: 18.04.91 às 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340 no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 01 de abril de 1991

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO
DECRETO EXECUTIVO 75, 01-04-91
DECRETO SEN MURARO, 01-04-91
SENADO FEDERAL
CONTRATO, CERAF, 18-03-91
AVISO 13, CXL, 01-04-91
PRESIDENCIA DA REPUBLICA
DESPACHO 115, 01-04-91
MENSAGEM 122, 01-04-91
MENSAGEM 123, 01-04-91
MENSAGEM 124, 01-04-91
MENSAGEM 125, 01-04-91
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AVISO 1, IBAVA/SEPA, 01-04-91
DESPACHO, IBAVA, 01-04-91
TERMO, IBAVA, 28-02-91
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PORTARIA 43, SURAMA, 21-03-91
MINISTERIO DA JUSTICA
AVISO 25, INUCR, 01-04-91
DESPACHO, SUCUC/AF, 25-03-91
EDITAL 1, COPEM, 01-04-91
MINISTERIO DO EXERCITO
AVISO 2, DITELECOM, 28-03-91
CONTRATO 11, BEZUM, 01-04-91
TERMO ADITIVO 10, UNIPISA, 01-04-90
MINISTERIO DA EDUCACAO
AVISO 1, FURABAB, 01-04-91
AVISO 2, FIES, 01-04-91
CONTRATO, ETISC, 11-03-91
CONTRATO, FIPOM, 15-03-91
CONTRATO, FUM, 27-03-91
CONTRATO, FUM, 27-03-91
CONTRATO, UFPA, 27-03-91
CONTRATO 1, CEFET/PA, 01-04-91
CONTRATO 60, FIE, 01-04-91
EDITAL 1, FIES, 01-04-91
EDITAL 3, FIES, 27-03-91
RESOLUCAO 226, LEU, 04-03-91
TERMO ADITIVO, LEU, 30-03-91
TERMO ADITIVO 1, FIE, 28-03-91
TERMO ADITIVO 1, UFPA, 08-03-91
MINISTERIO DA AERONAUTICA
AVISO 2, INFERRER, 01-04-91
EDITAL, GA, 01-04-91
MINISTERIO DA SAUDE
AVISO 1, INAPSP/CDIA, 01-04-91
AVISO 2, INAPSP/CDIA, 15-03-91
AVISO 4, FESP/DFCE, 01-04-91
AVISO 8, INAPSP/CDIA, 27-03-91
AVISO 25, SANC/DFCE, 01-04-91
CONTRATO 11, INAPSP/CDIA, 01-02-91
CONTRATO 19, CE, 31-03-90
PORTARIA 50, SWS, 01-04-91
TERMO ADITIVO 1, CE, 12-03-91
ATA 255, CSRF, 25-10-90
ATO DECLARATORIO 0, SPP/DFCE, 21-03-91
ATO DECLARATORIO 31, SPP/DFCE, 25-03-91
ATO DECLARATORIO 104, SPP/DFCE, 27-03-91
AVISO 108, 01-04-91
AVISO 1, CER/CE, 01-04-91
AVISO 1, CNUR/CE, 01-04-91
AVISO 6, SPP/DFCE, 01-04-91

AVISO 2, BE/DEPIN, 01-04-91
AVISO 24, BE/DEPIN, 01-04-91
AVISO 25, BE/DEPIN, 01-04-91
CIRCULAR 1.922, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.924, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.925, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.926, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.927, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.928, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.929, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.930, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.931, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.932, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.933, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.934, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.935, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.936, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.937, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.938, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.939, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.940, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.941, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.942, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.943, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.944, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.945, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.946, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.947, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.948, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.949, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.950, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.951, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.952, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.953, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.954, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.955, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.956, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.957, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.958, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.959, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.960, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.961, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.962, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.963, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.964, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.965, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.966, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.967, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.968, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.969, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.970, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.971, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.972, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.973, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.974, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.975, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.976, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.977, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.978, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.979, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.980, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.981, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.982, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.983, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.984, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.985, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.986, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.987, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.988, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.989, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.990, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.991, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.992, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.993, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.994, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.995, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.996, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.997, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.998, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 1.999, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.000, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.001, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.002, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.003, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.004, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.005, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.006, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.007, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.008, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.009, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.010, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.011, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.012, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.013, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.014, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.015, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.016, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.017, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.018, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.019, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.020, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.021, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.022, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.023, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.024, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.025, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.026, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.027, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.028, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.029, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.030, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.031, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.032, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.033, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.034, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.035, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.036, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.037, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.038, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.039, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.040, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.041, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.042, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.043, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.044, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.045, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.046, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.047, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.048, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.049, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.050, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.051, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.052, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.053, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.054, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.055, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.056, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.057, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.058, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.059, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.060, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.061, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.062, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.063, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.064, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.065, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.066, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.067, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.068, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.069, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.070, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.071, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.072, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.073, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.074, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.075, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.076, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.077, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.078, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.079, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.080, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.081, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.082, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.083, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.084, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.085, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.086, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.087, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.088, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.089, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.090, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.091, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.092, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.093, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.094, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.095, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.096, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.097, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.098, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.099, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.100, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.101, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.102, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.103, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.104, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.105, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.106, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.107, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.108, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.109, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.110, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.111, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.112, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.113, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.114, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.115, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.116, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.117, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.118, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.119, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.120, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.121, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.122, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.123, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.124, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.125, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.126, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.127, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.128, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.129, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.130, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.131, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.132, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.133, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.134, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.135, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.136, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.137, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.138, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.139, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.140, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.141, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.142, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.143, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.144, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.145, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.146, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.147, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.148, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.149, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.150, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.151, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.152, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.153, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.154, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.155, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.156, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.157, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.158, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.159, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.160, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.161, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.162, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.163, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.164, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.165, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.166, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.167, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.168, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.169, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.170, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.171, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.172, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.173, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.174, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.175, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.176, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.177, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.178, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.179, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.180, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.181, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.182, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.183, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.184, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.185, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.186, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.187, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.188, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.189, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.190, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.191, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.192, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.193, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.194, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.195, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.196, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.197, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.198, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.199, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.200, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.201, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.202, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.203, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.204, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.205, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.206, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.207, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.208, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.209, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.210, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.211, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.212, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.213, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.214, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.215, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.216, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.217, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.218, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.219, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.220, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.221, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.222, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.223, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.224, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.225, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.226, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.227, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.228, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.229, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.230, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.231, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.232, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.233, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.234, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.235, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.236, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.237, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.238, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.239, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.240, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.241, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.242, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.243, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.244, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.245, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.246, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.247, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.248, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.249, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.250, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.251, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.252, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.253, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.254, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.255, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.256, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.257, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.258, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.259, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.260, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.261, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.262, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.263, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.264, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.265, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.266, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.267, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.268, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.269, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.270, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.271, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.272, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.273, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.274, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.275, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.276, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.277, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.278, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.279, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.280, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.281, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.282, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.283, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.284, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.285, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.286, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.287, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.288, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.289, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.290, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.291, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.292, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.293, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.294, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.295, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.296, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.297, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.298, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.299, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.300, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.301, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.302, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.303, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.304, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.305, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.306, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.307, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.308, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.309, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.310, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.311, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.312, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.313, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.314, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.315, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.316, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.317, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.318, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.319, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.320, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.321, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.322, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.323, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.324, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.325, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.326, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.327, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.328, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.329, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.330, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.331, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.332, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.333, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.334, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.335, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.336, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.337, BACEN, 27-03-91
CIRCULAR 2.338, BACEN, 27-03-9

Original com Impressão Reduzida

TERÇA-FEIRA, 2 ABR 1991

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

5911

- CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL, 01-04-91 NRES TELERJAS	5.561	PRESTACAO DE SERVICIO CONTRATOS-RELOCACAO ESCOLA COSTA DE ALMEIDA, E OUTROS CONTRATO, 27-03-91 REC PUA	5.951
- CONVOCACAO GERAL AVISO IV, 28-03-91 NRES AEF	5.962	- EMISSAO DE NOTIWS AFR-1000	5.925
- COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA TERCEIROS DE CONVICACAO-MS FUBIA/PRESI NR 05/90 E OUTROS ESCOLA NISSA SEMANA DAS DORES, E OUTROS TERMO DE SUSCITACAO S, 01-03-90 NRS FORTY/PRESI	5.964	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES DESPACHO 115, 01-04-91 PR	5.925
- CORRETORE MONETARIA DESPACHOS-HEFF/BOCEN ATENDIMENTO AO PUBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERAI, E OUTROS. DESPACHO, 25-03-91 NEFF BOCEN	5.943	- EMPILHA DE ESTRAGEIRO ALVARO MARCELO BASTO DESPACHO SEN ALP/MS, 01-04-91 EXEC	5.925
- CREDITO SUPLEMENTAR PROJETO DE LEI MENSALEN 123, 01-04-91 PR	5.925	F	
- DECRETO NR 9266 DE 28/05/90 4 TERCEIRO DECRETO EXECUTIVO 75, 01-04-91 EXEC	5.925	- FAMILIA DE PRODUTOS LESSEDERACAO TRIBUTARIA VALOR ABRIGADO FORTYRIA 43, 21-03-91 DIR SUPRINA	5.927
- DELANCIA VIOLACAO ANEXS SUPRIS DOS ESTADOS DO PARA-TOCANTINS-PARANHO. EDITAL 1, 01-04-91 RJ COPL	5.947	- FATORES DE DEFLACAO DIVALCADO COMUNICADO 2.347, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.957
- DEPOSITOS FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA CIRCULAR 1.924, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.943	- FERRAGENS E SUPORTES CANCELAMENTO FOMENTO PROCEL/ST S/A TERMO ADITIVO 1, 21-03-91 NRES TELERJ	5.964
- DEPOSITOS DE POLUPANCA DIVALCADO INDICE DE ATUALIZACAO SALDO COMUNICADO 2.345, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.957	- FILIA TRO COMUNICADO 2.346, 02-04-91 NEFF BOCEN	5.957
- DESMERCADO TRIBUTARIA VALOR ABRIGADO FAMILIA DE PRODUTOS FORTYRIA 43, 21-03-91 DIR SUPRINA	5.927	- FOMENTO PASSAGENS AERIAS DIRIGENTES TURISMO LTDA CONTRATO 3, 21-03-91 PARA CEPLAC	5.959
- DESPACHOS-HEFF/BOCEN ATENDIMENTO AO PUBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERAI, E OUTROS. DESPACHO, 25-03-91 NEFF BOCEN	5.943	- FOMENTO E SUPORTES CANCELAMENTO PROCEL/ST S/A TERMO ADITIVO 1, 21-03-91 NRES TELERJ	5.964
- DESPACHOS-RJ SMOCA/DFE FORMACAO DE ESTRAGEIRO RUBEN ARNET BRANDIA, E OUTROS. DESPACHO, 28-03-91 RJ SMOCA/DFE	5.928	- FOMENTO DE MATERIAIS PRESTACAO DE SERVICIO RUEL INSTALACOES E PROJETOS LTDA CONTRATO 272, 21-03-91 NRES TELERJ	5.961
- DIVALCADO INSTRUCCOES FINANCEIRAS BANDO DO BRASIL S/A, E OUTROS. CIRCULAR 1.926, 01-04-91 NEFF BOCEN	5.943	- FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA DEPOSITO CIRCULAR 1.924, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.943
- FATORES DE DEFLACAO COMUNICADO 2.347, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.957	- FUNDO DE INVESTIMENTOS NOMENS CONTABILIS CIRCULAR 1.922, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.941
- VALOR LFP COMUNICADO 2.344, 02-04-91 NEFF BOCEN	5.956	H	
- INDICE DE ATUALIZACAO SALDO DEPOSITOS DE POLUPANCA COMUNICADO 2.345, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.957	- INSTALACAO REDONCADO ANEX INDOCAO DA SILVA. ATO DECLARATORIO 8, 21-03-91 NEFF SMOCA/DFE	6.594
- DOTACAO ORÇAMENTARIA INCLUSIVE TERC-TECNICA EMPRESARIAL DE SERVICOS LTDA. TERMO ADITIVO, 27-02-91 PARA DEPARV/S	5.959	- HONORACAO CONCLUSAO PUBLICA AVISO 2, 02-04-91 NRES PETEROVAS	5.962
- EMBAIXADOR APRECIACAO ENCAMINHAMENTO ASSEMBL. PUNTO DE ULYSSES. REPUBLICA DE CUBA MENSALEN 124, 01-04-91 PR	5.925	- RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO RESULTADOS-RELOCACAO NRS 236 E 236/91 ANEXO SEMIO LOPES DA CAMA CERQUEIRA, E OUTROS. RESULTADO 232, 04-03-91 REC UFAP	5.928
- ENCAMINHAMENTO APRECIACAO EMBAIXADOR FERREIRA DE CARVALHO. REPUBLICA DA TURQUIA. MENSALEN 125, 01-04-91 PR	5.925	- HORARIO BANCAIRO ATENDIMENTO AO PUBLICO DESPACHO MONETARIA DESPACHOS-HEFF/BOCEN PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERAI, E OUTROS. DESPACHO, 25-03-91 NEFF BOCEN	5.943
- ENCAMINHAMENTO ACORDO CULTURAL PROTOCOLO SUBSTITUTIVO ACORDO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. ACORDO DA REPUBLICA DO SENEGAL. MENSALEN 122, 01-04-91 PR	5.925	I	
- EMBAIXADOR APRECIACAO ENCAMINHAMENTO ASSEMBL. PUNTO DE ULYSSES. REPUBLICA DE CUBA MENSALEN 124, 01-04-91 PR	5.925	- INCLUSIVE DOTACAO ORÇAMENTARIA TERC-TECNICA EMPRESARIAL DE SERVICOS LTDA. TERMO ADITIVO, 27-02-91 PARA DEPARV/S	5.959
- APRECIACAO EMBAIXADOR EMBAIXADOR FERREIRA DE CARVALHO. REPUBLICA DA TURQUIA. MENSALEN 125, 01-04-91 PR	5.925	- INDICE DE ATUALIZACAO SALDO DEPOSITOS DE POLUPANCA DIVALCADO COMUNICADO 2.345, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.957
- EQUIPAMENTOS AQUISICAO CORNA-PCOMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A. CONTRATO, 19-03-91 NEFF CEF/AL	5.957	- INSCRICAO CONCURSO PUBLICO PROFESSOR AUXILIAR EDITAL 1, 04-02-91 REC UNFV	5.949
- ESPECIFICACAO TITULO DE DIVIDA PUBLICA ESTADUAL CIRCULAR 1.923, 27-03-91 NEFF BOCEN	5.943	- CONCURSO PUBLICO QUADRO FEMININO DE OFICIAIS EDITAL, 01-04-91 PRER GR	5.951
- HISTORIA CONSISTIVEL FORTYRIA 43, 01-04-91 NEFF SMOCA/DFE	5.944	- CONCURSO PUBLICO PROFESSOR AUXILIAR EDITAL 3, 27-03-91 REC UNFV	5.949
- EVENTO AUTORIZACAO REALIZACAO CONSTRUTIVO-II FEIRA INTERNACIONAL DA CONSTRUCCAO E INSTALACAO ATO DECLARATORIO 104, 27-03-91 NEFF SMOCA/DFE	5.951	- INSTITUCOES FINANCEIRAS DIVALCADO BANDO DO BRASIL S/A, E OUTROS. CIRCULAR 1.926, 01-04-91 NEFF BOCEN	5.943
- EMPILHA DE ESTRAGEIRO ALVARO MARCELO BASTO DESPACHO SEN ALP/MS, 01-04-91 EXEC	5.925	- JULGAMENTO TOMADA DE PRECIO ANEX ADMINISTRACAO E LIMPETA DE INOKEIS LTDA. AVISO 1, 01-04-91 NRS LBA/SEN	5.964
		- TOMADA DE PRECIO RESULTADO PARIA DO ACESSO/INACAO E LTDA. AVISO 1, 01-04-91 BERR LEM/SEN	5.947
		- COMITE RESULTADO PROSAFE - PRODUTOS GRAPICOS LTDA. AVISO 25, 01-04-91 RJ INDFL	5.947
		- LICITACAO RESULTADO MSR - COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPER S/A AVISO, 01-04-91 NEFF TERC	5.957
		- LICITACAO RESULTADO AVISO 2, 01-04-91 NEFF BERR/DEM	5.958
		- SERVICOS SENSU ORDINACAO PARIA BANDO MARCELO COZZI, E OUTROS PARIA, 28-03-91 NEFF CEF/AL	5.954

Original com Impressão Reduzida

5972

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

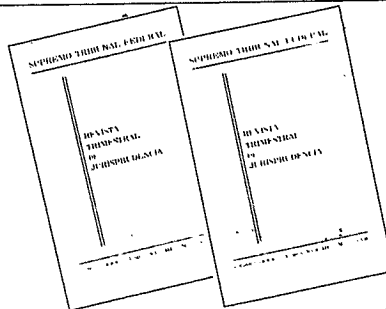
TERÇA-FEIRA, 2 ABR 1991

- LICITAÇÃO ALTERAÇÃO AVISO 1, 26-03-91 NRES TELEVIS.	5.961	- PROFESSOR ADJUNTO INSTRUCOAO CONCURSO PUBLICO EDITAL 3, 27-03-91 MEC UFES	5.919
RESULTADO INDUSTRIAS VILLARES S/A AVISO, 11-03-91 NRS LIMA/SERJ.	5.944	- PROFESSOR AUXILIAR INSTRUCOAO CONCURSO PUBLICO EDITAL 1, 04-02-91 MEC UFES	5.949
RESULTADO JULGAMENTO ISR - COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S/A. AVISO, 01-04-91 MEFF IJSE.	5.957	- PROFESSOR SUBSTITUTO CONTRATOS-MEC/EFSC SERVICIOS PROFISSIONAIS LUIZA ANDRADE UVA, E OUTROS. CONTRATO, 11-03-91 MEC EFSC.	5.949
RESULTADO JULGAMENTO AVISO 2, 01-04-91 MEFF BR/DEFIN.	5.958	- PROGRAMA ESPECIAL DAS OPERACOES OFICIAIS AQUISICAO PRODUTOS AGROPECUARIOS RELAJAMENTO CONCESSAO DE EMPRESTIMO PORTARIA 196, 28-03-91 MEFF BR.	5.932
- LICITACAO RESTRIITA AVISO 33, 01-04-91 MEFF BR/DEFIN.	5.958	- PROJETO DE LEI CREDITO SUPLEMENTAR PROPOSTA 123, 01-04-91 PR	5.925
- LIVRO RETIFFICACAO CLAUSULA TERMS ADITIVOS-MEC/FE NR 01/91 AQUISICAO IMPRESA OFICIAL DO GOV-RO-IOE, E OUTROS. TERMO ADITIVO 1, 28-03-91 MEC FAE.	5.951	- REPOSICAO DE PREZO ETI-EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A. TERMO ADITIVO, 28-03-91 NARA DADS.	5.959
- LOCALICAO DE IMVEL INSTITUTO DE RESSOROS DO PARCEL-IRB. CONTRATO, 01-03-91 MEFF SUSEP.	5.957	- ULTRASSONISE LIMPEZA E CONSERVACAO LTA. TERMO ADITIVO, 31-03-91 MEC EITORG.	5.949
- NUNYA TELHEIRA DE NUNYO BARRETO. CONTRATO, 27-03-91 MEC UFRN.	5.949	- NORTE-SUL COMERCIO PRODUTOS E CONSTRUCOES LTA. TERMO ADITIVO 3, 10-03-91 NARA DEPLAC.	5.959
- MOUTINS ALIMACAO AVISO 11, 01-04-91 NARA COMEX/SF.	5.959	- TERMS ADITIVOS-MEPP/DF/MZ BLOCO EDITORES S/A, E OUTROS. TERMO ADITIVO, 27-03-91 MEFF DEF/MZ.	5.957
- MATERIAIS DIVERSOS PRESTACAO DE SERVICO CONTRATOS-MEPP/IRB MATEISIA FINET INFORMATICA LTA, E OUTROS. CONTRATO, 01-04-91 MEFF IBS.	5.958	- SPA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E OUTROS. TERMO ADITIVO 1, 01-04-91 MEFF CIA.	5.959
- MISTURA COMESTIVEL ESPECIFICACAO PORTARIA 13, 01-04-91 MEFF SNE/DONE.	5.944	- TSEC TITO SILVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTA. TERMO ADITIVO, 18-03-91 NRES COFESUL.	5.962
- NORMAS CONTABEIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CIRCULAR 1, 22, 27-03-91 MEFF BACEN.	5.941	- PROTOCOLO SUBSTITUTIVO DEPARTAMENTO ARQUEO CULTURAL GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DA REPUBLICA DO BRASIL MENSAGEM 122, 01-04-91 PR.	5.925
- OBRAS E SERVICOS TERMS ADITIVOS-MEC/UFSC NR 01/91 LTA CONSTRUCOAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTA, E OUTROS. TERMO ADITIVO 1, 04-03-91 MEC UFSC.	5.950	- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS ALTERACAO MINISTERIO PUBLICO MILITAR. PORTARIA 117, 28-03-91 MEU PER.	5.947
- OBRAS DE SERVICOS-NUNYA DMF/BA PRESTACAO DE SERVICO CONSE-CONSERVACAO DE IMVEL E SERVICOS GERAIS LTA, E OUTROS. ORDEN DE SERVICO, 02-01-91 NRES DMF/BA.	5.960	- QUADRO FORTINHO DE OFICIAIS INSTRUCOAO CONCURSO PUBLICO EDITAL, 01-04-91 NARA BR.	5.951
- PASSAGENS AEREAS FIRMAJENTO TURISMO TURISMO LTA. CONTRATO 3, 11-03-91 NARA DEPLAC.	5.957	- REAJUSTAMENTO DE PREZO INSTITUTO NUNYA BRZELL-IVB TERMO ADITIVO 1, 12-03-91 NRS CDEE.	5.953
- PAUTA JULGAMENTO RECURSOS SESSAO ORDINARIA MAYO RABELO COZZI E OUTROS. PAUTA, 28-03-91 MEFF IJSE/AC.	5.954	- REAJUSTAMENTO DE PREZOS ENGENHOS-INDUSTRIA, COMERCIO, CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTA. TERMO ADITIVO 2, 20-03-91 MEFF DNEP/GO.	5.956
- PROMOVICAO DE ESTRANGEIRO RESERVACAO-SIA/SAC/DFE RUBEN ARNET ESPANOLA E OUTROS. SERVICIO, 28-03-91 NRS SAC/DFE.	5.928	- REALIZACAO EVENTO AUTORIZACAO CONTRATO-11 FEIRA INTERNACIONAL DA CONSTRUCAO E HABITACAO. ATO DELIBERATIVO 104, 27-03-91 MEFF SIVICIS.	6.594
- POTENCIAL DE PRODUCCAO AMBIENTAL REPERCUSSOES E AFINS RESULTADO REALIZACAO SERVICIO, 01-04-91 SEMA IRRAN.	5.926	- RECURSOS SESSAO ORDINARIA FINIA JULGAMENTO MAYO RABELO COZZI E OUTROS PAUTA, 28-03-91 MEFF IJSE/AC.	5.954
- PRESTACAO DE SERVICO CONTRATOS-MEPP/MEFF EMPRESA BRASILEIRA DE COMEIOS E TELEGRAFOS, E OUTROS. CONTRATO, 02-03-91 NRS MEFF.	5.966	- RECURSOS FISCAIS ATA-MEPP/DFP NRS 253 A 262/90 SESSAO ORDINARIA ATA 253, 25-10-90 MEFF DCAF.	5.933
- OBRAS DE SERVICOS-NUNYA DMF/BA CONSE-CONSERVACAO DE IMVEL E SERVICOS GERAIS LTA, E OUTROS. ORDEN DE SERVICO, 02-01-91 NRES DMF/BA.	5.960	- RELAJAMENTO CONCESSAO DE EMPRESTIMO PROGRAMA ESPECIAL DAS OPERACOES OFICIAIS AQUISICAO PRODUTOS AGROPECUARIOS PORTARIA 196, 28-03-91 MEFF BR.	5.932
- CONTRATOS-MEPP/IRB MATERIAIS DIVERSOS FINET INFORMATICA LTA, E OUTROS. CONTRATO, 01-04-91 MEFF IBS.	5.958	- RELACAO INSTITUCOES FINANCEIRAS DIVULGACAO FUNDO DO BRASIL S/A, E OUTROS CIRCULAR 1, 22, 01-04-91 MEFF BACEN.	5.943
- CONTRATOS-MEPP/UFAM EXPLORACAO COMERCIAL MAGALONI MARIA DE ALMEIDA, E OUTROS. CONTRATO, 27-03-91 MEC FUAM.	5.951	- RENOVACAO HABILITACAO MAYO RABELO DA SILVA. ATO DELIBERATIVO 5, 21-03-91 MEFF SIVIC/UFSC.	6.591
- CONTRATOS-MEPP/FE NRS 40 E 41/91 CONSE-CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTA. EPSA-EMPRESA DE SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTA. CONTRATO 40, 01-04-91 MEC FAE.	5.951	- REQUISICAO COMPRICAO DA CARTEIRA ALTERACAO DE PREZO ATENDIMENTO FUNDO DE RELACAO FINANCEIRA CIRCULAR 1, 22, 27-03-91 MEFF BACEN.	5.943
- FORNECIMENTO DE MATERIAIS NUNYA INSTALACOES E PRODUTOS LTA CONTRATO 272, 21-03-91 NRES TELEVIS.	5.961	- RESULTADO REPOSICAO DE PREZO PROGRAMA ESPECIAL DAS OPERACOES OFICIAIS AQUISICAO PRODUTOS AGROPECUARIOS PORTARIA 196, 28-03-91 MEFF BR.	5.932
- N.A. TRAVINTE & CIA LTA. CONTRATO 384, 20-03-91 NRES COFESUL.	5.962	- RESULTADO CONCURSO PUBLICO FUNDACAO SERGIO LOPES DA GAMA CERQUEIRA, E OUTROS. RESOLUCAO 232, 04-03-91 MEC UFAP.	5.928
- CONTRATOS-MEPP/UFAM EXPLORACAO COMERCIAL MAGALONI MARIA DE ALMEIDA, E OUTROS. CONTRATO, 27-03-91 MEC FUAM.	5.951	- RESULTADO CONTRATOS-MEPP/PROBT NRS 1 E 4/91 NUNYA - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEIS LTA, E OUTROS. AVISO 1, 01-04-91 NRS MEPP/PROBT.	5.965
- PRODUTOS AGROPECUARIOS RELAJAMENTO CONCESSAO DE EMPRESTIMO PROGRAMA ESPECIAL DAS OPERACOES OFICIAIS AQUISICAO PORTARIA 196, 28-03-91 MEFF BR.	5.932	- JULGAMENTO TOMADA DE PREZO PARIA DO INVESTIMENTO & LTA. AVISO 1, 01-04-91 SEMA IRRAN/SERB.	5.947
- PRODUTOS FARMACEUTICOS AQUISICAO SAMVAL COMERCIO INDUSTRIA LTA. CONTRATO 119, 31-12-90 NRS CDEE.	5.953	- JULGAMENTO LICITACAO ISR - COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S/A. AVISO, 01-04-91 MEFF IJSE.	5.957
		- JULGAMENTO CONITE PASERAF - PRODUTOS GRAFICOS LTA. AVISO 25, 01-04-91 NRS IJSE/DF.	5.947

AVULSÃO PÚBLICA DE PERICULOSIDADE RESIDENTAL ADICIONAIS E PIS RESOLUÇÃO, 01-04-91 SEMA/IRPA	5.926	TÍTULO DE DIVIDA PUBLICA ESTADUAL ESPECIFICADA CIRCULAR 1.925, 27-03-91 NEFF BACEN	5.943
AVULSÃO LICITADO AVISO 2, 01-04-91 NEFF ERM/PM	5.928	TOMADA DE PREÇOS AVISO 378, 01-04-91 NIES TELEBRAS	5.941
LICITADO INDUSTRIAS VILLARES S/A AVISO, 11-03-91 NIS LAM/SEJ	5.944	JULGAMENTO ACIL IN ADMINISTRACAO E LIPPEZA DE IMOVEIS LTDA AVISO 1, 01-04-91 NIS LAM/SEJ	5.944
RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO RESOLUCOES-REC/UFOP NRS 232 E 254/91 RECELECOAO MARCENIO SENSIO LOPES DA BARRA GEOMETRIA, E OUTROS RESOLUCAO 232, 01-03-91 REC UFOP	5.928	AVISO 2, 01-04-91 NIER INFRAGEO	5.952
RETIFFICACAO CLASULA TEMOS ADITIVOS-REC/FE NR 01/91 PAUSICAO LITAO IMPRESA OFICIAL DO CEARA-LOCE, E OUTROS TERMO ADITIVO 1, 28-03-91 REC FE	5.951	AVISO 11, 01-04-91 NIES ECT/GRASS	5.940
CONTRATOS-REC CELETRA NRS 01 E 02/91 CONTRATO 1, 01-04-91 REC CELETRA	5.951	AVISO 21, 01-04-91 NIES ECT/GRSP	5.940
SALDOS TAXAS DE POUQANCA DIVALCACAO INDICE DE ATUALIZACAO COMUNICACAO 2.345, 27-03-91 NEFF BACEN	5.927	AVISO 1, 01-04-91 NEFF CEV/ICE	5.957
SERVICIO DE CAPTALIA SIMULADO DOS EXERCICIOS DE 840 LUIZ JACIANA, 12-03-91 NIES CODEBR	5.943	AVISO 25, 01-04-91 NEFF EDP	5.958
ENTIDADE ESTADUAL FOMENTOIS INCORPORIO DO ANCIANO LITA CONVENIO 1, 15-03-91 NIES CODEBR	5.943	AVISO 24, 01-04-91 NEFF BUB/OL	5.958
SERVICIO DE MANUTENCAO FIREL-OSIR. PRODUTOS ELETRON LTDA CONTRATO, 31-01-91 NEFF EDP	5.958	AVISO 1, 01-04-91 NEFF CNU/ROE	5.950
SERVICIO DE VIGILANCIA EMPRESA DE MANUTENCAO NRS 01 E 02/91 NORDESTE SERVICIOS DE VALORES LTDA CONTRATO 1, 01-02-91 NIS INFFS/OTICE	5.952	AVISO 1, 01-04-91 REC FUR/HRM	5.940
RFA-SERVICIO DE SERVICIOS LITA CONTRATO, 02-01-91 NIS DIA/ICE	5.950	AVISO 22, 01-04-91 NIS DATA/REV	5.940
SERVICIO HOSPITALAR CONTRATO-SP/0295F CENTRO SUL DE ULTRASSONOGRAFIA, E OUTRO. CONTRATO, 18-03-91 SP CEARF	5.940	AVISO 1, 01-04-91 NIA ENGRAV	5.940
SERVICIOS PROFISSIONAIS PROFESSOR SUBSTITUTO CONTRATOS-REC/FEJSC LUIZA ANDRUE LIMA, E OUTROS CONTRATO, 11-03-91 REC FEJSC	5.949	AVISO 3, 01-04-91 NIES EXR/ATEL	5.940
SESSAO EDUCATIVA RECURSOS FISCAIS ATA NRS, 25-10-91 NEFF EDP	5.933	PALLACAO AVISO 4, 01-04-91 NIS LAM/SEJ	5.944
PAUTA VILGAMENTO RECURSOS NRS 01-03-91 COZ/LE E OUTROS PAUTA, 28-03-91 NEFF ICD/4C	5.954	RESULTADO JULGAMENTO ACIL DO INSCUMENTO A LITA AVISO 1, 01-04-91 SEMA TERM/SEJ	5.947
TEMOS ADITIVOS-REC/FE NR 01/91 PAUSICAO LITAO RETIFFICACAO CLASULA IMPRESA OFICIAL DO CEARA-LOCE, E OUTROS TERMO ADITIVO 1, 28-03-91 REC FE	5.951	TOMADAS DE PRECOS-CD/PL NRS 13 E 6/91 AVISO 13, 01-04-91 CD PL	5.940
TEMOS ADITIVOS-REC/FEJSC NR 01/91 OROS E SERVICIOS ZETA CONSTRUCCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LITA, E OUTROS TERMO ADITIVO 1, 08-03-91 REC UFSC	5.950	TOMADAS DE PRECOS-NIS LAM/SEJ NRS 3 A 6/91 AVISO 3, 01-04-91 NIS LAM/SEJ	5.944
TEMOS ADITIVOS-NEFF DEF/IZ PROGRAMACAO DE PAIO BLUCH EDITORES S/A, E OUTROS TERMO ADITIVO, 27-03-91 NEFF DEF/IZ	5.957	TOMADAS DE PRECOS-REC/FEJSC NRS 2 E 3/91 AVISO 2, 01-04-91 REC FURS	5.950
TEMOS ADITIVOS-REC CNU/PM NR 10/90 E OUTROS ELTACAO CLASULA SEMT, SEMA HUMANOS INCORPORIO E INTERCOMUNICAO LITA, E OUTROS TERMO ADITIVO 10, 01-04-90 REC CNU/PM	5.948	TOMADAS DE PRECOS-REC/OTICELOCO NRS 2 A 5/91 AVISO 2, 28-03-91 NER BTELOCO	5.948
TEMOS DE SUBVENCO-NIS FEJSC/PM NR 05/90 E OUTROS COORDENACAO TECNICA E FINANCIERA ESCOLA MESSA SENADOR DAS BARRAS, E OUTROS TERMO DE SUBVENCAO 5, 01-03-90 NIS FEJSC/PM	5.944	TOMADAS DE PRECOS-NIS FESP/ROE NRS 4 E 5/91 AVISO 4, 01-04-91 NIS FESP/ROE	5.952
		TOMADAS DE PRECOS-NIS UNIVERS/OTICELOCO NRS 2 A 6/91 AVISO 2, 15-03-91 NIS UNIVERS/OTICELOCO	5.952
		TOMADAS DE PRECOS-NIS UNIVERS/OTICELOCO NRS 1 A 4/91 AVISO 1, 01-04-91 NIS UNIVERS/OTICELOCO	5.953
		TOMADAS DE PRECOS-NIS SMS/OSM NRS 23 A 32/91 AVISO 25, 01-04-91 NIS SMS/OSM	5.952
		TOMADAS DE PRECOS-NIS/OTICELOCO NRS 8 A 12/91 AVISO 8, 27-03-91 NIS FUR/HRM	5.953
		TOMADAS DE PRECOS-TIET NRS 1 A 3/91 AVISO 1, 01-04-91 TIET	5.940
		TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR PATE AND ELAETZ HORRIS ATO DECLARATORIO 27, 25-03-91 NEFF SRF/IRF	5.941
		TOMADAS DE PRECOS-TIET NRS 1 A 3/91 AVISO 1, 01-04-91 TIET	5.940
		TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR PATE AND ELAETZ HORRIS ATO DECLARATORIO 27, 25-03-91 NEFF SRF/IRF	5.941
		TOMADA DE PRECOS-TIET NRS 1 A 3/91 AVISO 1, 01-04-91 TIET	5.940
		TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR PATE AND ELAETZ HORRIS ATO DECLARATORIO 27, 25-03-91 NEFF SRF/IRF	5.941
		VIGILANCIA SANITARIA PORTARIA 50, 01-04-91 NIS SMS	5.929
		VILCACAO DENOMINACAO NRS 01-03-91 DOS ESTADOS DO PARA-TICANTINS-HANNOVO EDITAL 1, 01-01-91 NIS COOPR	5.947
		TOMADA DE PRECOS-TIET NRS 1 A 3/91 AVISO 1, 01-04-91 TIET	5.940
		TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR PATE AND ELAETZ HORRIS ATO DECLARATORIO 27, 25-03-91 NEFF SRF/IRF	5.941
		VIGILANCIA SANITARIA PORTARIA 50, 01-04-91 NIS SMS	5.929
		VILCACAO DENOMINACAO NRS 01-03-91 DOS ESTADOS DO PARA-TICANTINS-HANNOVO EDITAL 1, 01-01-91 NIS COOPR	5.947

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Publicações mensais organizadas pelo Supremo Tribunal Federal



(Edições de 1989)

Vol. 127★	— Janeiro	— Cr\$ 230,00
Vol. 127★★	— Fevereiro	— Cr\$ 230,00
Vol. 127★★★	— Março	— Cr\$ 230,00
Vol. 128★	— Abril	— Cr\$ 520,00
Vol. 128★★	— Maio	— Cr\$ 520,00
Vol. 129★	— Julho	— Cr\$ 848,00

Original com Impressão Reduzida

3976

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 2 ABR 1991

- COMITE MISO 1, 29-03-91 MFS INSG/SPPR.....	5.910	PORTARIA 195, 29-03-91 NEFF GN.....	5.806
..MISO 1, 29-03-91 MFS INSG/SPPR.....	5.910	- FILME BRASILEIR PORTARIAS-NJ SMOCI/OCI MFS 1448 A 1542/91 CLASSIFICACAO O TRIANGULO DO BROOKLYN, E OUTROS ..PORTARIA 1.448, 19-03-91 NJ SMOCI/OCI.....	5.775
- COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA ..PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA - SP ..CONVENIO 23, 27-12-90 MFS FESIA/PRESI.....	5.914	- FORNECIMENTO MEDICAMENTO E MATERIA ..RECEIHO 235, 28-03-91 MS DNAPS/PRESI.....	5.805
- COTAS MENSAIS AUTORIZACAO ..INFORMACAO HOSPITALAR ..PORTARIA 32, 27-03-91 MS SWS.....	5.779	- FUNCIONAMENTO AUTORIZACAO ..MODOLO DE FORMACAO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANCA UNIPRES S/C LTDA. ..PORTARIA 245, 08-02-91 NJ SFF/OCISP.....	5.778
- DEFINICAO VALOR ..ISA - UNIDADE DE COBERTURA ANUAL/ATORAL ..PORTARIA 33, 27-03-91 MS SWS.....	5.780	EMPRESA DE NUMERACAO DESPACHOS-MINERA DMPV/DG AUTORIZACAO ..LATICIOS SATELITE S/A-INDUSTRIA E PECUARIA,E OUTROS ..RELACAO 171, 27-03-91 MIES DMPV/DG.....	5.882
- DERIVADOS FARFIM DE TITULO ..PORTARIA 195, 29-03-91 NEFF GN.....	5.806	6 - COMERCIO ALIMENTICIOS TERMO ADITIVO-MEX DOS/MS NR 1 ..TERMO ADITIVO 1, 31-12-90 MEX DOS/MS NR 1 ..TERMO ADITIVO 1, 31-12-90 MEX DOS/MS NR 1 ..INDUSTRIA E COMERCIO BRILAND LTDA, E OUTROS ..CONTRATO 101, 28-12-90 MEX DOS/MS NR 1.....	5.899
- DESPACHOS-NEFF/BOCEN ..AUMENTO DE CAPITAL ..REFORMA ESTATUTARIA ..NACIONAL LEGISLA S/A ANDEAMENTO MERCANTIL E OUTROS ..DESPACHO, 28-03-91 NEFF BOCEN.....	5.879	- ARTIGOS DE SUBSISTENCIA CONTRATOS-MEX DOS/MS NR 104/90 E OUTROS ..CONTRATO 101, 28-12-90 MEX DOS/MS NR 1.....	5.899
- DESPACHOS-NEFF/BO ..DEMANDO DE CREDITO EXTERNO ..EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL ..DESPACHO, 27-03-91 NEFF GN.....	5.035	- HABILITACAO TRANSPORTE RODOVIARIO MERCADORIA ..RFP/DI 0140 CASAS RODOVARIARIAS LTDA. ..ATO DECLARATORIO 81, 13-03-91 NEFF SPPV/CSA.....	5.807
- DESPACHOS-MINERA DMPV/DG AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO EMPRESA DE NUMERACAO LATICIOS SATELITE S/A-INDUSTRIA E PECUARIA,E OUTROS ..RELACAO 171, 27-03-91 MIES DMPV/DG.....	5.882	TRANSPORTE RODOVIARIO MERCADORIA ..CONDIcoes HONORARIOS RODOVARIARIAS LTDA ..ATO DECLARATORIO 4, 20-03-91 NEFF SPPV/BSF.....	5.808
..PESQUISA DE NUMERO ..RACIONALIZACAO MANSER LTDA, E OUTROS ..RELACAO 170, 27-03-91 MIES DMPV/DG.....	5.882	- HOMOLOGACAO RESULTADO CONCURSO PUBLICO ..EDITAL, 25-03-91 MEC LIES.....	5.900
- DIREITO DE LICITAR ..SOLICITACAO ..C- COMPUTADORES PERSONAIS LTDA. ..AVISO, 29-03-91 F. FRENCHEN.....	5.915	1 - IGUALDADE DE DIREITOS PORTARIAS-AL/GR MFS 142 A 149/91 ..AVISO/RELACAO ..HEMMAI KON NEM LEE, E OUTROS ..PORTARIA 142, 28-03-91 NJ GN.....	5.770
- DISTRIBUICAO DE COMISSOES DE RETENHUSSAO ..INCLUSAO ..FUNDO MISTICO ..PORTARIA 54, 27-03-91 MIES DMPV.....	5.880	- IMPEDIMENTO ..DEMANDO DE CREDITO AGROINDUSTRIAL ..ACILIO BOCER E OUTROS ..CONTRATO 2.340, 28-03-91 NEFF BOCEN.....	5.905
- DISTRIBUICAO ..RECEITA TRIBUTARIA ..PORTARIA 111, 29-03-91 NEFF BTR.....	5.808	- IMPOSTO DE IMPORTACAO TAXA DE CAMBIO CALCULO ..ATO DECLARATORIO 27, 28-03-91 NEFF SPPV/CSA.....	5.808
EMPRESARIADO NACIONAL ..INFORMACAO ..CONFERENCIA DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ..CONVENIO 23, 28-11-90 NJ IMPI.....	5.898	- INCLUSAO ..FUNDO MISTICO ..DISTRIBUICAO DE COMISSOES DE RETENHUSSAO ..PORTARIA 54, 27-03-91 MIES DMPV.....	5.880
- DUPLO CURSO ..NUMERO DE CURSO ..SELECICAO ..COMUNICACAO, 28-03-91 MEC FUR/DAM.....	5.901	- INDEFERIMENTO ..AUTO DE INFIRMACAO ..INSTITUTO BRASILEIRO DE DE CONTABILIDADE ..DESPACHO, 28-03-91 MFS GN.....	5.880
- EDUCACAO ..SANEAMENTO ..SOLICITACAO INFANTIL ..PRONONCA ..CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL/OMB. ..CONVENIO 43, 25-03-91 MS GN.....	5.903	- INFORMACAO ..DISTRIBUICAO ..EMPRESARIADO NACIONAL ..CONFERENCIA DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ..CONVENIO 23, 28-11-90 NJ IMPI.....	5.898
- EFETIVO ..QUADRO PESSOAL DE OFICIAIS DA RESERVA ..PORTARIA 188, 28-03-91 MFS GN.....	5.778	- INFORMACAO ..DEMANDO DE CREDITO AGROINDUSTRIAL ..ACILIO BOCER E OUTROS ..CONTRATO 2.340, 28-03-91 NEFF BOCEN.....	5.905
- EMPENHO ..LIBERACAO ..NOVATIZACAO ..PORTARIA 192, 28-03-91 NEFF GN.....	5.806	- INQUERITO ..PROVIMENTO ..CONFERENCIA DE VALORES DE PERMAMBULO S/A ..DESPACHO, 27-03-91 NEFF BOCEN.....	5.879
- EMPRESA DE NUMERACAO DESPACHOS-MINERA DMPV/DG AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO LATICIOS SATELITE S/A-INDUSTRIA E PECUARIA,E OUTROS ..RELACAO 171, 27-03-91 MIES DMPV/DG.....	5.882	- INSCRICAO CONCURSO PUBLICO ..EDITAL, 28-03-91 MEC UFESCAR.....	5.900
- EMPRESARIADO NACIONAL ..INFORMACAO ..DISTRIBUICAO ..CONFERENCIA DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ..CONVENIO 23, 28-11-90 NJ IMPI.....	5.898	CONCURSO PUBLICO ..EDITAL, 28-03-91 MEC UFESCAR.....	5.901
- EQUIPAMENTOS ..ADQUISICAO ..CONTRATO 4, 29-03-91 MFS GENVA.....	5.908	- INTERACAO HOSPITALAR ..COTAS MENSAIS ..AUTORIZACAO ..PORTARIA 32, 27-03-91 MS SWS.....	5.779
- EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS ..CONTRATO-PPV/DOCS NR 18 A 20/91 ..CONCESSAO DE USO ..MUNICIPIO SANGA DOS SANTOS FIQUEIRA FILHO, E OUTROS ..CONTRATO 18, 29-03-91 MFS DNCS.....	5.908	- INTERACAO ..PREFECICAO DE PRATO ..FUNDAICAO DOS SEGURANES DE MINAS GERAIS-FUNDESG. ..PORTARIA 3.161, 28-03-91 MFS GN.....	5.880
- ESTABO PAIS ..PRONONCA DE PRATO ..JANE DONATO ELZEVA, E OUTROS ..DESPACHO, 28-03-91 NJ SMOCI/OCI.....	5.774	- SULEMMENTO ..RESULTADO ..CONSTRUTORA AHS LTDA ..AVISO 28, 28-03-91 MFA CODEVAF.....	5.908
- ESTUDO E PROJETO ..HIDROPLAV-SERVICOS E ACESSORIA EM IRRIGACAO E DRENAGEM ..CONTRATO 20, 19-03-91 MFA CODEVAF.....	5.908	..RESULTADO ..AVANCA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A,E OUTROS ..AVISO 1, 28-03-91 NEFF CEF/PE.....	5.907
- EVENTO ..AUTORIZACAO ..REALIZACAO ..18 CONGRESSO NACIONAL DE CIRURGIA ORFACIA ..ATO DECLARATORIO 103, 27-03-91 NEFF SPPV/CSA.....	5.808	L - LEILAO PUBLICO ..EDITAL 1, 11-03-91 NEFF SPPV/BSF.....	5.905
..AUTORIZACAO ..REALIZACAO ..FMSOFT-S FELISA INTERACAO DO SOFTWARE ..ATO DECLARATORIO 100, 27-03-91 NEFF SPPV/CSA.....	5.007	..EDITAL 3, 25-03-91 NEFF SPPV/BSF.....	5.905
- EXCELICAO CONSULTA ..PROJETO ..FUNDAICAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA-LIBRE ..TERMO ADITIVO 16, 27-03-91 NEFF IPEA.....	5.907	- LIBERACAO ..NOVATIZACAO ..EMPENHO ..PORTARIA 192, 28-03-91 NEFF GN.....	5.806
- FARFIM DE TITULO ..DERIVADOS		- LICITACAO ..LICITACAO ..AVISO 7, 28-03-91 SPP.....	5.897
		- LICITACAO INTERMUNICIPAL ..AVISO, 28-03-91 MIES ELETRADORTE.....	5.913

- LICITAÇÕES RESTRITAS-MEFP/BR MS 84 A 72/91
AVISO 84, 27-03-91 MEFP BR..... 5.907

- LIVRO
TERMS ADITIVOS-MEFP/BR NR 1
AUTISMO
LIVRO TÉCNICO S/A, E OUTROS
TERMO ADITIVO 1, 27-03-91 REC FAE..... 5.903

- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
TOM BRAGA - INDÚSTRIA, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO, 15-03-91 PARA ENFERM..... 5.908

- LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CENTRO TURÍSTICO COMERCIAL SANTA CATARINA
CONTRATO 3, 21-03-91 TFC 84..... 5.915

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO-MEFP INSS/SOSP MS 1/91 E OUTROS
MARIA DO CARMO LERDO VERRUGO, E OUTROS
CONTRATO 1, 14-03-91 MEFP INSS/SOSP..... 5.911

- ANTENAS INWAKES TAVIER
CONTRATO 7, 15-03-91 MEFP INWAKES/PE..... 5.905

- MATERIAIS DIVERSOS
ALICATAÇÃO
SOLUÇÕES
AVISO 15, 28-03-91 NIES ELETROSUL..... 5.913

- MEDICAMENTO E MATERIAL
FARMACÊUTICO
RESOLUÇÃO 265, 28-03-91 MS INWAKES/PRESI..... 5.905

- MEIO AMBIENTE
PRESERVAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBARA-GO.
TERMO, 28-03-91 SEMA INWAKES/GO..... 5.898

- MENSAGEM
MENSAGEM 118, 28-03-91 PR..... 5.768

- MENSAGERIA
TRANSLITIGADO
TRANSPORTE RODoviÁRIO
OLGUES TRANSPORTES RODoviÁRIOS LTDA.
ATO DECLARATÓRIO 4, 28-03-91 MEFP SOSP/SOP..... 5.808

- MENSAGERIA
TRANSLITIGADO
TRANSPORTE RODoviÁRIO
RAPIDO LINHA CARGAS RODoviÁRIAS LTDA.
ATO DECLARATÓRIO 84, 15-03-91 MEFP SEM/CA..... 5.807

- MOVIMENTAÇÃO
EXPEDIENTE
LIBERAÇÃO
PORTARIA 192, 28-03-91 MEFP GR..... 5.806

- MUDANÇA DE CURSO
SOLICITAÇÃO
CURSO CURSO
COMUNICAÇÃO, 28-03-91 REC FUR/DAA..... 5.901

- NACIONALIDADE
MEIR DE CALDEIRO RAMOS JÚNIOR
DECRETO SEM NÚMERO, 28-03-91 EXEC..... 5.767

- NATURALIZAÇÃO
ISRLAINE DE DISETLOS
PORTARIAS-MEFP MS 142 A 149/91
TERMO SEM NÚMERO, 28-03-91 GR..... 5.770

- NOVA DENOMINAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO-CORATUR
EMANUELE INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
LEI ORÇAMENTÁRIA 8.181, 28-03-91 LEG..... 5.765

- OBRAS PÚBLICAS
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
TERMO ADITIVO, 06-02-91 INVER COMARRA..... 5.903

- OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGRÍCOLA/INDUSTRIAL
IMPEDIMENTO
DESLI REZOS E OUTROS
COMUNICADO 2.340, 28-03-91 MEFP BACEN..... 5.905

- SUBSIDIO
ABELARDO TOMAS DE CASTRO FILHO E OUTROS
COMUNICADO 2.341, 27-03-91 MEFP BACEN..... 5.906

- OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO
DESPACHO-MEFP/BR
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ENERTEL
DESPACHO, 27-03-91 MEFP GR..... 5.906

- PESSOA DE NACIONALIDADE
MELISSA CAMILINA DE OLIVEIRA, E OUTROS
DECRETO SEM NÚMERO, 28-03-91 EXEC..... 5.767

- PESCA
CAMARÃO ROÇA
PORTARIAS-SEMA INWAKES/PRESI MS 729 E 730/91
PROIBIÇÃO
PORTARIA 729, 26-03-91 SEMA INWAKES/PRESI..... 5.768

- PESQUISA DE ALUGUEL
DESPACHO-MONTA IMPRIMOS
NUMERICAL RANDEY LTDA, E OUTROS
RELACAO 170, 27-03-91 NIES DNVP/DE..... 5.882

- PLANO BÁSICO
DISTRIBUIDOR DE CHAVES DE ESTERILIZAÇÃO
INCLUIÇÃO
PORTARIA 54, 27-03-91 NIES DNVP..... 5.880

- PLANTA
APROVAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE
PORTARIA 48, 26-03-91 NIES DNPEC..... 5.881

- POPULAÇÃO INFANTIL
PROTEÇÃO
EQUILIBRIO
SAÚDE
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL/CORB.
COMUNICADO 65, 22-03-91 NIS GR..... 5.903

- PORTARIA DNVP NR 35 - DE 08/03/91
CANCELAMENTO
CHAVES
PORTARIA 63, 27-03-91 NIES DNVP..... 5.880

- PORTARIAS-MEFP INSS/SOSP MS 142 E 149/91

RETIIFICAÇÃO
PORTARIA 1.192, 01-03-91 NIS SMO/CI..... 5.778

- PORTARIAS-MEFP INSS/SOSP MS 148 A 152/91
CLASSIFICAÇÃO
FILME
TRAVEL
O TRIÂNGULO DO BOCÓVIM, E OUTROS
PORTARIA 1.418, 19-03-91 NIS SMO/CI..... 5.775

- PORTARIAS-MEFP MS 142 A 149/91
NATURALIZAÇÃO
IGUALDADE DE DIREITOS
TERMO SEM NÚMERO, E OUTROS
PORTARIA 142, 28-03-91 GR..... 5.770

- PORTARIAS-SEMA INWAKES/PRESI MS 729 E 730/91
PROIBIÇÃO
PESCA
CAMARÃO ROÇA
PORTARIA 729, 26-03-91 SEMA INWAKES/PRESI..... 5.768

- PRATO DE APRESENTAÇÃO
SUBJETOS MODERNIZADORES
ESTAL 1, 28-03-91 MEFP SUT..... 5.909

- PRE-QUALIFICAÇÃO
AVISO 1, 27-03-91 NIES PETROBRAS..... 5.913

- PREÇO MÁXIMO
BUDGETOS
PORTARIA 194, 28-03-91 MEFP GR..... 5.806

- PRODUTO
PORTARIA 193, 28-03-91 MEFP GR..... 5.806

- PRENDA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONCESSÃO
ALMIRANTE ALVARO ALBERTO
DECRETO SEM NÚMERO, 28-03-91 EXEC..... 5.766

- PRESERVAÇÃO
MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBARA-GO.
TERMO, 28-03-91 SEMA INWAKES/GO..... 5.898

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFONOS, E OUTROS.
TERMO DE RESCISÃO 11, 14-03-91 MEFP INSS/SOSP..... 5.910

- CONTRATOS-MEFP INSS/SOSP MS 01/91 E OUTROS
LUIZ ROBERTO BOBBA, E OUTROS
CONTRATO 1, 18-03-91 MEFP INSS/SOSP..... 5.910

- SPREDO A SOARES - ALUGUELOS ASSOCIADOS S/A.
CONTRATO, 18-03-91 NIES SUT/PE..... 5.914

- TERMS ADITIVOS-MEFP/TELESP NR 1
ON DMS, E TELEPARTE LTDA, E OUTROS
TERMO ADITIVO 1, 07-03-91 NIES TELESP..... 5.911

- CONTRATOS-MEFP/TELESP NR 7377/90 E OUTROS
LIVRAM. DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, E OUTROS
CONTRATO 7.377, 28-03-91 NIES TELESP..... 5.912

- CONTRATOS-MEFP INSS/SOSP MS 1/91 E OUTROS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
MARIA DO CARMO LERDO VERRUGO, E OUTROS
CONTRATO 1, 14-03-91 MEFP INSS/SOSP..... 5.911

- COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO-DOCSA.
TERMO ADITIVO, 18-03-91 MEFP SOSP/SOP..... 5.905

- CONTRATOS-MEFP DNVP/BR
ESCRITA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
DANTE SERVIDOR TOSCANI LTDA.
CONTRATO, 22-03-91 MEFP DNVP/BR..... 5.905

- CONTRATOS-MEFP/TELESP NR 11/91 E OUTROS
INTERCOM CONSULT. E SERV. TELEFONICOS LTDA, E OUTROS
CONTRATO 11, 28-03-91 NIES TELESP..... 5.911

- LAUDIR RODRIGUES DA CRUZ
CONTRATO 3, 28-03-91 REC COFET/PR..... 5.902

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFONOS.
CONTRATO, 15-03-91 NIS SUT/PE..... 5.904

- CONTRATOS-MEFP/LOC MS 3 E 4/91
EQUILIBRIUM - TÉCNICA DE SERVIÇOS LTDA, E OUTROS
CONTRATO 3, 18-03-91 REC TAC..... 5.900

- PRODUTO
PREÇO MÁXIMO
PORTARIA 193, 28-03-91 MEFP GR..... 5.806

- PROIBIÇÃO
PESCA
CAMARÃO ROÇA
PORTARIAS-SEMA INWAKES/PRESI MS 729 E 730/91
PORTARIA 729, 26-03-91 SEMA INWAKES/PRESI..... 5.768

- PROJETO
APROVAÇÃO
COOPERATIVA AGRÍCOLA THERAPY LTDA.
PORTARIA 30, 12-03-91 NIES DNPEC..... 5.881

- ESCOLA COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE.
TERMO ADITIVO 16, 27-03-91 MEFP IPEA..... 5.907

- PROJETO DE LEI
MENSAGEM 119, 28-03-91 PR..... 5.768

- PROTEÇÃO
EQUILIBRIO
SAÚDE
POPULAÇÃO INFANTIL
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL/CORB.
COMUNICADO 65, 22-03-91 NIS GR..... 5.903

- PROTEÇÃO DE PRATO
TERMS ADITIVOS-MEFP/SOSP MS 3 E 2
ESCAL 1 - ORGANIZAÇÃO CATARENSE DE LIMPEZA LTDA, E OUTROS
TERMO ADITIVO 3, 01-03-91 UF SUS..... 5.915

- ESTADÃO DO PAÍS
JAYNE DONALD OLSON, E OUTROS
DESPACHO, 28-03-91 NIS SMO/CI..... 5.774

- LIMPADORA RODRIGUES LTDA
TERMO ADITIVO, 02-01-91 NIES DNVP/RS..... 5.911

- ESPERONOV - COM. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
TERMO ADITIVO, 02-01-91 NIES DNVP/RS..... 5.911

- INTERVENÇÃO
FUNDAÇÃO NIS SEQUENCIADORA DE NISMS GERATS-FUNDASENG.
PORTARIA 3.141, 28-03-91 MEFP GR..... 5.880

Original com Impressão Reduzida

5978

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 2 ABR 1991

TERMO DO BRASIL S/A CONTRATO 10, 28-03-91 REC CODEV/MS	5.902	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOFONIS PORTARIA 207, 28-03-91 SP	5.769
PLAN TELEFONIA E ELETRONICA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 01-12-90 RJ DFP	5.898	- SESSO DIOFANINA ATA 5, 27-02-91 TOU FLENOVIA	5.882
- PUBLICAÇÃO TABELA SISTEMA DE INFORMACOES HOSPITALAR PORTARIA 34, 27-03-91 MS SWS	5.780	- SISTEMA DE INFORMACOES HOSPITALAR PUBLICAÇÃO TABELA PORTARIA 34, 27-03-91 MS SWS	5.780
- QUADRO FEMININO DE OFICIAIS DA RESERVA EFETIVO PORTARIA 182, 28-03-91 MNER DN	5.778	- SOLICITACAO DIFLO DORSO MERCANCIA DE DORSO COMUNICACAO, 28-03-91 REC FLURIDA	5.901
- REAFILIAÇÃO EVENTO AUTORIZAÇÃO LEI CONGRESSO NACIONAL DE CIENCIAS CAROLINA ATO DECLARATORIO 103, 27-03-91 NEPP SFR/CSA	5.808	- SUCATAS MATERIAIS DIVERSOS ALVENACAO AVISO 15, 28-03-91 NIES ELEIROSUL	5.913
EVENTO AUTORIZAÇÃO CONGRESSO FEIRA INTERNACIONAL DO SOFTWARE ATO DECLARATORIO 102, 27-03-91 NEPP SFR/CSA	5.807	- SUBESTES MODERNIZACAO PRATO DE APRESENTACAO EDITAL 1, 28-03-91 NITS ENI	5.909
- RECEBIMENTO DAS NEGOCIAS NEGOCIAS 117, 28-03-91 FR	5.768	- SUPPLEMENTACAO DE RECURSOS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PIAO GROSSO DO SUL TERMO ADITIVO 10, 31-12-90 MS SWS	5.904
- RECEITA TRIBUTARIA DIVULGACAO PORTARIA 111, 28-03-91 NEPP DTM	5.806	- SUSPENSAO OPERACAO DE CREDITO AGRICOLA MELHORA TONER DE CUSTO FILME E OUTROS COMUNICACAO 2.341, 27-03-91 NEPP BACH	5.906
- RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERENCIA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE APARECIDA - SP CONVENIO 110, 27-03-91 MS GN	5.903	DIREITO DE LICITAR CP-COMPUTADORES PESSOAIS LTDA. AVISO, 28-03-91 SF PRAGSON	5.915
FUNCAO SERVICIOS DE SAUDE PUBLICA - FESCP CONVENIO 145, 31-12-90 MS SWS	5.904	- TABELA SISTEMA DE INFORMACOES HOSPITALAR PUBLICAÇÃO PORTARIA 34, 27-03-91 MS SWS	5.780
TRANSFERENCIA SANTANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TERMO ADITIVO 7, 11-03-91 MS GN	5.904	- TAXA DE CAMBIO CALCULO IMPRESSO DE IMPORTACAO ATO DECLARATORIO 29, 28-03-91 NEPP SFR/CSA	5.808
- REFORMA ESTADUARIA RESPOSICAO-NEPP/JMGN MUNICIPIO DE CAPITA NACIONAL LEMBRAS S/A ANUNCIO PUBLICITARIO E OUTROS RESPONDO, 28-03-91 NEPP BACH	5.879	- TERMOS ADITIVOS-FF/SSC MS 3 E 2 PROFESSOR DE PRATO ORÇÁI - ORGANIZACAO CARUARINESE DE LIMPEZA LTDA, E OUTROS TERMO ADITIVO 3, 01-03-91 JF SUSC	5.915
- REAFILIAÇÃO AVISO, 28-03-91 NEPP CE/GO	5.907	- TERMOS ADITIVOS-NECFE NR 1 RODODIA LIVRO LIVRO TECNICO S/A, E OUTROS TERMO ADITIVO 1, 27-03-91 REC FIE	5.900
- RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA FIBET - FOMECORACAO DE EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA. AVISO 1, 28-03-91 NIES PEXREFLEX	5.913	- TERMOS ADITIVOS-NEF DMS/DIS NR 1 SERVICIOS ALIMENTICIOS ENFERM - EMPRESA BRASILEIRA DE FORNECIMENTO LTDA. TERMO ADITIVO 1, 31-12-90 REC USG/S	5.899
CONCORRENCIA PUBLICA SIS-COMPRAS S/A AVISO, 27-03-91 NIES INACE/CEL	5.913	- TERMOS ADITIVOS-MINIFATELSC NR 1 PRECATORIO DE RENTAS DI ENG. E TELEGRAFIA LTDA, E OUTROS TERMO ADITIVO 1, 01-03-91 NIES TELESC	5.911
JULGAMENTO CONSTRUTORA ABE LTDA. AVISO 30, 28-03-91 NINA CODEV/MS	5.908	- TERMOS ADITIVOS-NITS INSS/SR/S MS 1 E 2/P1 CONSERVACAO E LIMPEZA CONSERVACAO E SERVICIOS GERAIS LTDA, E OUTROS TERMO ADITIVO 1, 28-03-91 NITS INSS/SR/S	5.909
CONCORRENCIA PUBLICA INVE SANTOS & CIA LTDA, E OUTROS AVISO 1, 21-03-91 NEPP CE/RS	5.907	- TERMOS ADITIVOS-NITS INSS/SR/MS 01 E 03 ALVENACAO CLAUSULA VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, E OUTROS TERMO ADITIVO 1, 08-03-91 NITS INSS/SR/MS	5.910
JULGAMENTO AVANCE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A, E OUTROS AVISO 1, 28-03-91 NEPP CE/RS	5.907	- TOMADA DE PRECIO AVISO, 28-03-91 NEPP PAB	5.907
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL EDITAL 2, 25-03-91 REC UFES	5.900	AVISO 1, 28-03-91 ETEPL OIC/MS	5.915
- RETIFICACAO JULGACAO, 01-12-90 ETEPL DTR	5.897	AVISO 7, 28-03-91 NIES TELECOM	5.911
MUNICIPIO DE JARAGUARE - CE TERMO ADITIVO 1, 28-03-91 MS GN	5.914	AVISO 2, 28-03-91 SECT OAPD	5.897
CONTRATO 1, 11-03-91 RJ DFP	5.898	AVISO 4, 28-03-91 SECT DIPO	5.897
PORTARIAS-MS SMO/DOCT MS 1192 E 1193/P1 PORTARIA 1.192, 01-03-91 RJ SMO/DOCT	5.778	AVISO 1, 28-03-91 SEVA TBYAN	5.898
INIA MARCELINO DOS REIS NEW AMEN E OUTROS RESPONDO, 27-03-91 RJ SMO/DOCT	5.775	AVISO 3, 28-03-91 NIES TELESA	5.911
MELHORA PAVIMENTO NOZORO, E OUTROS RESPONDO, 27-03-91 RJ SMO/DOCT	5.775	AVISO 11, 28-03-91 MS FFS/CPD	5.904
- REAJUSTO ORÇAMENTARIA PREV. ORÇAMENTARIA, 28-03-91 ETEPL DTR	5.896	AVISO 1, 13-01-91 NITS INSS/SR/RS	5.910
- SAUB REFILIAÇÃO INFANTIL PREMIO EMERCAO CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL/CIBS	5.903	AVISO 2, 28-03-91 MNER INFERRAO	5.903
- SERVIÇO DE APOIO TECNICO-HETOLOGICO FUNCAO ESCOLA METODICA DE ADMINISTRACAO PUBLICA-ENF. CONTRATO, 14-03-91 SEM TBM/RS/RS	5.897	AVISO 2, 28-03-91 NEP CE/ET/PA	5.902
- SERVIÇO DE MANUTENCAO JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO TERMO, 28-03-91 SEM TBM/RS/RS	5.897	AVISO 2, 28-03-91 REC IBC	5.900
INDUSTRIA VILLANES S/A CONTRATO 1, 02-01-91 NIES SMO/DAFI	5.911	AVISO 1, 27-02-91 REC FINEI	5.902
LOCOMOCAO DE EQUIPAMENTOS TIM INREI - INDUSTRIA INQUISITOS E SERVICIOS LTDA CONTRATO, 15-03-91 PARA BRANPA	5.908	AVISO 11, 28-03-91 RJ UNDEL	5.898
INREOS MARCELINO E CIA LTDA CONTRATO 1, 01-03-91 REC UFPA	5.900	- TOMADA DE PRECOS-MINIFATELSC MS 4410 E 4320/P1 AVISO 6 410, 28-03-91 NIES TELESI	5.911
PLANICIA JARDIM LTDA CONTRATO, 12-03-91 REC SONEB	5.899	- TRAILER PORTARIAS-MS SMO/DOCT MS 1418 A 1532/P1 CLASSIFICACAO FILE O BRANCO DO ROSOLYN, E OUTROS PORTARIA 1.418, 19-03-91 RJ SMO/DOCT	5.775
CONTRATO-MS/IN DISTRIB - ELETRONICA LTDA, E OUTROS CONTRATO, 22-02-91 RJ IN	5.898	- TRANSFERENCIA RECURSOS FINANCEIROS SANTA CASA DE MISERICORDIA DE APARECIDA - SP CONVENIO 110, 27-03-91 MS GN	5.903
- SERVIÇO DE INSTALACAO SAUB DISSEIO REFERECIOS LTDA CONTRATO 21, 28-03-91 NINA CODEV/MS	5.908	RECURSOS FINANCEIROS CONVENIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TERMO ADITIVO 7, 11-03-91 MS GN	5.904
- SERVIÇO DE TRANSPORTE AUTORIZACAO		- TRANSPORTE RODoviARIO PESCARIA INTELLIGACAO BAPDO UNIAO CASAS RODOVARIAS LTDA ATO DECLARATORIO 01, 13-03-91 NEPP BRVCSA	5.807
		TRANSPORTES GERAIS BRANVIA LTDA CONTRATO, 18-03-91 NEPP IBE	5.907
		MECANICORIA INTELLIGACAO OUTROS TRANSPORTES RODOVARIAS LTDA ATO DECLARATORIO 4, 28-03-91 NEPP BRV/BRF	5.808
		- VALOR RESERVA NACIONAL DE COMERCIO DE REMANERACAO-RODR. PORTARIA 02, 28-03-91 NIES DAVE	5.831

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo I - CEF 04.002
 Declarado sobre a venda
 Declarado sobre a compra
 Formulário 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo II
 Declarado sobre a venda
 Declarado sobre a compra
 Formulário 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo III - CEF 04.004
 Declarado sobre a venda
 Declarado sobre a compra
 Formulário 21 x 30 cm

QDS - QUADRO DE DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO
 Formulário 43 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo IV - CEF 04.001
 Declarado sobre a venda
 Declarado sobre a compra
 Formulário 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO - Anexo V - CEF 04.005
 Declarado sobre a venda
 Declarado sobre a compra
 Formulário 21 x 30 cm

QDS - QUADRO DE DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO - CONTINUAÇÃO
 Formulário 43 x 30 cm

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO - Anexo VI - CEF 04.006
 Declarado sobre a venda
 Declarado sobre a compra
 Formulário 30 x 41 cm

Impressos padronizados oficiais, fichas e formulários comercializados pela Imprensa Nacional

Atenção! O material deverá ser retirado nesla imprensa pelo comprador, ou este indicará transportadora para remessa com gastos a cargo do mesmo.

Consultas de preço: Diretoria Comercial (061) 226-6812, ou Seção de Divulgação (061) 226-2586